



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **15 de janeiro de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.07348.2024**, que tem por objeto **Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA.**

Vargem Grande - MA, 15 de janeiro de 2024.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo nº 0101.07348.2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Francisco Ferreira Lima Filho	Portaria: 002/2021
e-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com	Telefone: 98 3461-1103

1. OBJETO

- Material de consumo
- Equipamento/Material permanente
- Serviço continuado
- Serviço não continuado
- Obra
- Serviço de engenharia

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O curso tem como propósito capacitar os servidores públicos para exercerem de forma eficiente e eficaz o papel de fiscalização dos contratos firmados pelas Secretarias Municipais do município de Vargem Grande/MA.

Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e sua vigência no âmbito da Administração Pública, no que tange à regulamentação das licitações e contrato, através de um novo viés, torna-se necessário capacitar os servidores públicos para que se mantenham atualizados e consigam desempenhar os seus papéis com excelência no âmbito público, conhecendo a forma correta de fiscalizar os contratos, como também as sanções e penalidades administrativas, que mudaram com a vigência da nova Lei

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
1	Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021	Serviço	1



5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

O instrumento contratual deverá ser assinado em fevereiro de 2024..

6. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

NOME	CARGO/FUNÇÃO
<i>Francisco Ferreira Lima Filho</i>	<i>Secretário Municipal de Administração</i>

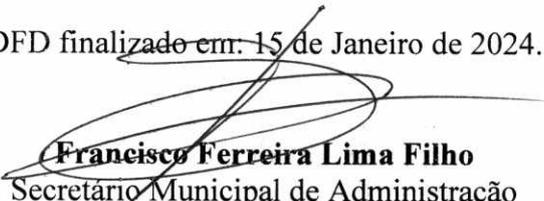
7. MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

Item	RISCO 01 - ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	(X) Baixa () Média () Alta	
Item	Dano	
01	Servidores não estarão capacitados a exercer a fiscalização com eficácia, causando dano ao erário público;	
Item	Ação Preventiva	Responsável
01	Capacitação dos fiscais de contrato	Fiscais de contrato
Item	Ação de Contingência	Responsável
01	Fiscalização de qualidade, responsabilidade e competência promovendo economicidade ao município.	Fiscais de Contrato

8. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

DFD finalizado em: 15 de Janeiro de 2024.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 002/2021



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

PORTARIA de nº 002/2021



*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº **442989954 SESP/MA** e CPF nº **705.126.393-53**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 11

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA DE Nº 001/2021
PORTARIA DE Nº 002/2021
PORTARIA DE Nº 003/2021
PORTARIA DE Nº 004/2021
PORTARIA DE Nº 005/2021
PORTARIA DE Nº 006/2021
PORTARIA DE Nº 007/2021
PORTARIA DE Nº 010/2021
PORTARIA DE Nº 011/2021
PORTARIA DE Nº 012/2021
PORTARIA DE Nº 013/2021
PORTARIA DE Nº 014/2021
PORTARIA DE Nº 015/2021
PORTARIA DE Nº 016/2021
PORTARIA DE Nº 017/2021
PORTARIA DE Nº 018/2021
PORTARIA DE Nº 019/2021
PORTARIA DE Nº 020/2021
PORTARIA DE Nº 021/2021
PORTARIA DE Nº 022/2021
PORTARIA DE Nº 023/2021
PORTARIA DE Nº 024/2021
PORTARIA DE Nº 025/2021
PORTARIA DE Nº 026/2021
PORTARIA DE Nº 027/2021
DECRETO Nº 001/2021
DECRETO Nº 002/2021
DECRETO Nº 003/2021
DECRETO Nº 004/2021
DECRETO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. **BENEDITO DE JESUS COELHO NUNES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **104239899-0 SSP/MA** e CPF nº **124.788.063-04**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738

DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº **442989954 SESP/MA** e CPF nº **705.126.393-53**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 003/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **88669798-0 SSP/MA** e CPF nº **870.512.573-15**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07348.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Francisco Ferreira Lima Filho	Portaria: 002/2021

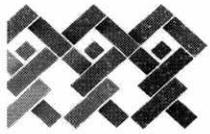
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de uma instituição especializada na oferta de um Curso de Formação de Fiscais de Contratos, com foco nas Secretarias Municipais. O curso tem como propósito capacitar os servidores públicos para exercerem de forma eficiente e eficaz o papel de fiscalização dos contratos firmados pelas Secretarias Municipais do município de Vargem Grande/MA.
- 2.2 Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e sua vigência no âmbito da Administração Pública, no que tange à regulamentação das licitações e contrato, através de um novo viés, torna-se necessário capacitar os servidores públicos para que se mantenham atualizados e consigam desempenhar os seus papéis com excelência no âmbito público, conhecendo a forma correta de fiscalizar os contratos, como também as sanções e penalidades administrativas, que mudaram com a vigência da nova Lei.
- 2.3 Considerando que a nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) trouxe em seu texto atualizações legislativas no que tange os contratos administrativos, que estabelece disposições mais detalhadas sobre a execução dos contratos administrativos, como a possibilidade de termos aditivos para acréscimos ou reduções quantitativas de até 25% do valor inicial atualizado do contrato bem como a criação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) como um procedimento alternativo para determinadas modalidades de licitação.
- 2.4 Tendo em vista que a fiscalização dos contratos no âmbito da administração pública é de extrema importância para garantir a transparência, a eficiência e a correta utilização dos recursos públicos. Essa atividade desempenha um papel fundamental na gestão dos contratos celebrados entre a administração pública e terceiros, sejam eles fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras.
- 2.5 Dessa forma, através do exposto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores públicos municipais da prefeitura de Vargem Grande/MA, para que estes exerçam suas funções.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. Conforme plano contratações anual, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1 A requisição do serviço ocorrerá **UMA ÚNICA VEZ**, sendo requisitado por "Ordem de Serviço", a ser assinado pela CONTRATANTE, contendo as informações pertinentes, quantidades de pessoas, bem como o local da entrega dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para que a instituição possa proceder com a organização do local e as demais informações pertinentes

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021	Serviço	1

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme o DECRETO MUNICIPAL 028/2023 inciso III do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

- 7.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR DO SERVIÇO
1	Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021	Serviço	1	R\$50.000,00

8. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

- 8.1. O prazo da prestação dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no local determinado pela secretaria municipal de Administração.

9. DO PARCELAMENTO

- 9.1 Pelo fato do objeto ser composto por apenas um serviço, não existe a hipótese de parcelamento do objeto na forma de adjudicação por item.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 10.1 Espera-se que ao final do curso, os participantes estejam aptos a:

- a) Compreender os conceitos e fundamentos dos contratos administrativos;



- b) Identificar e desempenhar corretamente as responsabilidades e atribuições dos fiscais de contratos;
- c) Acompanhar, fiscalizar e controlar de forma eficiente os contratos firmados pelas Secretarias Municipais;
- d) Avaliar o desempenho dos contratados e propor melhorias quando necessário;
- e) Elaborar relatórios de fiscalização claros e objetivos;
- f) Aplicar corretamente a legislação pertinente aos contratos administrativos.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

- 11.1 Informa-se que há servidores capacitados para fiscalização de contratos com esse objeto

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 12.1 Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1 Não se aplica

14. DA CONCLUSÃO

- 14.1 Esta equipe de planejamento declara a contratação viável. Trata-se da contratação de um serviço não complexo e de custo estimado dentro do planejamento de contratações anual na capacidade de quitação por esta administração.

Vargem Grande/MA, 16 de Janeiro de 2024.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Departamento de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais, para que seja dada providencias quanto a elaboração de pesquisas de preços e mapa comparativo de preços, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar em Anexo.

Em seguida retomam-se os autos para essa Secretaria para devidas providências.

Vargem Grande (MA), 16 de Janeiro de 2024.



Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DESPACHO

Ao Sr.
Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário de Administração

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação para elaboração de pesquisas de preços, para a Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais, com o seguinte critério:

I – Menor preço

Sendo o que dispomos para o momento, subscrevemo-nos.

Vargem Grande/MA, 17 de Janeiro de 2024.

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO DE ENSINO OU CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021

Pesquisa realizada entre 16/01/2024 17:57:01 e 16/01/2024 18:09:54

Relatório gerado no dia 05/02/2024 13:11:11 (IP: 179.63.94.12)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO DE ENSINO OU CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021	3	1 Serviço	R\$ 47.853,33 (un)	-	R\$ 47.853,33	R\$ 47.853,33

Valor Global: R\$ 47.853,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO DE ENSINO OU CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021

Preço Estimado: R\$ 47.853,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 47.853,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 47.853,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO DE ENSINO OU CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CURSO DE FORMAÇÃO POR OCA SIÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS 14.133/2021 DESTINADOS AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VARGEM GRANDE/MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70.740,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 026/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIK ALVES DINIZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/MA** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/CE** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRA**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 23/03/2023 21:02:09 - IP com nº: 192.168.10.9
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205



Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 23/03/2023 21:02:09 - IP com n°: 192.168.10.9
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

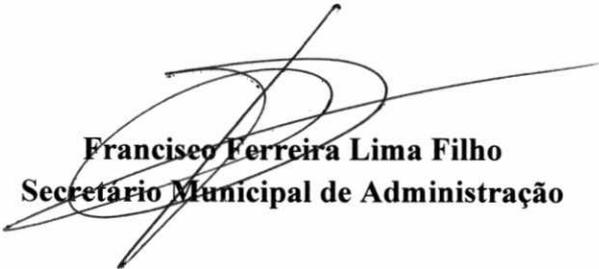
DESPACHO



Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, compreendendo um de valor de R\$ 47.853,33 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro, para a Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.07348.2024.

Vargem Grande/MA, 18 de janeiro de 2024.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO



Ao Sr.,
Francisco Ferreira Lima Filho
Secretária Municipal de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande.

À Contabilidade para informar sobre:

Disponibilidade Orçamentária

Saldo R\$ 1.801.637,94

Na seguinte fonte de Recurso:

1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria: Exercício 2024 Atividade 0102.041220001.0.003 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2024.

Fabio S. Costa Leite
Fabio Sousa Costa Leite
Contador
CRC/MA 013569/0

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes da (Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA), temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei nº 699/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com a Lei nº 688/2023 de 28 de junho de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de nº 679/2022 de 04 de julho de 2022, Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

INFORMO, que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, será conforme descrito a seguir:

ANO EXERCÍCIO	DESPESA ANUAL	PREVISÃO TOTAL DO IMPACTO ¹ (%)
2024	R\$ 47.853,33	0,02%
2025	R\$ 0,00	0%
2026	R\$ 0,00	0%

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Vargem Grande - MA, 19 de Janeiro de 2024.


Fábio Sousa Costa Leite
Contador
CRC/MA013569/0

¹ Valor previsto PPA (2022 a 2025)



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA.

Eu, **Francisco Ferreira Lima Filho**, na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Vargem Grande - MA, 22 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Decreto Municipal 028/2023
Processo Administrativo nº 0101.07348.2024

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, com o intuito de aprimorar as competências técnicas e práticas relacionadas à fiscalização de contratos.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de uma instituição especializada na oferta de um Curso de Formação de Fiscais de Contratos, com foco nas Secretarias Municipais. O curso tem como propósito capacitar os servidores públicos para exercerem de forma eficiente e eficaz o papel de fiscalização dos contratos firmados pelas Secretarias Municipais do município de Vargem Grande/MA.
- 2.2.** Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e sua vigência no âmbito da Administração Pública, no que tange à regulamentação das licitações e contrato, através de um novo viés, torna-se necessário capacitar os servidores públicos para que se mantenham atualizados e consigam desempenhar os seus papéis com excelência no âmbito público, conhecendo a forma correta de fiscalizar os contratos, como também as sanções e penalidades administrativas, que mudaram com a vigência da nova Lei.
- 2.3.** Considerando que a nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) trouxe em seu texto atualizações legislativas no que tange os contratos administrativos, que estabelece disposições mais detalhadas sobre a execução dos contratos administrativos, como a possibilidade de termos aditivos para acréscimos ou reduções quantitativas de até 25% do valor inicial atualizado do contrato bem como a criação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) como um procedimento alternativo para determinadas modalidades de licitação.
- 2.4.** Tendo em vista que a fiscalização dos contratos no âmbito da administração pública é de extrema importância para garantir a transparência, a eficiência e a correta utilização dos recursos públicos. Essa atividade desempenha um papel fundamental na gestão dos contratos celebrados entre a administração



pública e terceiros, sejam eles fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras.

- 2.5. Dessa forma, através do exposto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores públicos municipais da prefeitura de Vargem Grande/MA, para que estes exerçam suas funções conforme determina a Lei n.º 14.133/2021.

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O público-alvo do Curso de Formação de Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais são os servidores das Secretarias Municipais envolvidos direta ou indiretamente na fiscalização de contratos, incluindo gestores, fiscais, técnicos e demais colaboradores responsáveis pelo acompanhamento e controle das contratações públicas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

4.1. Conteúdo Programático:

- 4.1.1. O curso de formação de fiscais de contratos das Secretarias Municipais deve abranger um amplo conjunto de conhecimentos teóricos e práticos relacionados à fiscalização de contratos. O conteúdo programático deve ser estruturado de forma a fornecer aos participantes as habilidades e competências necessárias para desempenhar suas funções de fiscalização de maneira eficiente e eficaz. Alguns tópicos que podem ser abordados são:
- Introdução aos contratos administrativos: conceitos básicos, princípios e fundamentos legais;
 - Legislação aplicável à fiscalização de contratos nas Secretarias Municipais;
 - Papel e responsabilidades do fiscal de contratos: atribuições, competências e postura ética;
 - Gestão de problemas e solução de conflitos contratuais;
 - Avaliação de desempenho dos contratados: indicadores de qualidade, metas e resultados;
 - Sanções e penalidades contratuais: aplicação e procedimentos;
 - Encerramento contratual: procedimentos de recebimento, liquidação e prestação de contas;
 - Aspectos específicos da fiscalização de contratos de serviços, obras e fornecimento de bens;
 - Uso de tecnologias e sistemas de informação para apoio à fiscalização de contratos.



4.2. Metodologia de Ensino

4.2.1. A metodologia de ensino adotada no curso deve ser dinâmica e participativa, buscando promover a interação e o engajamento dos participantes. Além de aulas expositivas, é recomendado o uso de recursos audiovisuais, estudos de caso, exercícios práticos, simulações de situações reais e debates. O compartilhamento de experiências e a discussão de casos práticos podem enriquecer o aprendizado, permitindo aos participantes aplicar os conceitos aprendidos em contextos reais.

4.3. Carga Horária

4.3.1. Considerando a importância e a abrangência dos conteúdos a serem abordados, recomenda-se que o curso tenha uma **carga horária mínima de 40 horas**, distribuídas em períodos que possibilitem a assimilação adequada dos conhecimentos. É importante também garantir intervalos e momentos de interação, facilitando a troca de experiências entre os participantes.

4.4. Recursos Necessários

4.4.1. A instituição responsável pelo curso deve fornecer os recursos necessários para a sua realização, tais como materiais didáticos, equipamentos audiovisuais, computadores, acesso à internet e demais recursos tecnológicos que possam auxiliar no processo de aprendizagem.

4.5. Avaliação do Curso

4.5.1. Ao final do curso, é importante realizar uma avaliação para verificar a efetividade da capacitação. A avaliação pode ser realizada por meio de testes, exercícios práticos, trabalhos individuais ou em grupo, permitindo verificar o nível de compreensão e aplicação dos conhecimentos adquiridos pelos participantes.

5. CRONOGRAMA

5.1. O curso deverá ser realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme cronograma a ser definido pela empresa contratada, em acordo com a Administração Municipal.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1. A Administração Municipal deverá disponibilizar as seguintes condições e recursos para a realização do curso:

- a) Espaço físico adequado, com capacidade para acomodar confortavelmente os participantes e equipamentos necessários;
- b) Equipamentos audiovisuais (projektor, tela, sistema de som etc.);



- c) Material didático (apostilas, folhas de exercícios, canetas etc.);
- d) Coffee break para os intervalos entre as atividades do curso.

7. RESULTADOS ESPERADOS

7.1. Espera-se que ao final do curso, os participantes estejam aptos a:

- a) Compreender os conceitos e fundamentos dos contratos administrativos;
- b) Identificar e desempenhar corretamente as responsabilidades e atribuições dos fiscais de contratos;
- c) Acompanhar, fiscalizar e controlar de forma eficiente os contratos firmados pelas Secretarias Municipais;
- d) Avaliar o desempenho dos contratados e propor melhorias quando necessário;
- e) Elaborar relatórios de fiscalização claros e objetivos;
- f) Aplicar corretamente a legislação pertinente aos contratos administrativos.

8. PLANILHA AQUISITIVA, ENTREGA E EXECUÇÃO

OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL.
Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021.	Curso	40h	R\$ 47.853,33

- 8.1. A requisição do serviço ocorrerá **UMA ÚNICA VEZ**, sendo requisitado por “Ordem de Serviço”, a ser assinado pela CONTRATANTE, contendo as informações pertinentes, quantidades de pessoas, bem como o local da entrega dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para que a instituição possa proceder com a organização do local e as demais informações pertinentes.
- 8.2. A CONTRATANTE enviará a ordem de serviço por correspondência, via fax, e-mail ou por um funcionário responsável;



- 8.3. A entrega do material deverá ser feita, no máximo, em ~~05~~ (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, em horário pré-determinado com a CONTRATANTE;
- 8.4. O serviço será recebido e aceito após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pela fiscalização, podendo ser rejeitado caso não atenda ao disposto neste Termo de Referência;
- 8.5. A CONTRATADA deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam o deslocamento até a cidade (caso seja instituição fora do município), hospedagem, alimentação e demais custos relacionados com a execução dos serviços.
- 8.6. Caso seja necessário e pertinente à Administração Pública, a CONTRATANTE poderá proceder com o aditivo do objeto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:
 - a) Licença para funcionamento da empresa, emitida pela autoridade competente;
 - b) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vêm prestando serviços semelhante ao objeto da presente licitação;
 - c) Declaração de que, na execução do objeto, fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que se fizerem necessários.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Administração, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;
- 10.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, atendendo de imediato as reclamações;
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pela Administração no prazo de 2 dias;



- 10.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- 10.5. Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 10.6. Fornecer, na forma solicitada pela Administração, o Relatório de Atividades realizadas;
- 10.7. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 10.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 10.9. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- 10.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- 10.11. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 10.12. Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos serviços e a fiscalização do objeto do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências



de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 11.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 11.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços no prazo estipulado na Lei n.º 14.133/2021, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 11.6. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, que fica a critério da Contratante, desde que ciência do prazo por parte da Contratante;
- 11.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a execução do objeto;
- 11.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por servidor designado em Portaria, como FISCAL DE CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, analisar a documentação e relatórios, atestando as Notas Fiscais/Faturas para pagamento, e, ainda, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que, porventura, surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a CONTRATANTE.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

- 13.1. O valor estimado para serviço é de R\$ 47.853,33 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).



14. DA PROPOSTA

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens a serem adquiridos;
- 14.2. Para julgamento da licitação, considerar-se-á vencedora, desde que atendidas às especificações e condições constantes deste Termo de Referência e do Edital, a licitante que apresentar **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

15. DA CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, no que couber, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021;
- 15.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou recusar-se a assiná-lo ou recusar-se a atualizar a documentação, no prazo exigido, será convocada outra licitante para executar os serviços, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 16.1. O período de vigência será até 31 de Dezembro de 2024 e terá início a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 17.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA:
- Advertência;
 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pelo Órgão Contratante no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

18.2. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

- Carta solicitando o pagamento pela execução dos serviços;
- Ordem de Serviço;
- Nota Fiscal / Fatura;
- Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Geral de Contribuintes;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual (CND), devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa da Fazenda Estadual (CNDA), devidamente atualizada;
- Certidões Negativas de Débito da Fazenda Municipal, referentes:
 - a) CND - Relativa à Atividade Econômica ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
 - b) CND – Dívida Ativa relativa aos Tributos do ISS e TLVF ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.



- 18.3. Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras.
- 18.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 18.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 19.2. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da Dotação orçamentária abaixo especificada:

Exercício 2024:

Atividade: 0102.041220001.0.003 Manutenção da Secretaria de Administração;

Classificação Econômica: 3.3.9039.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Fonte de recurso: 1500000000

Vargem Grande/MA, 24 de Janeiro de 2024.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria 002/2021



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



AUTORIZAÇÃO

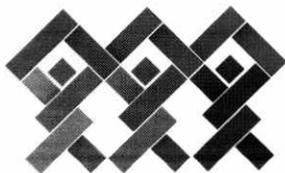
Ao Agente de Contratação
Sr. Eduardo Melo Barros
Nesta,

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à deflagração de processo licitatório no, tipo Dispensa de licitação, tendo por objeto a Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande - MA, 24 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria 002/2021



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.07348.2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024, o Ato de designação *Agente de Contratação*, PORTARIA Nº 009/2023.

Vargem Grande - MA, em 24 de Janeiro de 2024.

.....
EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 009/2024

Presidente da Comissão de Contratação

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 009/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 028/2023.



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 028/2023 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para atuar como **Presidente da Comissão de Contratação** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023:

- EDUARDO MELO BARROS, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF Nº 023.815.303-71. (**Presidente da Comissão de Contratação**);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares, nas funções de Presidente da Comissão, Secretária da Comissão e Membro da Comissão, respectivamente:

- LUDIANE SOUSA FONSECA, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 020.502.403-33 (Secretaria da Comissão de Contratação);
- MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO, (Membro da Comissão de Contratação), servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 605.651.893-01;
- JOELE GOMES DA SILVA, (Suplente da Comissão), servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 014.440.103-79;

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

Vargem Grande/MA, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - ERRATA: 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO



PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Onde se lê:

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 e JOELE GOMES DA SILVA, CPF: Nº 014.440.103-79 (Suplente do Agente de Contratação); para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

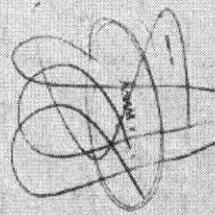
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.****JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Temos a honra por conceder à

EDUARDO MELO BARROS

por sua dedicação ao evento 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado
no período de 28/03/2023 até 31/03/2023.



Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

18 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023 | EVENTO HÍBRIDO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 28 a 31 de Março de 2023, totalizando 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas.

NEGÓCIOS PÚBLICOS
Instituto

Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1717 - WhatsApp: (41) 988770234
E-mail: falecom@institutop.com.br
www.negociospublicos.com.br

TER | 28/MAR

CREDENCIAMENTO PRESENCIAL

ABERTURA DO SALÃO

CREDENCIAMENTO ONLINE

ABERTURA - *Rudimar Reis* | Presidente Grupo Negócios Públicos

PROGRAMAÇÃO

INTERVALOS

10h às 10h:30 12h30 às 14h 16h às 16h:30

QUA | 29/MAR

PAINEL 1: UMA VISÃO ESTRUTURAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

ABERTURA - *Rudimar Reis* | Presidente Grupo Negócios Públicos

NOVA LEI DE LICITAÇÕES: COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI E PARA ONDE VAMOS? - *Ministro Benjamin Zylber*

O MUNDO "NÃO-SIG": UMA REALIDADE PARALELA? - *Tatiana Camarão*

PNCP: VITRINE DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OU UM PORTAL PARA O FUTURO DAS COMPRAS PÚBLICAS? - *Victor Amorim*

OFICINAS SIMULTÂNEAS

PAINEL 2: OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NLL

UM "NOVO" PREGOEIRO? - *Carolina Zancaner*

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: COMO CONCRETIZAR EM MINHA ORGANIZAÇÃO? - *Raquel Carvalho*

CARREIRA DE COMPRADOR PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE REMUNERAÇÃO: O QUE É POSSÍVEL? - *Christianne Strappa*

QUI | 30/MAR

PAINEL 3: QUESTÕES PROCEDIMENTAIS E IMPACTOS DA NLL NO PREGÃO

ABERTURA - *Rudimar Reis* | Presidente Grupo Negócios Públicos

ORÇAMENTO SIGILOSO: QUANDO É UMA BOA OPÇÃO? - *Ranny Charles*

MODOS DE DISPUTA E A MODELAGEM DA LICITAÇÃO: TEREMOS UMA NOVA FORMA DE LICITAR? - *Joel Niebuhr*

INVERSÃO DE FASES NO PREGÃO: QUANDO E COMO USAR? - *Felipe Boselli*

OFICINAS SIMULTÂNEAS

METAVERSO: REALIDADE VIRTUAL OU UMA NOVA REALIDADE PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS? - *Rodrigo Pironti*

TALK SHOW

SEX | 31/MAR

PAINEL 4: O PREGOEIRO E OS ORGÃOS DE CONTROLE

ABERTURA - *Rudimar Reis* | Presidente Grupo Negócios Públicos

O QUE SÃO AS TAIS "LINHAS DE DEFESA" E ONDE ENTRA O "CONTROLE INTERNO"? - *Paulo Alves*

O PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NA NLL: ALGO MUDOU? - *Anderson Pedra*

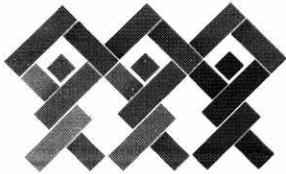
O DIÁ DO PREGOEIRO - *Anderson Pedra, Victor Amorim e Christianne Strappa*

OFICINAS SIMULTÂNEAS

ARENA CBP: O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA CONSTRUÇÃO DA NLL

ENCERRAMENTO OFICIAL





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **EDUARDO MELO BARROS**, Presidente da Comissão de Contratação, o subscrevo.

1. DA LICITAÇÃO:

- 1.1. **Processo Administrativo** nº 0101.07348.2024.
- 1.2. **Tipo**:: Dispensa de Licitação
- 1.3. **Requisitante**: Secretaria Municipal de Administração de Vargem Grande/MA – Francisco Ferreira Lima Filho
- 1.4. **Fundamentação Legal**: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA.

3. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o valor de R\$ 47.853,33 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

4. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

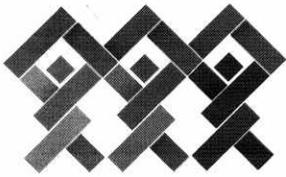
As despesas para atender o objeto deste processo licitatório do tipo Dispensa de Licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024: Atividade: 0102.041220001.0.003 Manutenção da Secretaria de Administração; Classificação Econômica: 3.3.9039.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Fonte de recurso: 1500000000.

Vargem Grande - MA, em 24 de Janeiro de 2024.


.....

EDUARDO MELO BARROS
Portaria nº 009/2024
Presidente da Comissão de Contratação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.
Ref. Processo administrativo nº. 0101.07348.2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 028/2023

Encaminhamos em anexo os autos, minuta do contrato para exame e aprovação, tendo como objeto a Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, 26 de janeiro de 2023

.....
EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 008/2024
Agente de Contratação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL- __/__/__-CPL/PMVG



CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Curso de Formação de Fiscais de Contratos por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA.

DATA DA SESSÃO

__/__/__

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das __ h até __ h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° ___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo n.º ___.___.__)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (Menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentada pelo decreto municipal 028/2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: ___/___/___

Recebimento de Propostas: de ___/___/___ até o dia ___/___/___

Horário da Fase de Lances: __:___ às __:___

Link: www.licitamaisbrasil.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Local: Plataforma Licita Mais Brasil

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Curso de Formação de Fiscais de Contratos por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *Menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível através do link: www.licitamaisbrasil.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no www.licitamaisbrasil.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.3.6. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.



2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.2.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (Menor preço global ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o Menor preço global ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.



- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.



- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Certidões da Administração Pública Federal (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.
- 6.2.1.1 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br/>.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.11 a natureza e a gravidade da infração cometida;

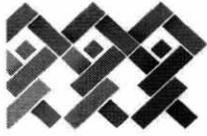


- 8.12 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.13 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.14 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.15 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.16 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.17 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.18 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.19 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.20 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;



9.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1 ANEXO I – Documentação Exigida Para Habilitação

9.14.2 ANEXO II – Termo de Referência

9.14.3 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

9.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

9.14.5 ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos

9.14.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

9.14.6 ANEXO VII – CARTA PROPOSTA

Vargem Grande, xx de xxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXX
Ógão Gerenciador



ANEXO I

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 1.7 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 1.7.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

2 Qualificação Técnica

- 2.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

2.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

MINUTA



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Decreto Municipal 028/2023
Processo Administrativo nº _____.____.____

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, com o intuito de aprimorar as competências técnicas e práticas relacionadas à fiscalização de contratos.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de uma instituição especializada na oferta de um Curso de Formação de Fiscais de Contratos, com foco nas Secretarias Municipais. O curso tem como propósito capacitar os servidores públicos para exercerem de forma eficiente e eficaz o papel de fiscalização dos contratos firmados pelas Secretarias Municipais do município de Vargem Grande/MA.
- 2.2. Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e sua vigência no âmbito da Administração Pública, no que tange à regulamentação das licitações e contrato, através de um novo viés, torna-se necessário capacitar os servidores públicos para que se mantenham atualizados e consigam desempenhar os seus papéis com excelência no âmbito público, conhecendo a forma correta de fiscalizar os contratos, como também as sanções e penalidades administrativas, que mudaram com a vigência da nova Lei.
- 2.3. Considerando que a nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) trouxe em seu texto atualizações legislativas no que tange os contratos administrativos, que estabelece disposições mais detalhadas sobre a execução dos contratos administrativos, como a possibilidade de termos aditivos para acréscimos ou reduções quantitativas de até 25% do valor inicial atualizado do contrato bem como a criação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) como um procedimento alternativo para determinadas modalidades de licitação.
- 2.4. Tendo em vista que a fiscalização dos contratos no âmbito da administração pública é de extrema importância para garantir a transparência, a eficiência e a correta utilização dos recursos públicos. Essa atividade desempenha um



papel fundamental na gestão dos contratos celebrados entre a administração pública e terceiros, sejam eles fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras.

- 2.5. Dessa forma, através do exposto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores públicos municipais da prefeitura de Vargem Grande/MA, para que estes exerçam suas funções conforme determina a Lei n.º 14.133/2021.

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O público-alvo do Curso de Formação de Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais são os servidores das Secretarias Municipais envolvidos direta ou indiretamente na fiscalização de contratos, incluindo gestores, fiscais, técnicos e demais colaboradores responsáveis pelo acompanhamento e controle das contratações públicas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

4.1. Conteúdo Programático:

- 4.1.1. O curso de formação de fiscais de contratos das Secretarias Municipais deve abranger um amplo conjunto de conhecimentos teóricos e práticos relacionados à fiscalização de contratos. O conteúdo programático deve ser estruturado de forma a fornecer aos participantes as habilidades e competências necessárias para desempenhar suas funções de fiscalização de maneira eficiente e eficaz. Alguns tópicos que podem ser abordados são:
- Introdução aos contratos administrativos: conceitos básicos, princípios e fundamentos legais;
 - Legislação aplicável à fiscalização de contratos nas Secretarias Municipais;
 - Papel e responsabilidades do fiscal de contratos: atribuições, competências e postura ética;
 - Gestão de problemas e solução de conflitos contratuais;
 - Avaliação de desempenho dos contratados: indicadores de qualidade, metas e resultados;
 - Sanções e penalidades contratuais: aplicação e procedimentos;
 - Encerramento contratual: procedimentos de recebimento, liquidação e prestação de contas;
 - Aspectos específicos da fiscalização de contratos de serviços, obras e fornecimento de bens;
 - Uso de tecnologias e sistemas de informação para apoio à fiscalização de contratos.



4.2. Metodologia de Ensino

4.2.1. A metodologia de ensino adotada no curso deve ser dinâmica e participativa, buscando promover a interação e o engajamento dos participantes. Além de aulas expositivas, é recomendado o uso de recursos audiovisuais, estudos de caso, exercícios práticos, simulações de situações reais e debates. O compartilhamento de experiências e a discussão de casos práticos podem enriquecer o aprendizado, permitindo aos participantes aplicar os conceitos aprendidos em contextos reais.

4.3. Carga Horária

4.3.1. Considerando a importância e a abrangência dos conteúdos a serem abordados, recomenda-se que o curso tenha uma **carga horária mínima de 40 horas**, distribuídas em períodos que possibilitem a assimilação adequada dos conhecimentos. É importante também garantir intervalos e momentos de interação, facilitando a troca de experiências entre os participantes.

4.4. Recursos Necessários

4.4.1. A instituição responsável pelo curso deve fornecer os recursos necessários para a sua realização, tais como materiais didáticos, equipamentos audiovisuais, computadores, acesso à internet e demais recursos tecnológicos que possam auxiliar no processo de aprendizagem.

4.5. Avaliação do Curso

4.5.1. Ao final do curso, é importante realizar uma avaliação para verificar a efetividade da capacitação. A avaliação pode ser realizada por meio de testes, exercícios práticos, trabalhos individuais ou em grupo, permitindo verificar o nível de compreensão e aplicação dos conhecimentos adquiridos pelos participantes.

5. CRONOGRAMA

5.1. O curso deverá ser realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme cronograma a ser definido pela empresa contratada, em acordo com a Administração Municipal.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1. A Administração Municipal deverá disponibilizar as seguintes condições e recursos para a realização do curso:

- a) Espaço físico adequado, com capacidade para acomodar confortavelmente os participantes e equipamentos necessários;
- b) Equipamentos audiovisuais (projektor, tela, sistema de som etc.);



- c) Material didático (apostilas, folhas de exercícios, canetas etc.);
- d) Coffee break para os intervalos entre as atividades do curso.

7. RESULTADOS ESPERADOS

7.1. Espera-se que ao final do curso, os participantes estejam aptos a:

- a) Compreender os conceitos e fundamentos dos contratos administrativos;
- b) Identificar e desempenhar corretamente as responsabilidades e atribuições dos fiscais de contratos;
- c) Acompanhar, fiscalizar e controlar de forma eficiente os contratos firmados pelas Secretarias Municipais;
- d) Avaliar o desempenho dos contratados e propor melhorias quando necessário;
- e) Elaborar relatórios de fiscalização claros e objetivos;
- f) Aplicar corretamente a legislação pertinente aos contratos administrativos.

8. PLANILHA AQUISITIVA, ENTREGA E EXECUÇÃO

OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL.
Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021.	Curso	40h	

- 8.1. A requisição do serviço ocorrerá **UMA ÚNICA VEZ**, sendo requisitado por “Ordem de Serviço”, a ser assinado pela CONTRATANTE, contendo as informações pertinentes, quantidades de pessoas, bem como o local da entrega dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para que a instituição possa proceder com a organização do local e as demais informações pertinentes.
- 8.2. A CONTRATANTE enviará a ordem de serviço por correspondência, via fax, e-mail ou por um funcionário responsável;



- 8.3. A entrega do material deverá ser feita, no máximo, em 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, em horário pré-determinado com a CONTRATANTE;
- 8.4. O serviço será recebido e aceito após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pela fiscalização, podendo ser rejeitado caso não atenda ao disposto neste Termo de Referência;
- 8.5. A CONTRATADA deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam o deslocamento até a cidade (caso seja instituição fora do município), hospedagem, alimentação e demais custos relacionados com a execução dos serviços.
- 8.6. Caso seja necessário e pertinente à Administração Pública, a CONTRATANTE poderá proceder com o aditivo do objeto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:
 - a) Licença para funcionamento da empresa, emitida pela autoridade competente;
 - b) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vêm prestando serviços semelhante ao objeto da presente licitação;
 - c) Declaração de que, na execução do objeto, fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que se fizerem necessários.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Administração, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;
- 10.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, atendendo de imediato as reclamações;
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pela Administração no prazo de 2 dias;



- 10.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- 10.5. Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 10.6. Fornecer, na forma solicitada pela Administração, o Relatório de Atividades realizadas;
- 10.7. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 10.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 10.9. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- 10.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- 10.11. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 10.12. Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos serviços e a fiscalização do objeto do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências



de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 11.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 11.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços no prazo estipulado na Lei n.º 14.133/2021, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 11.6. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, que fica a critério da Contratante, desde que ciência do prazo por parte da Contratante;
- 11.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a execução do objeto;
- 11.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por servidor designado em Portaria, como FISCAL DE CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, analisar a documentação e relatórios, atestando as Notas Fiscais/Faturas para pagamento, e, ainda, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que, porventura, surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a CONTRATANTE.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

- 13.1. O valor estimado para serviço é de R\$ xxxxxx (_____).

14. DA PROPOSTA

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas,



contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens a serem adquiridos;

- 14.2. Para julgamento da licitação, considerar-se-á vencedora, desde que atendidas às especificações e condições constantes deste Termo de Referência e do Edital, a licitante que apresentar **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

15. DA CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, no que couber, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021;
- 15.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou recusar-se a assiná-lo ou recusar-se a atualizar a documentação, no prazo exigido, será convocada outra licitante para executar os serviços, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 16.1. O período de vigência será até 31 de Dezembro de 2024 e terá início a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 17.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA:
- Advertência;
 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pelo Órgão Contratante no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

18.2. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

- Carta solicitando o pagamento pela execução dos serviços;
- Ordem de Serviço;
- Nota Fiscal / Fatura;
- Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Geral de Contribuintes;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual (CND), devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa da Fazenda Estadual (CNDA), devidamente atualizada;
- Certidões Negativas de Débito da Fazenda Municipal, referentes:
 - a) CND - Relativa à Atividade Econômica ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
 - b) CND – Dívida Ativa relativa aos Tributos do ISS e TLVF ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

18.3. Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras.



- 18.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 18.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 19.2. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da Dotação orçamentária abaixo especificada:

Exercício 2024:

Atividade: 0102.041220001.0.003 Manutenção da Secretaria de Administração;

Classificação Econômica: 3.3.9039.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Fonte de recurso: 1500000000

Vargem Grande/MA, xx de xxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXX
Órgão gerenciador



ANEXO III

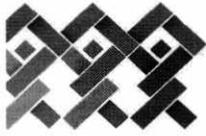
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: _____	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Francisco Ferreira Lima Filho	Portaria: 002/2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de uma instituição especializada na oferta de um Curso de Formação de Fiscais de Contratos, com foco nas Secretarias Municipais. O curso tem como propósito capacitar os servidores públicos para exercerem de forma eficiente e eficaz o papel de fiscalização dos contratos firmados pelas Secretarias Municipais do município de Vargem Grande/MA.
- 2.2 Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e sua vigência no âmbito da Administração Pública, no que tange à regulamentação das licitações e contrato, através de um novo viés, torna-se necessário capacitar os servidores públicos para que se mantenham atualizados e consigam desempenhar os seus papéis com excelência no âmbito público, conhecendo a forma correta de fiscalizar os contratos, como também as sanções e penalidades administrativas, que mudaram com a vigência da nova Lei.
- 2.3 Considerando que a nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) trouxe em seu texto atualizações legislativas no que tange os contratos administrativos, que estabelece disposições mais detalhadas sobre a execução dos contratos administrativos, como a possibilidade de termos aditivos para acréscimos ou reduções quantitativas de até 25% do valor inicial atualizado do contrato bem como a criação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) como um procedimento alternativo para determinadas modalidades de licitação.
- 2.4 Tendo em vista que a fiscalização dos contratos no âmbito da administração pública é de extrema importância para garantir a transparência, a eficiência e a correta utilização dos recursos públicos. Essa atividade desempenha um papel fundamental na gestão dos contratos celebrados entre a administração pública e terceiros, sejam eles fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras.
- 2.5 Dessa forma, através do exposto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores públicos municipais da prefeitura de Vargem Grande/MA, para que estes exerçam suas funções.



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. Conforme plano contratações anual, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A requisição do serviço ocorrerá UMA ÚNICA VEZ, sendo requisitado por "Ordem de Serviço", a ser assinado pela CONTRATANTE, contendo as informações pertinentes, quantidades de pessoas, bem como o local da entrega dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para que a instituição possa proceder com a organização do local e as demais informações pertinentes

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações de Fiscais por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021	Serviço	1

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme o DECRETO MUNICIPAL 028/2023 inciso III do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

- 7.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR DO SERVIÇO
1	Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações de Fiscais por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021	Serviço	1	XXXXXXXX

8. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

- 8.1. O prazo da prestação dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no local determinado pela secretaria municipal de Administração.

9. DO PARCELAMENTO



- 9.1 Pelo fato do objeto ser composto por apenas um serviço, não existe a hipótese de parcelamento do objeto na forma de adjudicação por item.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1 Espera-se que ao final do curso, os participantes estejam aptos a:

- a) Compreender os conceitos e fundamentos dos contratos administrativos;
- b) Identificar e desempenhar corretamente as responsabilidades e atribuições dos fiscais de contratos;
- c) Acompanhar, fiscalizar e controlar de forma eficiente os contratos firmados pelas Secretarias Municipais;
- d) Avaliar o desempenho dos contratados e propor melhorias quando necessário;
- e) Elaborar relatórios de fiscalização claros e objetivos;
- f) Aplicar corretamente a legislação pertinente aos contratos administrativos.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

- 11.1 Informa-se que há servidores capacitados para fiscalização de contratos com esse objeto

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 12.1 Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1 Não se aplica

14. DA CONCLUSÃO

- 14.1 Esta equipe de planejamento declara a contratação viável. Trata-se da contratação de um serviço não complexo e de custo estimado dentro do planejamento de contratações anual na capacidade de quitação por esta administração.

Vargem Grande/MA, xx de xxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão responsável



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA.....

O Município de Vargem Grande/MA, por intermédio da (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, portador do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº xxxx, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						



1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.1.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária da seguinte forma:



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
- (2) moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 0,2% (zero virgula por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da comarca de Vargem Grande/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº **/20__ - Processo nº /__, instaurada pelo xx, que a empresa:

Cumpro o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO VI

Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

(papel timbrado da empresa)
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura municipal de Vargem Grande que impossibilite a participação na referido Dispensa Eletrônica nº ____/____

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII



MODELO CARTA PROPOSTA

Prefeitura municipal de Vargem Grande/MA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Dispensa de Licitação Eletrônica** nº _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da **Dispensa de Licitação Eletrônica** em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações de Fiscais por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (**ANEXO II**) deste Edital.

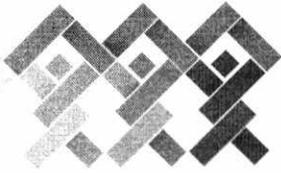
O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07348.2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de instituição de ensino ou consultoria especializada na oferta de cursos de formação por ocasião da nova lei de licitações e contratos públicos 14.133/2021, destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Vargem Grande - MA

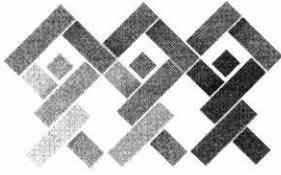
EMENTA: PARECER JURIDICO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75, II DA
LEI 14.133/21 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE
ENSINO OU CONSULTORIA
ESPECIALIZADA NA OFERTA DE
CURSOS DE FORMAÇÃO POR
OCASIÃO DA NOVA LEI DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÚBLICOS 14.133/2021,
DESTINADOS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE -
MA. *DEFERIDO*

PARECER JURÍDICO Nº 010/2024 -ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico encaminhada a esta Assessoria Jurídica na qual requer análise jurídica da legalidade do processo em epígrafe, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de instituição de ensino ou consultoria especializada na oferta de cursos de formação por ocasião da nova lei de licitações e contratos públicos 14.133/2021, destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Vargem Grande - MA, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se



que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Por fim, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia o Agente de Contratação e Comissão e indicou a contratação direta por dispensa de licitação para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica de acordo com os ditames contidos na Lei nº 14.133/2021.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA**

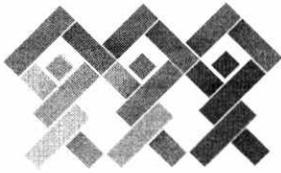
• **DA ANÁLISE JURÍDICA**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas



O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A regra geral que prevalece para a Administração Pública no Brasil é a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório nas contratações que envolvam obras, serviços, compras e alienações. Essa é a norma contida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

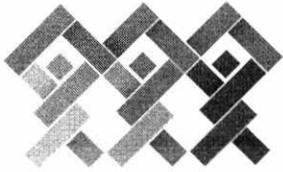
No entanto, em determinados casos, é admissível (desde que haja expressa previsão legal) a contratação direta. Assim, a licitação pode ser dispensável; em outras situações, é possível não haver como exigí-la e há ainda hipóteses em que é proibida a sua realização.

O renomado Diógenes Gasparini¹ ao tratar da obrigatoriedade da licitação, afirma que:

A procura da melhor proposta para certo negócio é procedimento utilizado por todas as pessoas. Essa busca é, para umas, facultativa, e para outras, obrigatória. Para as pessoas particulares é facultativa. Para, por exemplo, as públicas (União, Estado-Membro, Distrito Federal, Município, autarquia) e governamentais (empresa pública, sociedade de economia mista, fundação), é, quase sempre, obrigatória, já que essas entidades algumas vezes estão dispensadas de licitar e em outras tantas a licitação é para elas inexigível ou mesmo vedada. A seleção da melhor proposta, feita segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, ocorre entre as apresentadas por interessados que pretendem contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante instrumento convocatório disciplinador de todo o procedimento, denominado, por alguns, lei interna da licitação e do contrato.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

¹ Direito administrativo. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2001. p. 385.



A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação.

Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais. A Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

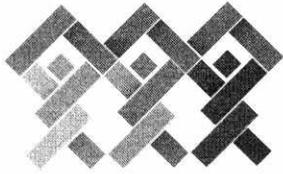
A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.



No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, que com a advento da Nova Lei de Licitações os valores estabelecidos no art. 75 da referida norma serão atualizados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo especial), para o ano em curso de acordo com o Decreto Nº 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 47.853,33,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

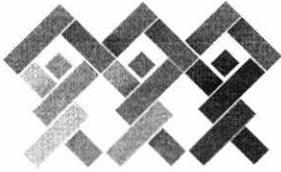
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei Nº 4.133/21.

Denota-se, assim, que foi realizado cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

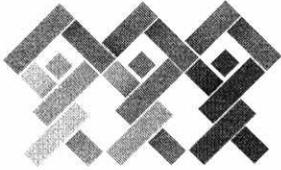
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;



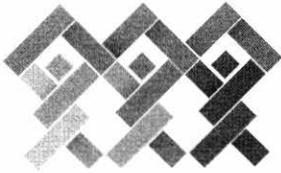
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Observa-se que o Agente de Contratação só exigiu o que consta no art. 62 a 70 da lei 14.133/21, portanto dando legalidade ao edital e não trouxe qualquer exigência que não conste nos supra artigos.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.



• **DA CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, a licitação no caso é dispensável (art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21). Sem embargo, entende-se, igualmente, deste parecer, em vista a simplificação desta contratação direta, tornando o ato mais eficiente e menos burocrático à Administração Pública.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação. Sugerindo, ademais, que assim como requerido pela Comissão de Licitação, sejam enviados os processos previamente à Controladoria Interna para análise.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

Vargem Grande – MA, 27 de janeiro de 2024.


Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL-002/2024-CPL/PMVG



CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Curso de Formação de Fiscais de Contratos por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA.

DATA DA SESSÃO

22/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024-CPL/PMVG

(Processo Administrativo n.º 0101.07348.2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (Menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentada pelo decreto municipal 028/2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 22/02/2024

Recebimento de Propostas: de 19/02/2024 até o dia 21/02/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.licitamaisbrasil.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Local: Plataforma Licita Mais Brasil

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Curso de Formação de Fiscais de Contratos por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *Menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

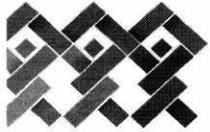
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível através do link: www.licitamaisbrasil.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no www.licitamaisbrasil.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

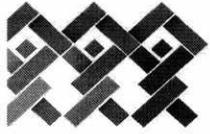
2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.6. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.2.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

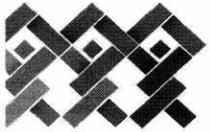
3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (Menor preço global ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

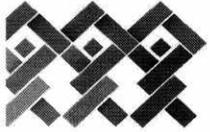
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



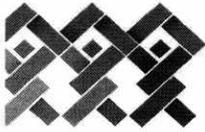
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o Menor preço global ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.



- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para queo fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.



- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Certidões da Administração Pública Federal (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.
- 6.2.1.1 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br/>.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.11 a natureza e a gravidade da infração cometida;



- 8.12 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.13 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.14 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.15 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.16 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.18 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.19 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;



- 9.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.4 As providências dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

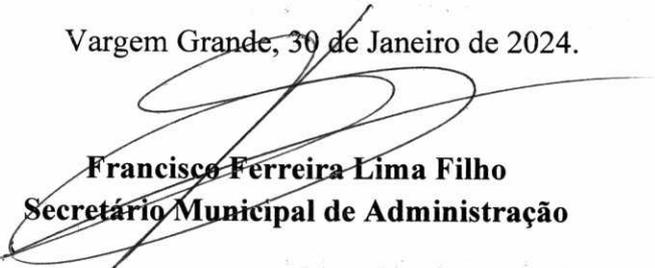
9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.14.1 ANEXO I – Documentação Exigida Para Habilitação
- 9.14.2 ANEXO II – Termo de Referência
- 9.14.3 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar
- 9.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.14.5 ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos
- 9.14.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.
- 9.14.6 ANEXO VII – CARTA PROPOSTA

Vargem Grande, 30 de Janeiro de 2024.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.7 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 1.7.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

2 Qualificação Técnica

- 2.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



- 2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 2.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Decreto Municipal 028/2023
Processo Administrativo nº 0101.07348.2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, com o intuito de aprimorar as competências técnicas e práticas relacionadas à fiscalização de contratos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de uma instituição especializada na oferta de um Curso de Formação de Fiscais de Contratos, com foco nas Secretarias Municipais. O curso tem como propósito capacitar os servidores públicos para exercerem de forma eficiente e eficaz o papel de fiscalização dos contratos firmados pelas Secretarias Municipais do município de Vargem Grande/MA.

2.2. Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e sua vigência no âmbito da Administração Pública, no que tange à regulamentação das licitações e contrato, através de um novo viés, torna-se necessário capacitar os servidores públicos para que se mantenham atualizados e consigam desempenhar os seus papéis com excelência no âmbito público, conhecendo a forma correta de fiscalizar os contratos, como também as sanções e penalidades administrativas, que mudaram com a vigência da nova Lei.

2.3. Considerando que a nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) trouxe em seu texto atualizações legislativas no que tange os contratos administrativos, que estabelece disposições mais detalhadas sobre a execução dos contratos administrativos, como a possibilidade de termos aditivos para acréscimos ou reduções quantitativas de até 25% do valor inicial atualizado do contrato bem como a criação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) como um procedimento alternativo para determinadas modalidades de licitação.

2.4. Tendo em vista que a fiscalização dos contratos no âmbito da administração pública é de extrema importância para garantir a transparência, a eficiência e a correta utilização dos recursos públicos. Essa atividade desempenha um



papel fundamental na gestão dos contratos celebrados entre a administração pública e terceiros, sejam eles fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras.

- 2.5. Dessa forma, através do exposto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores públicos municipais da prefeitura de Vargem Grande/MA, para que estes exerçam suas funções conforme determina a Lei n.º 14.133/2021.

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O público-alvo do Curso de Formação de Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais são os servidores das Secretarias Municipais envolvidos direta ou indiretamente na fiscalização de contratos, incluindo gestores, fiscais, técnicos e demais colaboradores responsáveis pelo acompanhamento e controle das contratações públicas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

4.1. Conteúdo Programático:

- 4.1.1. O curso de formação de fiscais de contratos das Secretarias Municipais deve abranger um amplo conjunto de conhecimentos teóricos e práticos relacionados à fiscalização de contratos. O conteúdo programático deve ser estruturado de forma a fornecer aos participantes as habilidades e competências necessárias para desempenhar suas funções de fiscalização de maneira eficiente e eficaz. Alguns tópicos que podem ser abordados são:
- Introdução aos contratos administrativos: conceitos básicos, princípios e fundamentos legais;
 - Legislação aplicável à fiscalização de contratos nas Secretarias Municipais;
 - Papel e responsabilidades do fiscal de contratos: atribuições, competências e postura ética;
 - Gestão de problemas e solução de conflitos contratuais;
 - Avaliação de desempenho dos contratados: indicadores de qualidade, metas e resultados;
 - Sanções e penalidades contratuais: aplicação e procedimentos;
 - Encerramento contratual: procedimentos de recebimento, liquidação e prestação de contas;
 - Aspectos específicos da fiscalização de contratos de serviços, obras e fornecimento de bens;
 - Uso de tecnologias e sistemas de informação para apoio à fiscalização de contratos.



4.2. Metodologia de Ensino

4.2.1. A metodologia de ensino adotada no curso deve ser dinâmica e participativa, buscando promover a interação e o engajamento dos participantes. Além de aulas expositivas, é recomendado o uso de recursos audiovisuais, estudos de caso, exercícios práticos, simulações de situações reais e debates. O compartilhamento de experiências e a discussão de casos práticos podem enriquecer o aprendizado, permitindo aos participantes aplicar os conceitos aprendidos em contextos reais.

4.3. Carga Horária

4.3.1. Considerando a importância e a abrangência dos conteúdos a serem abordados, recomenda-se que o curso tenha uma **carga horária mínima de 40 horas**, distribuídas em períodos que possibilitem a assimilação adequada dos conhecimentos. É importante também garantir intervalos e momentos de interação, facilitando a troca de experiências entre os participantes.

4.4. Recursos Necessários

4.4.1. A instituição responsável pelo curso deve fornecer os recursos necessários para a sua realização, tais como materiais didáticos, equipamentos audiovisuais, computadores, acesso à internet e demais recursos tecnológicos que possam auxiliar no processo de aprendizagem.

4.5. Avaliação do Curso

4.5.1. Ao final do curso, é importante realizar uma avaliação para verificar a efetividade da capacitação. A avaliação pode ser realizada por meio de testes, exercícios práticos, trabalhos individuais ou em grupo, permitindo verificar o nível de compreensão e aplicação dos conhecimentos adquiridos pelos participantes.

5. CRONOGRAMA

5.1. O curso deverá ser realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme cronograma a ser definido pela empresa contratada, em acordo com a Administração Municipal.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1. A Administração Municipal deverá disponibilizar as seguintes condições e recursos para a realização do curso:

a) Espaço físico adequado, com capacidade para acomodar confortavelmente os participantes e equipamentos necessários;

b) Equipamentos audiovisuais (projektor, tela, sistema de som etc.);



- c) Material didático (apostilas, folhas de exercícios, canetas etc.);
- d) Coffee break para os intervalos entre as atividades do curso.

7. RESULTADOS ESPERADOS

7.1. Espera-se que ao final do curso, os participantes estejam aptos a:

- a) Compreender os conceitos e fundamentos dos contratos administrativos;
- b) Identificar e desempenhar corretamente as responsabilidades e atribuições dos fiscais de contratos;
- c) Acompanhar, fiscalizar e controlar de forma eficiente os contratos firmados pelas Secretarias Municipais;
- d) Avaliar o desempenho dos contratados e propor melhorias quando necessário;
- e) Elaborar relatórios de fiscalização claros e objetivos;
- f) Aplicar corretamente a legislação pertinente aos contratos administrativos.

8. PLANILHA AQUISITIVA, ENTREGA E EXECUÇÃO

OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL.
Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021.	Curso	40h	

- 8.1. A requisição do serviço ocorrerá **UMA ÚNICA VEZ**, sendo requisitado por “Ordem de Serviço”, a ser assinado pela CONTRATANTE, contendo as informações pertinentes, quantidades de pessoas, bem como o local da entrega dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para que a instituição possa proceder com a organização do local e as demais informações pertinentes.
- 8.2. A CONTRATANTE enviará a ordem de serviço por correspondência, via fax, e-mail ou por um funcionário responsável;



- 8.3. A entrega do material deverá ser feita, no máximo, em 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, em horário pré-determinado com a CONTRATANTE;
- 8.4. O serviço será recebido e aceito após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pela fiscalização, podendo ser rejeitado caso não atenda ao disposto neste Termo de Referência;
- 8.5. A CONTRATADA deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam o deslocamento até a cidade (caso seja instituição fora do município), hospedagem, alimentação e demais custos relacionados com a execução dos serviços.
- 8.6. Caso seja necessário e pertinente à Administração Pública, a CONTRATANTE poderá proceder com o aditivo do objeto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:
 - a) Licença para funcionamento da empresa, emitida pela autoridade competente;
 - b) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vêm prestando serviços semelhante ao objeto da presente licitação;
 - c) Declaração de que, na execução do objeto, fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que se fizerem necessários.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Administração, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;
- 10.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, atendendo de imediato as reclamações;
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pela Administração no prazo de 2 dias;



- 10.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- 10.5. Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 10.6. Fornecer, na forma solicitada pela Administração, o Relatório de Atividades realizadas;
- 10.7. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 10.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 10.9. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- 10.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- 10.11. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 10.12. Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos serviços e a fiscalização do objeto do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências



de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 11.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 11.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços no prazo estipulado na Lei n.º 14.133/2021, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 11.6. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, que fica a critério da Contratante, desde que ciência do prazo por parte da Contratante;
- 11.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a execução do objeto;
- 11.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por servidor designado em Portaria, como FISCAL DE CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, analisar a documentação e relatórios, atestando as Notas Fiscais/Faturas para pagamento, e, ainda, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que, porventura, surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a CONTRATANTE.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

- 13.1. O valor estimado para serviço é de R\$ xxxxxx (_____).

14. DA PROPOSTA

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas,



contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens a serem adquiridos;

- 14.2. Para julgamento da licitação, considerar-se-á vencedora, desde que atendidas às especificações e condições constantes deste Termo de Referência e do Edital, a licitante que apresentar **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

15. DA CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, no que couber, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021;
- 15.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou recusar-se a assiná-lo ou recusar-se a atualizar a documentação, no prazo exigido, será convocada outra licitante para executar os serviços, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 16.1. O período de vigência será até 31 de Dezembro de 2024 e terá início a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 17.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA:
- Advertência;
 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



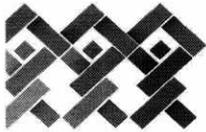
18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pelo Órgão Contratante no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

18.2. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

- Carta solicitando o pagamento pela execução dos serviços;
- Ordem de Serviço;
- Nota Fiscal / Fatura;
- Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Geral de Contribuintes;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual (CND), devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa da Fazenda Estadual (CNDA), devidamente atualizada;
- Certidões Negativas de Débito da Fazenda Municipal, referentes:
 - a) CND - Relativa à Atividade Econômica ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
 - b) CND – Dívida Ativa relativa aos Tributos do ISS e TLVF ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

18.3. Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras.



- 18.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 18.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 19.2. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da Dotação orçamentária abaixo especificada:

Exercício 2024:

Atividade: 0102.041220001.0.003 Manutenção da Secretaria de Administração;

Classificação Econômica: 3.3.9039.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Fonte de recurso: 1500000000

Vargem Grande/MA, xx de xxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão gerenciador



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07348.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Francisco Ferreira Lima Filho	Portaria: 002/2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de uma instituição especializada na oferta de um Curso de Formação de Fiscais de Contratos, com foco nas Secretarias Municipais. O curso tem como propósito capacitar os servidores públicos para exercerem de forma eficiente e eficaz o papel de fiscalização dos contratos firmados pelas Secretarias Municipais do município de Vargem Grande/MA.
- 2.2 Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e sua vigência no âmbito da Administração Pública, no que tange à regulamentação das licitações e contrato, através de um novo viés, torna-se necessário capacitar os servidores públicos para que se mantenham atualizados e consigam desempenhar os seus papéis com excelência no âmbito público, conhecendo a forma correta de fiscalizar os contratos, como também as sanções e penalidades administrativas, que mudaram com a vigência da nova Lei.
- 2.3 Considerando que a nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) trouxe em seu texto atualizações legislativas no que tange os contratos administrativos, que estabelece disposições mais detalhadas sobre a execução dos contratos administrativos, como a possibilidade de termos aditivos para acréscimos ou reduções quantitativas de até 25% do valor inicial atualizado do contrato bem como a criação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) como um procedimento alternativo para determinadas modalidades de licitação.
- 2.4 Tendo em vista que a fiscalização dos contratos no âmbito da administração pública é de extrema importância para garantir a transparência, a eficiência e a correta utilização dos recursos públicos. Essa atividade desempenha um papel fundamental na gestão dos contratos celebrados entre a administração pública e terceiros, sejam eles fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras.
- 2.5 Dessa forma, através do exposto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores públicos municipais da prefeitura de Vargem Grande/MA, para que estes exerçam suas funções.



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. Conforme plano contratações anual, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A requisição do serviço ocorrerá UMA ÚNICA VEZ, sendo requisitado por "Ordem de Serviço", a ser assinado pela CONTRATANTE, contendo as informações pertinentes, quantidades de pessoas, bem como o local da entrega dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para que a instituição possa proceder com a organização do local e as demais informações pertinentes

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações de Fiscais por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021	Serviço	1

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme o DECRETO MUNICIPAL 028/2023 inciso III do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

- 7.1 O valor estimado da contratação é de RS 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR DO SERVIÇO
1	Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações de Fiscais por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021	Serviço	1	XXXXXXXX

8. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

- 8.1. O prazo da prestação dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no local determinado pela secretaria municipal de Administração.

9. DO PARCELAMENTO



9.1 Pelo fato do objeto ser composto por apenas um serviço, não existe a hipótese de parcelamento do objeto na forma de adjudicação por item.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1 Espera-se que ao final do curso, os participantes estejam aptos a:

- a) Compreender os conceitos e fundamentos dos contratos administrativos;
- b) Identificar e desempenhar corretamente as responsabilidades e atribuições dos fiscais de contratos;
- c) Acompanhar, fiscalizar e controlar de forma eficiente os contratos firmados pelas Secretarias Municipais;
- d) Avaliar o desempenho dos contratados e propor melhorias quando necessário;
- e) Elaborar relatórios de fiscalização claros e objetivos;
- f) Aplicar corretamente a legislação pertinente aos contratos administrativos.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1 Informa-se que há servidores capacitados para fiscalização de contratos com esse objeto

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1 Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não se aplica

14. DA CONCLUSÃO

14.1 Esta equipe de planejamento declara a contratação viável. Trata-se da contratação de um serviço não complexo e de custo estimado dentro do planejamento de contratações anual na capacidade de quitação por esta administração.

Vargem Grande/MA, xx de xxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão responsável



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA.....

O Município de Vargem Grande/MA, por intermédio da (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, portador do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº xxxx, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						



1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.1.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária da seguinte forma:



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
- (2) moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 0,2% (zero virgula por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da comarca de Vargem Grande/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº **/20__ – Processo nº __/__, instaurada pelo xx, que a empresa:

Cumpro o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI

Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

(papel timbrado da empresa)
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura municipal de Vargem Grande que impossibilite a participação na referido Dispensa Eletrônica nº ____/____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VII



MODELO CARTA PROPOSTA

Prefeitura municipal de Vargem Grande/MA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da **Dispensa de Licitação Eletrônica** em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações de Fiscais por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (**ANEXO II**) deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07348.2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07348.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decret o Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações poste riores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, para Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 22/02/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/><https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461 –1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com.

Vargem Grande - MA, 30 de janeiro de 2024.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2024**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07348.2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07348.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, para Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos nº 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 22/02/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoinformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 30 de janeiro de 2024. Francisco Ferreira Lima Filho - Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0101.07375.2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07375.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 PRO PHILIPS e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 22/02/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoinformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite De Mesquita - Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2024**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07329.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza da Área de Implantação de campos agrícolas no âmbito do Programa Municipal de Cadeia Produtiva da Mandioca junto a Secretaria de Agricultura de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Agricultura. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 29/02/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Antônio James Lima - Secretário Municipal de Agricultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07330.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção e Reparos em Equipamentos Permanentes do Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 29/02/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite de mesquita - Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07331.2024. ORGÃO REALIZADOR:

CPF: ***.705.933.** - Data: 15/02/2024 - IP com nº: 192.168.0.13
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1457





gar – MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01/03/2024. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 01/03/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmblicitacao@gmail.com. Bom Lugar – MA, 07 de fevereiro de 2024. Tássio Vinicius Lima de Melo. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Maior Desconto Percentual por Lote/Grupo. OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 04 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joao lisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoao lisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, fardamentos, lençóis, entre outros artigos de malharia, e aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do município de Santa Inês/MA, em regime de execução indireta, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 29 de fevereiro de 2024 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. – Santa Inês – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4187/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes e insumos (suprimentos) de informática, com o fito de atender as necessidades do município de Santa Inês – MA, em regime de execução indireta, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 29 de fevereiro de 2024 às 14:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. – Santa Inês – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07348.2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07348.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, para Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 22/02/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/><https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 30 de janeiro de 2024. Francisco Ferreira Lima Filho – Secretaria Municipal de Administração.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0101.07375.2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07375.2024, designada

4 Política

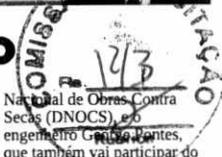
redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br



Gestão das águas do Maranhão

O Maranhão possui um recurso vital, absolutamente necessário para a vida humana, animal, e produção de qualquer coisa, desde o alimento, qualquer produto manufaturado, enfim tudo. É uma riqueza que temos que preservar, principalmente por causa das mudanças climáticas agravadas pela elevação da temperatura causadas pela formação de uma espessa camada de gases de efeito estufa que por milhares de anos vem sendo depositados na atmosfera. Se essa camada não for retirada em todo ou em parte, permitindo que os gases possam se dissipar na atmosfera e em consequência a temperatura possa diminuir, nós não conseguiremos evitar as calamidades climáticas, como acontece hoje, em todo o mundo. Assim, mesmo que as emissões desses gases diminuam drasticamente, as calamidades climáticas continuarão muito violentas porque a camada de gases de efeito estufa continuará a impedir que a temperatura caia. A temperatura continuará muito alta e aumentando. Não há solução completa e rápida se a camada de efeito estufa continuar bloqueando a passagem do ar quente através dela. Todos estão tentando desenvolver essas tecnologias salvadoras, que ainda não temos. Bem, sabendo disso, e vendo o que já está acontecendo no mundo, em que lagos diminuem e rios caudalosos e

de grande porte passaram parte do ano passado inteiramente secos, como alguns rios da bacia Amazônica, levaram os especialistas a projetarem um stress hídrico, com a diminuição de correntes líquidas na atmosfera e estiagens como já acontece no Maranhão com a diminuição de 32% das precipitações no período chuvoso. Nós temos 10 bacias hidrográficas genuinamente estaduais e três grandes rios que fazem as nossas divisas com o Pará, Piauí e Tocantins. Mas não temos o menor controle sobre as vazões desses rios. Mas precisamos ter. É urgente ter. Precisamos desenvolver um sistema de águas, que funcione permanentemente, interligado entre si, e com barramentos nos leitos desses rios para poder controlar suas vazões e não deixar que todas essas águas corram para o mar. Além disso, é preciso cuidar imediatamente das cidades que estão nas bacias desses rios construindo sistema de tratamento de esgoto, pois as cidades jogam esgotos em natura, poluindo essas águas, sem nenhum controle. Isso é uma tarefa fundamental e urgente, não podemos continuar a poluir um bem vital a humanidade. Precisamos ter domínio dessas bacias, evitar desperdícios e poluições, e através de auditoras controlar também a água para desenvolvimento de energias limpas, uso para a produção de manufaturas, para consumo humano, para a produção de alimentos tudo dentro de um sistema que compense as vazões de cada uma dessas bacias. Precisamos saber nossos limites no uso da água, a quantidade que poderemos usar na produção de hidrogênio verde, por exemplo, já que para produzir uma unidade de hidrogênio verde na hidrólise, gastamos 10 vezes mais de água. Hoje nós sabemos nossos limites. Nós já estamos há algum tempo conversando, com a Uema, a UFMA, o IFMA, e desenvolvendo estudos sobre as vazões dos nossos rios, e sobre alterações climáticas. E no dia 7 de fevereiro, na semana passada, fizemos uma reunião muito importante com pessoal do mais alto nível no setor para começar a tirar do papel nossas ideias, e ir buscar ajuda para projetar nosso sistema d'água. Tivemos longa conversa com Jerson Kelman, fundador no passado da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e talvez o maior especialista brasileiro no setor, uma conversa muito importante de orientação. Ele virá passar uns dias conosco, ao aceitar nosso convite, e vai nos dar o embasamento técnico que necessitamos. Da ANA estiveram na reunião, por vídeo conferência, Patrick Thomas, superintendente adjunto de Regulação e Bruno, coordenador da Regulação de Usos em Sistemas Hídricos Locais, do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07348.2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07348.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.333/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, para Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formação por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. ATÉ A DATA: 22/02/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1349 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 30 de janeiro de 2024. Francisco Ferreira Lima Filho - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07375.2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07375.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.333/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de um Aparelho BIPAP A40 DO PHILIPS e uma BATERIA TRILOGY COUGH destinado a paciente com dificuldade respiratória, conforme determinação da Defensoria Pública do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. ATÉ A DATA: 22/02/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1349 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 06 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite De Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07329.2024. ORGAO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza da Área de Implantação de campos agrícolas no âmbito do Programa Municipal de Cadeia Produtiva da Mandioca junto a Secretaria de Agricultura de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGAO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Agricultura. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. DATA: 29/02/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Antônio Gomes Lima - Secretário Municipal de Agricultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07330.2024. ORGAO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção e Reparos em Equipamentos Permanentes do Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGAO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. DATA: 29/02/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07331.2024. ORGAO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada no Fornecedor de Gás Oxigênio Medicinal para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGAO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. DATA: 29/02/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 08 de fevereiro de 2024. Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.

Lula busca estreitar laços com a África na primeira viagem internacional do ano

O presidente Lula desembarcou quarta-feira (14) no Cairo, capital do Egito, em sua primeira viagem internacional em 2024. Lula vai se reunir com o presidente egípcio, Abdel Fattah El-Sisi. No encontro deverão ser assinados acordos bilaterais nas áreas de bioenergia, ciência, tecnologia e inovação entre os dois países. Temas como a guerra entre Israel e Hamas e mudanças climáticas também devem ser debatidos. Ele também pretende visitar a sede da Liga dos Estados Árabes. De Cairo, o brasileiro deve seguir para a Etiópia, onde participará na sexta-feira (16) e no sábado (17) como convidado da 37ª Cúpula de Chefes de Estado e Governo da União Africana, entidade que reúne as 55 nações da África. Durante o encontro, também devem ser assinados acordos entre as duas nações. A Etiópia e o Egito entraram recentemente para o grupo dos Brics. A viagem ao Egito também marca as comemorações do centenário das relações diplomáticas entre os dois países, uma relação estreitada nos últimos meses com o acordo feito para que cidadãos brasileiros deixassem a Faixa de Gaza e fugissem dos ataques de Israel por meio do território egípcio. O país é um dos principais parceiros



O presidente Lula desembarcou no Cairo na quarta-feira em sua primeira missão internacional do ano

próximos anos, após a abertura do mercado egípcio para diversos produtos brasileiros em 2023, como peixes e derivados, carne de aves, algodão, bananas e gelatina e colágeno. Em breve, o governo do país africano também deve aprovar novos abatedouros e frigoríficos no Brasil para exportação de carne bovina. Também será discutida a abertura de uma rota aérea entre os dois países, ligando São Paulo ao Cairo. Em 2024, o Egito se tornou integrante do Brics, bloco que reúne economias emergentes como Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. O país africano ainda participará do G20 e convite do governo brasileiro que, até dezembro, preside o bloco das 20 maiores economias do mundo. Nesta quinta-feira, ao fim do dia, a comitiva brasileira embarca para Adis Abeba, capital da Etiópia, onde o presidente Lula participará, como convidado, da Cúpula de Chefes de Estado e Governo da União Africana, nos dias 16 e 17. Além do presidente brasileiro, devem participar da cúpula o secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres, e o presidente da Autoridade Palestina, Mahmoud Abbas. (AGÊNCIA BRASIL)

comerciais do Brasil na África. Lula chegou na quarta-feira (14) ao Cairo, capital do Egito, para uma visita de dois dias. As agendas oficiais começam nesta quinta-feira (15), quando ocorrerá reunião com o presidente egípcio, Abdel Fattah Al-Sisi, assinaturas de atos bilaterais e declaração à imprensa. Lula também fará uma visita à sede da Liga dos Estados Árabes. Esta é a segunda viagem oficial do presidente ao continente africano em seu terceiro mandato. Em agosto do ano passado, Lula esteve em três países - África do Sul, Angola e São Tomé e Príncipe. O combate à desigualdade e a fome, a transição energética e as mudanças climáticas e a reforma das instituições internacionais, além da ampliação do comércio entre

o Brasil e os países africanos, estão entre os temas que o presidente Lula deve tratar nesta viagem ao continente, que também inclui uma visita à Etiópia. A visita ao Cairo celebra os 100 anos das relações diplomáticas entre Brasil e Egito. O país é, atualmente, o segundo maior parceiro comercial do Brasil na África, atrás apenas da Argélia. Em 2023, o comércio bilateral entre os países chegou a US\$ 2,8 bilhões - sendo US\$ 489 milhões em produtos egípcios importados pelo Brasil e US\$ 1,83 bilhão em produtos brasileiros exportados. No caso da Argélia, a balança comercial chegou a US\$ 4,2 bilhões no ano passado. A expectativa do governo brasileiro é que o comércio entre as nações aumente nos



Comprovante de Publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - DL-002/2024-CPL/PMVG
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

Data e horário da publicação: 16/02/2024 12:13:30

Comprovante de publicação gerado automaticamente pela **Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil**, conforme informações abaixo:

Órgão público: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Secretaria: Secretaria de Administração

Nome do Pregoeiro Responsável: Eduardo Melo Barros

Equipe de apoio: Ricardo Barros Pereira, Karllianne Dos Santos Vidinha

Número do Edital/Aviso: DL-002/2024-CPL/PMVG

Objeto de interesse: Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Curso de Formação de Fiscais de Contratos por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA

Início de Recebimento de Propostas: 19/02/2024 00:00:00

Fim de Recebimento de Propostas: 22/02/2024 08:00:00

Início do pregão: 22/02/2024 08:00:00

Validade da proposta: 12 Meses

Fase de habilitação: Pós fase de lances

Forma de dispensa: Menor preço

Tipo de encerramento dos lances: Modo fechamento temporizado

Participação no processo: Exclusiva ME

Valor ofertado: Valor global

Link de Acesso: <https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes-do-edital/ls5LRa81An1-317M>

Identificador no PNCP: 05648738000183-1-000005/2024



Prefeitura municipal de Vargem Grande/MA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2023-CPL/PMVG.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da Dispensa de Licitação Eletrônica em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações de Fiscais por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR GLOBAL
1	Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021.	Curso	40 horas	R\$ 35.000,00

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE para a assinatura do Contrato

São Luís/MA, 21 de Fevereiro de 2024.

Josivaldo Oliveira
Lopes CPF 18.366.833-91
Sócio-Administrador



(98) 3302-5888
(98) 98846-7202
(98) 98782-4321



www.josivaldolopes.com.br
f [instagram.com/instituto_lopes](https://www.instagram.com/instituto_lopes)



Rua dos Juritis, nº 05 Qd
12 Olho d'Água, São Luís-
MA CEP - 65.066-00



COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: DL-002/2024-CPL/PMVG

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 21/02/2024 16:15:35

DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- CPF/CNPJ - Documentos de habilitação.zip

PROPOSTA INICIAL ANEXADA AO PROCESSO

- Proposta inicial - ANEXO VII.pdf

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Lance final (R\$)	Varição (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021.		1,00	-	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 1,00	R\$ 35.000,00

“Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como

Licita+Brasil

empresa de pequeno porte.”





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2024 10:10:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J OLIVEIRA LOPES LTDA**
CNPJ: **03.087.941/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"J. OLIVEIRA LOPES" – ME – CNPJ: 03.087.941/0001-00**

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, nascido em 04/05/1975, natural de Chapadinha –MA, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, 02, Apto. 503, Ponta do Farol, na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-839, resolve **ALTERAR, TRANSFORMAR e CONSOLIDAR** o instrumento de empresário individual que gira sob o nome de **J. OLIVEIRA LOPES - ME**, com sede na Av. Vale do Pimenta, n ° 5, Sala 12 P 2 P Atlântico, Parque Atlântico, CEP 65.066-160, São Luís – MA, assim o fazendo através da cláusula constante abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a empresa individual, já qualificada, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação **J. OLIVEIRA LOPES LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da sociedade empresária, ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações constantes da cláusula acima, firma em ato contínuo, o Ato Constitutivo da referida SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. OLIVEIRA LOPES LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, nascido em 04/05/1975, natural de Chapadinha –MA, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, 02, Apto. 503, Ponta do Farol, na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-839, resolve constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA nos termos e condições a seguir, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária girará sob a denominação **J.OLIVEIRA LOPES LTDA**.

**DA SEDE**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade empresária terá sua sede na Av. Vale do Pimenta, n° 5, Sala 12 P 2 P Atlântico, Parque Atlântico, CEP 65.066-160, São Luís – MA.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade empresária terá por objetivos, os seguintes:

ATIVIDADES ECONÔMICAS	
CNAE	Atividade Principal
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
CNAE	Atividades Secundárias
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade;
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
6920-6-01	Atividades de contabilidade;
73.20-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7311-4/00	Agências de publicidade;
7319-0/04	Consultoria em publicidade;
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8291-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos, palestras).

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	100%	350000	350.000,00
TOTAL	100%	350000	350.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida por **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros

em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA OITAVA: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís (MA), 17 de janeiro de 2023.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF n.º 718.366.833-91
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 17:11 SOB Nº 21201332431.
PROTOCOLO: 221501789 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300736686. CNPJ DA SEDE: 03087941000100.
NIRE: 21201332431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
J OLIVEIRA LOPES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI00067823




Jose Goncalves Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03441312007-2 DATA DE EMISSÃO 13/12/2007

NOME JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

FIAMCAO JOSE GONCALVES LOPES E MARIA JOSE OLIVEIRA LOPES

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 04/05/1975

DOC ORDEM NASC. N. 4493 FLS. 115V LIV. 49A

CPF 18366833-91

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

P-200 LEIN 7.118 DE 28/06/83

VIA-01





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J OLIVEIRA LOPES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403210400
NIRE 21201332431 CNPJ 03.087.941/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida Vale do Pimenta, Nº 5, SALA 12 P 2 P ATLÂNTICO;, Parque Atlântico - São Luís/MA - CEP 65066-160			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230637710	15/05/2023	BALANCO
002	21201332431	18/01/2023	TRANSFORMAÇÃO
002	21201332431	18/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220930783	16/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220930783	16/11/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220673551	30/05/2022	BALANCO
223	20210531452	16/04/2021	BALANCO
002	20210201487	08/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200709666	07/10/2020	BALANCO
904	20200831984	23/09/2020	SUSTAÇÃO DE EFEITOS DE ATO
223	20200633147	10/08/2020	BALANCO
002	20200239627	13/04/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200239627	13/04/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190319313	02/05/2019	BALANCO
223	20180672959	13/02/2019	BALANCO
223	20180665731	12/09/2018	BALANCO
002	20180084453	05/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160249198	14/12/2016	BALANCO
223	20150249713	09/04/2015	BALANCO
223	20140250182	24/04/2014	BALANCO
223	20130879347	02/01/2014	BALANCO
002	20130752088	06/11/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20100688527	23/11/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20100688519	23/11/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040059278	11/02/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20010335048	17/12/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21101119043	12/04/1999	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2024, às 12:58:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JY13AADD.



MAC2403210400

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J OLIVEIRA LOPES LTDA NIRE : 21201332431 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2403210371				
NIRE (Sede) 21201332431	CNPJ 03.087.941/0001-00	Data de Ato Constitutivo 12/04/1999	Início de Atividade 12/04/1999			
Endereço Completo Avenida Vale do Pimenta, Nº 5, SALA 12 P 2 P ATLÂNTICO;, Parque Atlântico - São Luís/MA - CEP 65066-160						
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS, PALESTRAS)						
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES		CPF/CNPJ 718.366.833-91	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES		CPF 718.366.833-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 15/05/2023		Número 20230637710	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2024, às 12:57:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TMDEFUC**.



MAC2403210371

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.087.941/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/1999
NOME EMPRESARIAL J OLIVEIRA LOPES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO LOPES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VALE DO PIMENTA	NÚMERO 5	COMPLEMENTO SALA 12 P 2 P ATLANTICO
CEP 65.066-160	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ATLANTICO	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIVALDO@JOSIVALDOLOPES.COM.BR		TELEFONE (98) 3302-5888
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **10:10:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.087.941/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

J OLIVEIRA LOPES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/02/2024 às 10:10 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J OLIVEIRA LOPES LTDA
CNPJ: 03.087.941/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:10 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **7C19.1C5F.34D6.D2BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.835.928/0001-40
Razão Social: JOSIVALDO LOPES SOC INDIV DE ADVOCACIA
Endereço: R JURITIS 05 QDA 12 SALA 14 / PARQUE ATLANTICO / SAO LUIS / MA / 65066-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020719524621195220

Informação obtida em 19/02/2024 10:10:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J OLIVEIRA LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.087.941/0001-00

Certidão nº: 65899223/2023

Expedição: 21/11/2023, às 11:34:11

Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J OLIVEIRA LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.087.941/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 31628008 **CNPJ:** 03087941000100
NOME EMPRESARIAL: J OLIVEIRA LOPES LTDA
NOME FANTASIA: INSTITUTO LOPES
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 18/01/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201332431
CAPITAL SOCIAL: 350.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE CAIXA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** ME
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 12/04/1999
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Cursos Preparatórios

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:** 08110252006800050
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 5
ENDEREÇO: AV VALE DO PIMENTA **CEP:** 65066160
COMPLEMENTO: SALA: 12; PAV 02; PQ. ATLANTICO; **BAIRRO:** PARQUE ATLANTICO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 5
ENDEREÇO: AV VALE DO PIMENTA **CEP:** 65066160
COMPLEMENTO: SALA: 12; PAV 02; PQ. ATLANTICO; **BAIRRO:** PARQUE ATLANTICO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 33025888
FAX	(98) 991395090
E-MAIL	josivaldo@josivaldolopes.com.br
	josivaldo@josivaldolopes.com.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
692060100	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
829110000	ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAS	
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
591110200	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	SIM
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
731900400	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	
732030000	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Contábil	36114141000182	M O LOPES CONTABILIDADE

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 40,00m² QUANTIDADE: 3**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 18/09/2023

CPF/CNPJ: 03087941000100
 Nome/Razão: J OLIVEIRA LOPES LTDA
 Contribuinte

null

Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

31628008

CPF/CNPJ

03.087.941/0001-00

NÚMERO DE CONTROLE

92120243131671

RAZÃO SOCIAL

J OLIVEIRA LOPES LTDA

NOME FANTASIA

INSTITUTO LOPES

LOCALIZAÇÃO

AV VALE DO PIMENTA SALA: 12; PAV 02; PQ. ATLANTICO; Nº 5, PARQUE ATLANTICO
65066160 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

829110000 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

74879F7E841C1EDF1507BA447DB69FC8



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008517132024

Validade: 23/02/2024



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.087.941/0001-00	Inscrição Municipal: 31628008
Razão Social: J OLIVEIRA LOPES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA VALE DO PIMENTA	
Número: 5	Complemento: SALA: 12; PAV 02; PQ. ATLANTICO;
Bairro: PARQUE ATLANTICO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65066160

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de janeiro de 2024 às 14:24**, sob o código de autenticidade nº **EEE44A8E1D6D5241B9CC2CE298EACC89**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 320314/23

Data da Certidão: 06/11/2023 13:47:38

CPF/CNPJ 03087941000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003637/24

Data da Certidão: 15/01/2024 14:49:33

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03087941000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 7032024
Código de validação: D89BE1798D
(relativo ao Processo 50972024)

Número da guia: 24057301001685589.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e dois (22) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **J OLIVEIRA LOPES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.087.941/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Caihau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/01/2024 17:21 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 7032024 / Código: D89BE1798D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

**J. OLIVEIRA LOPES LTDA**

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av. Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luis/MA, CEP 65.066-160

**Balanco Patrimonial**

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	963.818,51 D
1.01	Ativo Circulante	477.683,57 D
1.01.01	Disponibilidades	179.878,45 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	99.338,77 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	99.338,77 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	99.338,77 D
1.01.01.02	Bancos	80.539,68 D
1.01.01.02.01	Conta Corrente- Bancos	10.147,58 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - c/c 199-6 Ag. 5750-9	10.147,58 D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil c/c 40111-0 Ag. 1611-x	70.092,10 D
1.01.01.02.06	Títulos de Capitalização - Ourocap	300,00 D
1.01.03	Clientes	278.727,71 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	249.397,81 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	249.397,81 D
1.01.03.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Morros	148.968,37 D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte	13.320,00 D
1.01.03.01.01.0012	Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim	1.300,00 D
1.01.03.01.01.0015	Camara Municipal de Paraibano	6.669,44 D
1.01.03.01.01.0023	Sec. Mun. de Educacao de Sucupira do Norte	13.320,00 D
1.01.03.01.01.0024	Fundo Municipal de Saude de Sucupira do Norte	13.320,00 D
1.01.03.01.01.0025	Instituto de Previdencia de Chapadinha	2.000,00 D
1.01.03.01.01.0027	Prefeitura Municipal de Pastos Bons	13.000,00 D
1.01.03.01.01.0029	Camara Municipal de Bom Jardim	4.500,00 D
1.01.03.01.01.0030	Inst. de Previd. Social do Mun. de Coelho Neto	33.000,00 D
1.01.03.02	Clientes Internacionais	29.329,90 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	29.329,90 D
1.01.03.02.01.0001	Clientes Diversos	29.329,90 D
1.01.05	Créditos	10.676,41 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	10.676,41 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.072,66 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.072,66 D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	9.603,75 D
1.01.05.01.07.0002	Salário Maternidade	9.603,75 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	8.401,00 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	8.401,00 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	8.401,00 D
1.01.17.01.01.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar - Vida Empresa Flex	5.779,93 D
1.01.17.01.01.0003	Prêmios de Seguros a Apropriar - Ouro Empresarial	603,68 D
1.01.17.01.01.0004	Prêmios de Seguros a Apropriar - Patrimonial	905,84 D



J. OLIVEIRA LOPES LTDA

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av. Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160



Balanco Patrimonial

Conta	Descrição	31/12/2022
1.01.17.01.01.0005	Prêmios de Seguros a Apropriar - BB Seguros	1.111,55 D
1.07	Ativo não Circulante	486.134,94 D
1.07.04	Imobilizado	285.680,80 D
1.07.04.01	Bens em Operação	345.968,15 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	345.968,15 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	220.232,58 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	125.735,57 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	60.287,35 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	60.287,35 C
1.07.04.21.02.0001	(-) Depreciação Acumul. Equip. Informática	20.105,61 C
1.07.04.21.02.0002	(-) Depreciação Acumul. Móveis e Utensílios	40.181,74 C
1.07.05	Intangível	200.454,14 D
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos	200.454,14 D
1.07.05.13.01	Software Gerencial	200.454,14 D
Total Ativo		963.818,51 D
2	*** Passivo ***	963.818,51 C
2.01	Passivo Circulante	52.318,99 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	52.318,99 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	43.098,34 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	23.842,35 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	10.685,98 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	13.156,37 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	19.255,99 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	15.391,91 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	3.864,08 C
2.01.01.17	Outras Contas	8.401,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	8.401,00 C
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar	8.401,00 C
2.01.01.21	Provisões	819,65 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	819,65 C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	819,65 C
2.03	Passivo não Circulante	478.322,07 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	478.322,07 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	48.585,21 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	48.585,21 C
2.03.01.03.03.0007	Parcelamento Simples Nacional RELP	48.585,21 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	429.736,86 C
2.03.01.07.06	Emprestimos de Terceiros - Josivaldo Lopes	329.736,86 C



J. OLIVEIRA LOPES LTDA

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av. Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160



Balanco Patrimonial

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01.07.08	Capital de Giro PRONAMPE	100.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	433.177,45 C
2.07.01	Capital Realizado	350.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	350.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	83.177,45 C
2.07.07.01	Lucros Acumulados	83.177,45 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	83.177,45 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	83.177,45 C
Total Passivo		963.818,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 963.818,51 (Novecentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34



J. OLIVEIRA LOPES LTDA

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av.Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160



Demonstração do Resultado do Exercício

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	710.408,26
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	710.408,26
010.01.03	Vendas de Serviços	710.408,26
(-) 020	Deduções da Receita	-9.492,72
020.01	Impostos Faturados	-9.492,72
020.01.05	Simples	-9.492,72
(=) 030	Receita Líquida	700.915,54
(=) 060	Lucro Bruto	700.915,54
(-) 070	Despesas Operacionais	-621.592,49
070.01	Despesas Administrativas	-618.610,06
070.04	Resultado Financeiro	-2.982,43
070.04.02	Despesas Financeiras	-2.982,43
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	79.323,05
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	79.323,05
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	79.323,05

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34



J. OLIVEIRA LOPES LTDA

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av. Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160



Análise pelos Índices do Balanço

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 700.915,54 / 963.818,51	d030/c1	0,73
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 477.683,57 / 52.318,99	c101/c201	9,13
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 179.878,45 / 52.318,99	c10101/c201	3,44
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (79.323,05 / 700.915,54) * 100	(d200/d030)*100	11,32
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (79.323,05 / 963.818,51) * 100	(d200/c1)*100	8,23
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34

**J. OLIVEIRA LOPES LTDA**

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av. Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022****Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa, estabelecida na cidade de São Luís (MA), dedica-se a atividade de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**2.1 - Título**

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Depreciação**

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calconformidade com as normas do ITG 1000.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social é constituído no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49958631334	MARILDA OLIVEIRA LOPES
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023 07:17 SOB N° 20230637710.
PROTOCOLO: 230637710 DE 13/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307254865. CNPJ DA SEDE: 03087941000100.
NIRE: 21201332431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
J OLIVEIRA LOPES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**J. OLIVEIRA LOPES LTDA****CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999**

Av. Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 37 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 37 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J OLIVEIRA LOPES LTDA, estabelecida no(a) Vale do Pimenta, nº 05, Sala 12 P2 Pq Atlântico, Bairro Parque Atlântico, CEP 65066-160, cidade São Luís, Estado MA, inscrita no C.N.P.J. 03.087.941/0001-00 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL MARANHÃO sob o nº 21201332431 por despacho de 12/04/1999.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2022

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio - Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34



Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/01/2022	3610257	2.03.01.03.03.0005	2.01.01.03.01.0001	Rescisao PARC INSS - RF	3.384,45
01/01/2022	3610258	2.03.01.03.03.0005	2.01.01.03.01.0001	Rescisao PARC INSS - DAU	3.015,33
01/01/2022	3610259	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.01.01.0001	Estorno	1.816,16
01/01/2022	3610343	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	20.175,42
Totais do dia 01:					28.391,36
03/01/2022	3283791	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	334,88
03/01/2022	3283792	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	19,48
03/01/2022	3283793	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	140,03
03/01/2022	3283794	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	1.000,00
Totais do dia 03:					1.494,39
04/01/2022	3259650	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	250,00
04/01/2022	3259651	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.02	Transferencia entre contas J Oliveira	500,00
04/01/2022	3283796	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R W. C P A C C E	1.000,00
04/01/2022	3283797	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição Monitor	2.000,00
04/01/2022	3283798	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	100,00
Totais do dia 04:					3.850,00
05/01/2022	3259684	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vr.Ref. Tarifa Bancaria	153,00
Totais do dia 05:					153,00
06/01/2022	3283799	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Pgto Seguro Automovel	549,54
06/01/2022	3608992	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000356	13.000,00
06/01/2022	3610211	1.01.17.01.01.0006	2.01.01.17.01.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar - Seg Diversos	4.502,24
06/01/2022	3610212	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0006	Apropriação Seg Diversos parc 01/12	549,54
Totais do dia 06:					18.601,32
10/01/2022	3259652	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref.Rec. P M Pastos Bons NFSe 353	13.000,00
10/01/2022	3259653	1.01.01.02.02	1.01.01.02.01.0001	Transferencia entre contas J Oliveira	300,00
10/01/2022	3259654	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-12/2021 - Alessandro	1.453,62
10/01/2022	3259655	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-12/2021 - Karynelle	1.746,16
10/01/2022	3259656	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-12/2021 - Rosinaldo	1.911,25
10/01/2022	3259657	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-12/2021 - Marcia	2.008,39
10/01/2022	3259658	3.01.01.07.01.0007	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Marcia	11.300,00
10/01/2022	3283884	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vr.Ref. Tarifa Bancaria	58,00
10/01/2022	3608915	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-12/2021 - Marcia compl	1.850,03
10/01/2022	3610088	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	2.664,70
10/01/2022	3610191	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Sympolis Soluções	3.941,61
Totais do dia 10:					40.233,76
11/01/2022	3283801	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.000,00
11/01/2022	3283802	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	337,04
11/01/2022	3283803	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	110,00
11/01/2022	3610195	2.01.01.01.01.0002	2.03.01.07.06	Emprestimo de Josivaldo Lopes Pgto boleto Sympolis	3.941,61
Totais do dia 11:					6.388,65
12/01/2022	3283804	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	69,00
12/01/2022	3283805	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	64,00
12/01/2022	3283810	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	70,00
12/01/2022	3283811	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	6,50
12/01/2022	3283812	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	130,00
Totais do dia 12:					339,50
13/01/2022	3283813	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	252,00
13/01/2022	3283814	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	309,03
13/01/2022	3283815	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	9,00
13/01/2022	3283816	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	5,00
13/01/2022	3283817	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	352,72
13/01/2022	3283818	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	102,00
13/01/2022	3283819	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	98,00
Totais do dia 13:					1.127,75
14/01/2022	3283820	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	177,00
14/01/2022	3608993	1.01.03.01.01.0031	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000357	3.200,00
14/01/2022	3610146	2.01.01.17.01.0008	2.03.01.07.06	Pgto Plano de Saude	2.664,70
Totais do dia 14:					6.041,70
17/01/2022	3283821	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	5.000,00
17/01/2022	3283822	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição Monitor	2.500,00
17/01/2022	3283823	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição Monitor	2.500,00
17/01/2022	3610192	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Sympolis Soluções	3.066,00
Totais do dia 17:					13.066,00
18/01/2022	2764418	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS s/ Rescisão Marcia Amanda M-01/2022	87,46

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
18/01/2022	3283824	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.000,00
18/01/2022	3283825	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	170,00
18/01/2022	3283826	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	60,00
18/01/2022	3608913	2.01.01.03.01.0015	1.01.01.01.01.0001	Vr. Ref. Pgto. Rescisão Marcia Amanda M-01/2022	6.658,10
18/01/2022	3608914	2.01.01.03.01.0015	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS s/ Rescisão Marcia Amanda M-01/2022	81,99
18/01/2022	3608918	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0015	Provisão Rescisão Marcia Amanda M- 01/2022	7.342,20
18/01/2022	3610077	2.01.01.03.01.0015	3.01.01.07.01.0037	Plano de Saude Rescisão	602,11
18/01/2022	3610196	2.01.01.01.01.0002	2.03.01.07.06	Emprestimo de Josivaldo Lopes Pgto boleto Symplics	3.066,00
Totais do dia 18:					19.067,86
19/01/2022	3283827	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	17,00
19/01/2022	3283828	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	12,00
19/01/2022	3283836	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	249,70
19/01/2022	3283837	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	200,00
19/01/2022	3283838	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	100,00
Totais do dia 19:					578,70
20/01/2022	3259659	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	982,27
20/01/2022	3259660	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-01/2021	20,60
20/01/2022	3259660	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-01/2021	128,00
20/01/2022	3259661	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-02/2021	19,95
20/01/2022	3259661	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-02/2021	128,00
20/01/2022	3259662	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-03/2021	19,31
20/01/2022	3259662	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-03/2021	128,00
20/01/2022	3259663	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-04/2021	18,67
20/01/2022	3259663	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-04/2021	128,00
20/01/2022	3259664	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-05/2021	1,80
20/01/2022	3259664	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-05/2021	12,80
20/01/2022	3259665	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-08/2021	4,83
20/01/2022	3259665	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-08/2021	38,40
20/01/2022	3259666	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-09/2021	15,47
20/01/2022	3259666	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-09/2021	128,00
20/01/2022	3259667	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-10/2021	19,78
20/01/2022	3259667	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-10/2021	170,66
20/01/2022	3283839	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.330,00
20/01/2022	3283840	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	700,00
20/01/2022	3283841	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	105,49
20/01/2022	3283842	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	2.340,00
20/01/2022	3283843	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	700,00
20/01/2022	3610135	1.01.01.01.01.0001	1.07.00.03.03	Devolução Emprestimo Marilda Lopes	7.201,30
Totais do dia 20:					15.341,33
21/01/2022	3259668	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref.Rec. Inst Prev Coelho Neto NFSe 342	11.000,00
21/01/2022	3283844	1.01.01.02.01.0001	2.03.01.07.06	Emprestimo de Josivaldo Lopes	20.000,00
21/01/2022	3283845	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.02	Transferencia entre contas J Oliveira	10.000,00
21/01/2022	3283846	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.200,00
21/01/2022	3283847	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Antonio Fco	40.000,00
21/01/2022	3283848	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Nobreak	3.500,00
21/01/2022	3283849	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Notebooke	6.000,00
21/01/2022	3283850	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Notebooke	7.000,00
21/01/2022	3283851	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Servidor	12.000,00
21/01/2022	3283852	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Notebooke	6.000,00
21/01/2022	3283853	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Impressora	5.500,00
21/01/2022	3283854	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Impressora	7.500,00
21/01/2022	3283855	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Notebooke	5.000,00
21/01/2022	3283856	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Notebooke	8.000,00
21/01/2022	3283857	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Notebooke	9.500,00
21/01/2022	3283858	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	200,00
21/01/2022	3283859	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	111,26
21/01/2022	3283869	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	TED transf. electronica disponivel	1,20
21/01/2022	3283870	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	TED transf. electronica disponivel	1,20
21/01/2022	3283871	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	TED transf. electronica disponivel	1,20
21/01/2022	3283872	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	TED transf. electronica disponivel	1,20
21/01/2022	3283873	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	TED transf. electronica disponivel	1,20
Totais do dia 21:					152.517,26
24/01/2022	3259670	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.719,42
24/01/2022	3259671	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	30,00
24/01/2022	3259672	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-10/2016	54,98
24/01/2022	3259672	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-10/2016	128,00
24/01/2022	3259673	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-06/2017	48,34

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
24/01/2022	3259673	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-06/2017	128,00
24/01/2022	3259674	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-12/2017	81,21
24/01/2022	3259674	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-12/2017	234,66
24/01/2022	3259675	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-09/2019	30,84
24/01/2022	3259675	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-09/2019	128,00
24/01/2022	3259676	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-10/2019	30,20
24/01/2022	3259676	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-10/2019	128,00
24/01/2022	3259677	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-08/2020	23,80
24/01/2022	3259677	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-08/2020	128,00
24/01/2022	3259678	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-11/2021	21,29
24/01/2022	3259678	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-11/2021	192,00
24/01/2022	3259679	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-12/2021	10,62
24/01/2022	3259679	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-12/2021	192,00
24/01/2022	3259680	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-09/2019	31,48
24/01/2022	3259680	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-09/2019	128,00
24/01/2022	3283874	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	92,30
24/01/2022	3283875	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	172,15
24/01/2022	3283876	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	164,55
24/01/2022	3283877	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	150,00
Totais do dia 24:					4.047,84
25/01/2022	3283878	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	69,00
25/01/2022	3283879	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
Totais do dia 25:					75,50
27/01/2022	3259681	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	5.243,73
27/01/2022	3259682	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	40,00
27/01/2022	3259683	3.01.01.07.01.0046	1.01.01.02.02	Pgto GRRF s/Rescisão Marcia Amanda M-01/2022	5.243,73
27/01/2022	3283880	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	100,00
Totais do dia 27:					10.627,46
28/01/2022	3283881	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	60,00
Totais do dia 28:					60,00
31/01/2022	3259685	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.02	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	270,75
31/01/2022	3283882	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	55,07
31/01/2022	3283883	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	100,00
31/01/2022	3609025	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 01/2022	6.623,51
31/01/2022	3609026	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados M-01/2022	559,84
31/01/2022	3609027	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 01/2022	529,88
31/01/2022	3609029	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 01/2022	1.032,60
31/01/2022	3609030	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 01/2022	900,00
31/01/2022	3609031	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha M-01/2022	33,02
31/01/2022	3609033	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.17.01.0007	Provisão Pro-labore M-01/2022	1.212,00
31/01/2022	3609034	2.01.01.17.01.0007	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 01/2022	133,32
31/01/2022	3609187	2.01.01.17.01.0007	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-01/2022	1.078,68
31/01/2022	3609339	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vlr.Ref. Depreciação 01/2022	271,75
31/01/2022	3609352	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vlr.Ref. Depreciação 01/2022	696,45
31/01/2022	3610080	2.01.01.03.01.0010	3.01.01.07.01.0037	Provisao Plano de Saude Emp 01/2022	1.218,80
31/01/2022	3610161	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	Provisão Simples Nacional M-01/2022	2.061,92
Totais do dia 31:					16.777,59
Totais do mês de Janeiro:					338.780,97
01/02/2022	3610345	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	18.185,46
Totais do dia 01:					18.185,46
02/02/2022	3259686	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	100,00
Totais do dia 02:					100,00
03/02/2022	3259687	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.02	Transferencia entre contas J Oliveira	200,00
03/02/2022	3283886	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	180,00
Totais do dia 03:					380,00
04/02/2022	3608994	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000358	13.000,00
Totais do dia 04:					13.000,00
06/02/2022	3610151	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	1.921,32
Totais do dia 06:					1.921,32
07/02/2022	3259688	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.049,43
07/02/2022	3259689	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	6.777,47
07/02/2022	3259690	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	750,46
07/02/2022	3259691	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-01/2022 - Alessandro	2.265,85
07/02/2022	3259692	3.01.01.07.01.0051	1.01.01.02.02	Pgto. vale tranp. Empresa	21,78
07/02/2022	3259692	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M - 01/2022 - Karynelle	2.135,99



Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
07/02/2022	3259693	3.01.01.07.01.0051	1.01.01.02.02	Pgto. vale tranp. Empresa	11,24
07/02/2022	3259693	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M - 01/2022 - Rosinaldo	2.342,61
07/02/2022	3259694	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.02.02	Pgto Plano de Saude	1.921,32
07/02/2022	3259695	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto taxa Alvara	750,46
07/02/2022	3259718	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vr.Ref. Tarifa Bancaria	153,00
Totais do dia 07:					19.179,61
08/02/2022	3259696	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.02	Transferencia entre contas J Oliveira	200,00
08/02/2022	3283888	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	200,00
Totais do dia 08:					400,00
09/02/2022	3259697	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.000,00
09/02/2022	3259698	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.02	Aquisição TV	3.000,00
Totais do dia 09:					6.000,00
10/02/2022	3259699	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref.Rec. P M Pastos Bons NFSe 356	13.000,00
10/02/2022	3259700	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	250,00
10/02/2022	3259701	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.02	Transferencia entre contas J Oliveira	6.000,00
10/02/2022	3259702	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.02	Transferencia entre contas J Oliveira	1.300,00
10/02/2022	3259703	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto taxa Alvara prop	203,75
10/02/2022	3259704	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Sympilis Solucoes	5.758,00
10/02/2022	3283889	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.000,00
10/02/2022	3283892	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	200,00
10/02/2022	3283893	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	1.000,00
10/02/2022	3283894	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição Desktop	7.300,00
10/02/2022	3283905	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	58,00
10/02/2022	3608017	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Sympilis Soluções	5.758,00
Totais do dia 10:					41.827,75
14/02/2022	3259705	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0031	Vr.Ref.Rec. P M Humberto de Campos NFSe 357	3.200,00
14/02/2022	3283895	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	500,00
14/02/2022	3283896	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	49,69
Totais do dia 14:					3.749,69
15/02/2022	3259706	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	250,00
15/02/2022	3283897	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	200,00
Totais do dia 15:					450,00
16/02/2022	3283898	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	30,00
Totais do dia 16:					30,00
18/02/2022	3259707	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.658,10
18/02/2022	3259708	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Marcia	3.658,10
Totais do dia 18:					7.316,20
20/02/2022	3610136	1.01.01.01.01.0001	1.07.00.03.03	Devolução Empréstimo Marilda Lopes	5.000,00
Totais do dia 20:					5.000,00
22/02/2022	3259709	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	30,90
22/02/2022	3259710	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	319,87
22/02/2022	3259711	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	139,00
22/02/2022	3259712	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.02	Pgto. de cursos e eventos	575,85
22/02/2022	3259713	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	221,08
22/02/2022	3259714	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	86,25
Totais do dia 22:					1.372,95
23/02/2022	3259715	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	62,00
23/02/2022	3283899	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	13,00
23/02/2022	3283900	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	58,80
23/02/2022	3283901	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. treinamentos e capacitações	200,00
Totais do dia 23:					333,80
24/02/2022	3283902	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	17,00
Totais do dia 24:					17,00
25/02/2022	3259716	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.02.02	Pgto. internet ref. IUGU	151,00
25/02/2022	3259717	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.02.02	Pgto. internet ref.	109,90
25/02/2022	3283903	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	19,00
25/02/2022	3283904	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
Totais do dia 25:					286,40
28/02/2022	3609035	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 02/2022	6.623,51
28/02/2022	3609036	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados M-02/2022	559,84
28/02/2022	3609037	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 02/2022	529,88
28/02/2022	3609039	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 02/2022	1.196,78
28/02/2022	3609040	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 02/2022	700,00
28/02/2022	3609041	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha M-02/2022	33,02
28/02/2022	3609043	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.17.01.0007	Provisão Pro-labore M-02/2022	1.212,00
28/02/2022	3609044	2.01.01.17.01.0007	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 02/2022	133,32



Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
28/02/2022	3609188	2.01.01.17.01.0007	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-02/2022	1.078,68
28/02/2022	3609341	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vlr.Ref. Depreciação 02/2022	782,28
28/02/2022	3609353	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vlr.Ref. Depreciação 02/2022	271,75
28/02/2022	3610082	2.01.01.03.01.0010	3.01.01.07.01.0037	Provisao Plano de Saude Emp 02/2022	1.218,80
28/02/2022	3610162	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	Provisão Simples Nacional M-02/2022	1.424,95
Totais do dia 28:					15.764,81
Totais do mês de Fevereiro:					135.314,99
01/03/2022	3610204	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	Provisão Simples Nacional M-03/2022	3.864,08
01/03/2022	3610346	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	35.303,33
Totais do dia 01:					39.167,41
07/03/2022	3259719	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.02	Transferencia entre contas J Oliveira	300,00
07/03/2022	3259744	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vr.Ref. Tarifa Bancaria	153,00
07/03/2022	3283907	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	100,00
07/03/2022	3283952	3.01.01.07.01.0042	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Pgto crédito celular	14,00
07/03/2022	3283953	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	100,00
07/03/2022	3608995	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000360	13.000,00
Totais do dia 07:					13.667,00
08/03/2022	3259720	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Automovel	549,21
08/03/2022	3610213	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0006	Apropriação Seg Diversos parc 02/12	549,21
Totais do dia 08:					1.098,42
09/03/2022	3259721	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref.Rec. P M Pastos Bons NFSe 358	13.000,00
09/03/2022	3259722	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.02	Transferencia entre contas J Oliveira	11.300,00
09/03/2022	3283909	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição Desktop	7.000,00
09/03/2022	3283910	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição TV	4.300,00
Totais do dia 09:					35.600,00
10/03/2022	3283954	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	58,00
10/03/2022	3610089	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	2.662,98
Totais do dia 10:					2.720,98
11/03/2022	3259723	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	9.289,05
11/03/2022	3259724	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-02/2022 - Alessandro	2.339,85
11/03/2022	3259725	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-02/2022 - Karynelle	2.180,99
11/03/2022	3259726	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-02/2022 - Rosinaldo	2.187,79
11/03/2022	3259727	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Solucoes	2.580,42
11/03/2022	3283911	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	12.000,00
11/03/2022	3283912	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Gustavo	12.000,00
11/03/2022	3608018	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	2.580,42
Totais do dia 11:					45.158,52
13/03/2022	3610121	2.03.01.03.03.0004	2.01.01.03.03.0010	Transferencia PARCSN n 6 p/ Simples a Recolher-Rescisao	25.644,20
Totais do dia 13:					25.644,20
14/03/2022	3283913	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	20,00
14/03/2022	3283914	3.01.01.07.01.0065	1.01.01.02.01.0001	Pgto. grafica e impressões	11,50
Totais do dia 14:					31,50
15/03/2022	3259728	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.971,53
15/03/2022	3259729	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Marison	1.017,50
15/03/2022	3259730	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Marison	400,00
15/03/2022	3259731	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	120,00
15/03/2022	3259732	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	742,31
15/03/2022	3259733	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	1.211,72
15/03/2022	3610147	2.01.01.17.01.0008	2.03.01.07.06	Pgto Plano de Saude	2.662,98
Totais do dia 15:					9.126,04
16/03/2022	3283915	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	100,00
16/03/2022	3283916	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	100,00
16/03/2022	3610203	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	5.209,15
Totais do dia 16:					5.409,15
18/03/2022	3259734	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	74,99
18/03/2022	3259735	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.02	Ass. de jornais e revistas	375,00
18/03/2022	3283917	1.01.01.02.01.0001	2.03.01.07.06	Emprestimo de Josivaldo Lopes	33.000,00
18/03/2022	3283918	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	455,81
18/03/2022	3283919	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. treinamentos e capacitações	983,00
18/03/2022	3283920	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	356,21
18/03/2022	3283921	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	2.500,00
18/03/2022	3283922	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	2.500,00
18/03/2022	3283923	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	2.000,00
18/03/2022	3283924	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	1.037,19

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
18/03/2022	3283925	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	TED transf. eletrônica disponível	11,00
Totais do dia 18:					43.293,20
20/03/2022	3610137	1.01.01.01.01.0001	1.07.00.03.03	Devolução Empréstimo Marilda Lopes	5.000,00
Totais do dia 20:					5.000,00
21/03/2022	3283926	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
21/03/2022	3283927	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	95,98
21/03/2022	3283928	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	54,78
21/03/2022	3283929	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e eventos	1.126,50
21/03/2022	3283930	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	398,96
21/03/2022	3283931	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	250,00
21/03/2022	3283932	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	250,00
Totais do dia 21:					2.182,22
22/03/2022	3283933	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Josenildo	400,00
Totais do dia 22:					400,00
23/03/2022	3259736	1.01.01.02.02	2.03.01.07.06	Empréstimo de Josivaldo Lopes Pgto Boleto Symplicis	3.451,54
23/03/2022	3259737	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplicis Solucoes	3.451,54
23/03/2022	3283934	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	430,00
23/03/2022	3283935	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	100,00
23/03/2022	3608019	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplicis Soluções	3.451,54
Totais do dia 23:					10.884,62
24/03/2022	3283955	3.01.01.07.01.0042	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Pgto crédito celular	40,00
24/03/2022	3610152	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	1.932,06
Totais do dia 24:					1.972,06
25/03/2022	3259738	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.282,06
25/03/2022	3259739	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	350,00
25/03/2022	3259740	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.02.02	Pgto Plano de Saude	1.932,06
25/03/2022	3259741	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	100,00
25/03/2022	3283936	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
Totais do dia 25:					4.670,62
28/03/2022	3259742	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	383,12
28/03/2022	3283937	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	83,00
28/03/2022	3283938	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	34,90
28/03/2022	3283939	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	409,59
28/03/2022	3283940	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	179,80
28/03/2022	3283941	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
28/03/2022	3283942	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	119,13
28/03/2022	3283943	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	397,00
Totais do dia 28:					1.612,54
29/03/2022	3283944	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	25,41
29/03/2022	3283945	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	449,99
29/03/2022	3283946	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	150,00
29/03/2022	3283947	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	1,30
29/03/2022	3283948	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa pacote de serviços	1,30
Totais do dia 29:					628,00
30/03/2022	3283949	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	226,01
30/03/2022	3283950	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	500,00
30/03/2022	3283951	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa pacote de serviços	1,30
Totais do dia 30:					727,31
31/03/2022	3259743	3.01.01.07.01.0065	1.01.01.02.02	Pgto. cópias e encadernações	40,00
31/03/2022	3608917	2.01.01.17.01.0007	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 03/2022	133,32
31/03/2022	3609045	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 03/2022	6.623,51
31/03/2022	3609046	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados M-03/2022	523,41
31/03/2022	3609047	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 03/2022	505,58
31/03/2022	3609049	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 03/2022	1.059,98
31/03/2022	3609050	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 03/2022	900,00
31/03/2022	3609051	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha M-03/2022	11,24
31/03/2022	3609052	2.01.01.17.01.0007	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-03/2022	1.078,68
31/03/2022	3609053	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.17.01.0007	Provisão Pro-labore M-03/2022	1.212,00
31/03/2022	3609342	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vlr.Ref. Depreciação 03/2022	876,45
31/03/2022	3609354	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vlr.Ref. Depreciação 03/2022	338,73
31/03/2022	3610083	2.01.01.03.01.0010	3.01.01.07.01.0037	Provisao Plano de Saude Emp 03/2022	1.218,80
31/03/2022	3610099	2.01.01.03.01.0010	3.01.01.07.01.0003	Desconto faltas	303,65
Totais do dia 31:					14.825,35
Totais do mês de Março:					263.819,14
01/04/2022	3259745	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	238,09
01/04/2022	3283956	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	120,00

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/04/2022	3283957	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	1.000,00
Totais do dia 01:					1.358,09
04/04/2022	3283958	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	283,80
04/04/2022	3283959	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	207,00
04/04/2022	3283960	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	51,70
04/04/2022	3283961	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	209,75
04/04/2022	3283962	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	50,00
04/04/2022	3283963	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	103,73
04/04/2022	3283964	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	33,00
04/04/2022	3283965	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	448,43
04/04/2022	3283966	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	10,00
04/04/2022	3610163	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	1.920,06
04/04/2022	3610392	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	33.406,05
Totais do dia 04:					36.723,52
05/04/2022	3259746	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.921,00
05/04/2022	3259747	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.02.02	Pgto Plano de Saude	1.920,06
05/04/2022	3259766	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vr.Ref. Tarifa Bancaria	153,00
Totais do dia 05:					3.994,06
06/04/2022	3283967	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	153,92
06/04/2022	3283968	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	4,05
06/04/2022	3283969	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	2,50
06/04/2022	3283970	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	5,50
06/04/2022	3283971	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	143,00
06/04/2022	3283972	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	1.200,00
06/04/2022	3608996	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000361	13.000,00
Totais do dia 06:					14.508,97
07/04/2022	3283973	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	220,00
07/04/2022	3283974	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	320,11
07/04/2022	3283975	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e eventos	1.500,00
Totais do dia 07:					2.040,11
08/04/2022	3259748	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref.Rec. P M Pastos Bons NFSe 360	13.000,00
08/04/2022	3259749	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-03/2022 - Alessandro	2.494,25
08/04/2022	3259750	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-03/2022 - Karynelle	1.875,55
08/04/2022	3259751	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Karynelle	303,65
08/04/2022	3259752	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-03/2022 - Rosinaldo	2.156,59
Totais do dia 08:					19.830,04
10/04/2022	3610090	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	2.649,22
10/04/2022	3610164	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	2.662,12
Totais do dia 10:					5.311,34
11/04/2022	3259753	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.280,00
11/04/2022	3259754	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	3.000,00
11/04/2022	3259755	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
11/04/2022	3259756	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Solucoes	3.280,00
11/04/2022	3283976	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	13.130,00
11/04/2022	3283977	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	14.000,00
11/04/2022	3283978	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	250,36
11/04/2022	3283979	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e palestras	889,70
11/04/2022	3283980	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
11/04/2022	3283981	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	148,61
11/04/2022	3283982	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e palestras	2.284,35
11/04/2022	3283983	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	265,90
11/04/2022	3283984	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	10,00
11/04/2022	3283985	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	30,00
11/04/2022	3283986	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	128,20
11/04/2022	3283996	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	3.000,00
11/04/2022	3283997	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	1.000,00
11/04/2022	3283998	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Kacio	13.130,00
11/04/2022	3283999	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	410,00
11/04/2022	3284000	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Pgto Plano de Saude	2.662,12
11/04/2022	3284001	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Pgto Seguro Automovel	550,19
11/04/2022	3284034	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	58,00
11/04/2022	3608020	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	3.280,00
11/04/2022	3610214	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0006	Apropriação Seg Diversos parc 03/12	550,19
Totais do dia 11:					68.343,62
12/04/2022	3259757	1.01.01.02.02	1.01.01.02.01.0001	Transferencia entre contas J Oliveira	10.000,00
12/04/2022	3259758	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	9.000,00

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
12/04/2022	3284002	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Kacyo	25.000,00
12/04/2022	3284003	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. treinamentos e capacitações	6.000,00
12/04/2022	3284004	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e palestras	9.000,00
12/04/2022	3284006	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa saque pessoal	3,30
12/04/2022	3284007	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa saque pessoal	3,30
Totais do dia 12:					59.006,60
13/04/2022	3284008	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	93,15
13/04/2022	3284009	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	135,40
13/04/2022	3284010	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	12,50
13/04/2022	3284011	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	226,56
Totais do dia 13:					467,61
14/04/2022	3284012	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	172,00
Totais do dia 14:					172,00
18/04/2022	3259759	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	142,00
18/04/2022	3259760	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	450,00
18/04/2022	3259767	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.02	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	275,94
18/04/2022	3284013	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	18,49
18/04/2022	3284014	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	110,00
18/04/2022	3284015	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	1.000,00
Totais do dia 18:					1.996,43
20/04/2022	3610138	1.01.01.01.01.0001	1.07.00.03.03	Devolução Empréstimo Marilda Lopes	5.000,00
Totais do dia 20:					5.000,00
22/04/2022	3284016	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	150,00
22/04/2022	3284017	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	227,26
22/04/2022	3284035	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	108,74
22/04/2022	3284036	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	102,66
Totais do dia 22:					588,66
25/04/2022	3284018	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	12,00
25/04/2022	3284019	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	11,25
25/04/2022	3284020	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	139,80
25/04/2022	3284021	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	145,00
25/04/2022	3284022	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	222,97
25/04/2022	3284023	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	244,50
25/04/2022	3284024	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr.Ref. estorno de débito	355,30
25/04/2022	3284025	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	355,30
25/04/2022	3284026	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	70,00
25/04/2022	3284027	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	19,49
25/04/2022	3284028	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	355,30
25/04/2022	3284029	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	182,82
25/04/2022	3284030	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
Totais do dia 25:					2.120,23
27/04/2022	3284031	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	48,91
Totais do dia 27:					48,91
29/04/2022	3259761	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.075,05
29/04/2022	3259762	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Vr.ref. certidões especifica	61,00
29/04/2022	3259763	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Vr.ref. certidões simplificada	53,00
29/04/2022	3259764	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto. custas judiciais	56,72
29/04/2022	3259765	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	904,33
29/04/2022	3284032	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	27,50
29/04/2022	3284033	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	300,00
29/04/2022	3610148	2.01.01.17.01.0008	2.03.01.07.06	Pgto Plano de Saude	2.649,22
Totais do dia 29:					5.126,82
30/04/2022	3609055	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 04/2022	6.623,51
30/04/2022	3609056	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados M-04/2022	559,84
30/04/2022	3609057	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 04/2022	529,88
30/04/2022	3609059	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 04/2022	1.326,38
30/04/2022	3609060	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 04/2022	500,00
30/04/2022	3609061	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha M-04/2022	33,02
30/04/2022	3609062	2.01.01.17.01.0007	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-04/2022	1.078,68
30/04/2022	3609063	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.17.01.0007	Provisão Pro-labore M-04/2022	1.212,00
30/04/2022	3609064	2.01.01.17.01.0007	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 04/2022	133,32
30/04/2022	3609343	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vlr.Ref. Depreciação 04/2022	876,45
30/04/2022	3609355	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vlr.Ref. Depreciação 04/2022	338,73
30/04/2022	3610084	2.01.01.03.01.0010	3.01.01.07.01.0037	Provisao Plano de Saude Emp 04/2022	1.218,80
Totais do dia 30:					14.430,61
Totais do mês de Abril:					241.067,62



Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Table with columns: Data, Chave, Débito, Crédito, Histórico, Valor. It lists various financial transactions from 01/05/2022 to 17/05/2022, including provisions, salaries, and expenses, with daily sub-totals.

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor	
					Totais do dia 17:	22.570,00
18/05/2022	3284063	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	504,71	
18/05/2022	3284064	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	742,84	
18/05/2022	3284065	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	40,00	
18/05/2022	3284066	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	2.599,64	
					Totais do dia 18:	3.887,19
19/05/2022	3284067	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	139,90	
19/05/2022	3284068	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	22,00	
					Totais do dia 19:	161,90
20/05/2022	3284069	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	989,82	
20/05/2022	3284070	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00	
20/05/2022	3284071	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	30,00	
20/05/2022	3284072	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	150,00	
20/05/2022	3284073	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	473,00	
20/05/2022	3284074	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	290,51	
20/05/2022	3284094	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	278,96	
20/05/2022	3610139	1.01.01.01.01.0001	1.07.00.03.03	Devolução Empréstimo Marilda Lopes	5.000,00	
					Totais do dia 20:	7.218,29
23/05/2022	3283567	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	400,00	
23/05/2022	3283568	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	24,00	
23/05/2022	3283569	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	200,49	
23/05/2022	3283570	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	230,08	
23/05/2022	3283571	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	322,48	
23/05/2022	3284075	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	383,22	
23/05/2022	3284076	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	372,37	
23/05/2022	3284077	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	144,50	
23/05/2022	3284078	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	99,98	
23/05/2022	3610365	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	Provisão Diferenças Apuradas Parcelamento	2.141,77	
					Totais do dia 23:	4.318,89
24/05/2022	3284079	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	227,26	
24/05/2022	3284080	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	58,00	
					Totais do dia 24:	285,26
25/05/2022	3283573	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	50,00	
25/05/2022	3283574	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 01/08 RELP	852,37	
25/05/2022	3284081	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50	
25/05/2022	3284688	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	852,37	
25/05/2022	3610150	2.01.01.03.03.0010	2.03.01.03.03.0007	Adesão PARCSN RELP	54.551,80	
					Totais do dia 25:	56.313,04
26/05/2022	3284082	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	1.500,00	
26/05/2022	3284083	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	1.000,00	
					Totais do dia 26:	2.500,00
27/05/2022	3283575	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.357,92	
27/05/2022	3283576	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Pgto FGTS M-08/2019	66,71	
27/05/2022	3283576	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-08/2019	247,34	
27/05/2022	3283577	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-01/2022	29,84	
27/05/2022	3283577	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-01/2022	242,92	
27/05/2022	3283578	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-02/2022	28,60	
27/05/2022	3283578	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-02/2022	242,92	
27/05/2022	3283579	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-03/2022	24,44	
27/05/2022	3283579	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-03/2022	218,62	
27/05/2022	3283580	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/FGTS M-04/2022	13,61	
27/05/2022	3283580	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-04/2022	242,92	
27/05/2022	3284084	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	31,00	
					Totais do dia 27:	2.746,84
30/05/2022	3284085	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	265,98	
30/05/2022	3284086	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	207,02	
30/05/2022	3284087	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	400,00	
30/05/2022	3284088	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	145,00	
30/05/2022	3284089	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. treinamentos e capacitações	569,00	
					Totais do dia 30:	1.587,00
31/05/2022	3283581	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	302,75	
31/05/2022	3284090	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	612,83	
31/05/2022	3284091	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	337,48	
31/05/2022	3284092	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	211,97	
31/05/2022	3609065	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 05/2022	9.836,85	
31/05/2022	3609066	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados M-05/2022	812,68	
31/05/2022	3609067	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 05/2022	786,94	

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
31/05/2022	3609069	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 05/2022	1.167,58
31/05/2022	3609070	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 05/2022	1.000,00
31/05/2022	3609071	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha M-05/2022	33,02
31/05/2022	3609072	2.01.01.17.01.0007	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-05/2022	1.078,68
31/05/2022	3609073	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.17.01.0007	Provisão Pro-labore M-05/2022	1.212,00
31/05/2022	3609074	2.01.01.17.01.0007	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 05/2022	133,32
31/05/2022	3609344	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vlr.Ref. Depreciação 05/2022	876,45
31/05/2022	3609356	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vlr.Ref. Depreciação 05/2022	412,90
31/05/2022	3610085	2.01.01.03.01.0010	3.01.01.07.01.0037	Provisao Plano de Saude Emp 05/2022	1.218,80
Totais do dia 31:					20.034,25
Totais do mês de Maio:					301.636,74
01/06/2022	3284095	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	60,00
01/06/2022	3284096	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	27,70
01/06/2022	3284097	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	279,70
01/06/2022	3284098	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	13,00
01/06/2022	3284099	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	250,00
01/06/2022	3610349	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	41.522,53
Totais do dia 01:					42.152,93
02/06/2022	3284100	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.000,00
02/06/2022	3284101	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	1.000,00
Totais do dia 02:					2.000,00
03/06/2022	3284102	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	2.000,00
03/06/2022	3284103	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Pgto Seguro Automovel	548,56
03/06/2022	3610216	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0006	Apropriação Seg Diversos parc 05/12	548,56
Totais do dia 03:					3.097,12
06/06/2022	3283583	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	25,10
06/06/2022	3283624	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	13,72
06/06/2022	3284104	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	19,98
06/06/2022	3284105	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	31,00
06/06/2022	3284106	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	66,18
06/06/2022	3284107	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	124,96
06/06/2022	3284108	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	223,00
06/06/2022	3284109	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	1.000,00
Totais do dia 06:					1.503,94
07/06/2022	3283584	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	139,28
07/06/2022	3283585	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	242,92
07/06/2022	3283586	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS M-05/2022	242,92
07/06/2022	3283625	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	139,28
07/06/2022	3284110	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	110,00
07/06/2022	3608997	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000363	13.000,00
Totais do dia 07:					13.874,40
08/06/2022	3284111	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Kacyo	2.130,00
Totais do dia 08:					2.130,00
09/06/2022	3195493	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0015	Provisão Rescisão Karynelle Seabra M-06/2022	7.776,83
09/06/2022	3195494	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS s/ Rescisão Karynelle Seabra M-06/2022	271,26
09/06/2022	3195495	2.01.01.03.01.0015	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS s/ Rescisão Karynelle Seabra M-06/2022	164,00
09/06/2022	3283587	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.553,62
09/06/2022	3283588	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.02.02	Pgto. honorarios contabeis	3.553,62
Totais do dia 09:					15.319,33
10/06/2022	3283589	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref.Rec. P M Pastos Bons NFSe 362	13.000,00
10/06/2022	3283590	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-05/2022 - Alessandro	2.048,45
10/06/2022	3283591	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-05/2022 - Karynelle	1.835,99
10/06/2022	3283592	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-05/2022 - Andressa	1.888,15
10/06/2022	3283593	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	697,25
10/06/2022	3283594	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-05/2022 - Rosinaldo	2.479,99
10/06/2022	3283595	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	493,93
10/06/2022	3283596	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-05/2022 - Mikaelly	1.687,35
10/06/2022	3284112	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	16.630,00
10/06/2022	3284113	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	251,79
10/06/2022	3284114	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	8.630,00
10/06/2022	3284115	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	8.000,00
10/06/2022	3284116	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	500,00
10/06/2022	3284155	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	58,00
10/06/2022	3610091	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	2.671,58
Totais do dia 10:					60.872,48
12/06/2022	3610193	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplic Soluções	3.348,87

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
Totais do dia 12:					3.348,87
13/06/2022	3283597	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	296,23
13/06/2022	3283598	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	150,07
13/06/2022	3283599	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	15,98
13/06/2022	3284117	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	20,00
13/06/2022	3284118	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	212,00
13/06/2022	3284119	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	151,91
13/06/2022	3284120	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	163,65
13/06/2022	3284121	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	156,20
13/06/2022	3284122	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	1.000,00
13/06/2022	3610197	2.01.01.01.01.0002	2.03.01.07.06	Emprestimo de Josivaldo Lopes Pgto boleto Symplics	3.348,87
Totais do dia 13:					5.514,91
14/06/2022	3283600	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	19,95
14/06/2022	3283601	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	50,00
14/06/2022	3283602	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	44,89
14/06/2022	3283603	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/INSS M-04/2022	59,52
14/06/2022	3283603	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-04/2022	693,16
14/06/2022	3284123	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	23,00
14/06/2022	3284124	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	117,89
14/06/2022	3284125	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	50,00
14/06/2022	3284156	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	278,81
14/06/2022	3608998	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000364	2.500,00
Totais do dia 14:					3.837,22
15/06/2022	3283604	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref.Rec. Inst Prev Coelho Neto NFSe 364	2.500,00
15/06/2022	3284126	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	155,91
15/06/2022	3284127	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	2.045,00
15/06/2022	3284157	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	278,81
Totais do dia 15:					4.979,72
17/06/2022	3283605	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	4.967,92
17/06/2022	3283606	3.01.01.07.01.0046	1.01.01.02.02	Pgto GRRF s/Rescisão Karynelle Seabra M-06/2022	4.967,92
17/06/2022	3284128	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	9,00
Totais do dia 17:					9.944,84
20/06/2022	3283607	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	7.612,83
20/06/2022	3283608	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.078,68
20/06/2022	3283609	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	466,71
20/06/2022	3283610	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	216,70
20/06/2022	3283611	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	38,59
20/06/2022	3283612	2.01.01.03.01.0015	1.01.01.02.02	Vr. Ref. Pgto. Rescisão Karynelle Seabra M-06/2022	7.612,83
20/06/2022	3284129	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.02	Transferencia entre contas J Oliveira	2.045,00
20/06/2022	3284130	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.02	Transferencia entre contas J Oliveira	1.078,68
20/06/2022	3284131	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	742,84
20/06/2022	3284132	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	504,71
20/06/2022	3284133	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	604,54
20/06/2022	3284134	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	36,00
20/06/2022	3284135	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	4.559,29
20/06/2022	3610140	1.01.01.01.01.0001	1.07.00.03.03	Devolução Emprestimo Marilda Lopes	5.000,00
20/06/2022	3610202	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	1.930,16
Totais do dia 20:					33.527,56
21/06/2022	3283615	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	100,00
21/06/2022	3610201	2.01.01.17.01.0008	2.03.01.07.06	Pgto Plano de Saude	1.930,16
Totais do dia 21:					2.030,16
22/06/2022	3284136	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	50.000,00
22/06/2022	3284137	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	2.500,00
22/06/2022	3284138	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	2.500,00
22/06/2022	3284139	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	5.649,59
22/06/2022	3284140	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	3.175,01
22/06/2022	3610149	2.01.01.17.01.0008	2.03.01.07.06	Pgto Plano de Saude	2.671,58
22/06/2022	3610387	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	50.000,00
Totais do dia 22:					116.496,18
23/06/2022	3283616	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.000,00
23/06/2022	3283617	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	3.000,00
23/06/2022	3284141	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
Totais do dia 23:					9.000,00
24/06/2022	3283618	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	50,00
Totais do dia 24:					50,00
27/06/2022	3283619	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	60,00



Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
27/06/2022	3284142	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	371,80
27/06/2022	3284143	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	405,00
27/06/2022	3284144	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	414,51
27/06/2022	3284145	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	83,58
27/06/2022	3284146	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
27/06/2022	3284154	3.01.01.07.01.0009	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	356,40
Totais do dia 27:					1.697,79
28/06/2022	3284147	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	515,83
28/06/2022	3284148	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	21,70
28/06/2022	3284149	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	26,00
Totais do dia 28:					563,53
29/06/2022	3284150	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	262,68
29/06/2022	3284151	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e palestras	650,00
Totais do dia 29:					912,68
30/06/2022	3283620	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	584,30
30/06/2022	3283621	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	860,89
30/06/2022	3283622	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 02/08 RELP	8,52
30/06/2022	3283622	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 02/08 RELP	852,37
30/06/2022	3283623	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parc 2/6 PARC-INSS	111,32
30/06/2022	3283623	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.02.02	Pgto Parc 2/6 PARC-INSS	472,98
30/06/2022	3284152	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	475,00
30/06/2022	3284153	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	50,00
30/06/2022	3609075	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 06/2022	7.787,00
30/06/2022	3609076	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados M-06/2022	628,11
30/06/2022	3609077	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 06/2022	622,96
30/06/2022	3609079	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 06/2022	1.258,98
30/06/2022	3609080	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 06/2022	200,00
30/06/2022	3609081	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha M-06/2022	11,24
30/06/2022	3609082	2.01.01.17.01.0007	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-06/2022	1.078,68
30/06/2022	3609083	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.17.01.0007	Provisão Pro-labore M-06/2022	1.212,00
30/06/2022	3609084	2.01.01.17.01.0007	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 06/2022	133,32
30/06/2022	3609345	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vlr.Ref. Depreciação 06/2022	876,45
30/06/2022	3610399	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vlr.Ref. Depreciação 06/2022	483,52
Totais do dia 30:					17.707,64
Totais do mês de Junho:					350.561,30
01/07/2022	3283626	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto. custas judiciais	56,72
01/07/2022	3284158	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	145,00
01/07/2022	3284159	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cursos e treinamentos	650,00
01/07/2022	3284160	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Pgto Seguro Automovel	547,58
01/07/2022	3284161	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Pgto Plano de Saude	2.651,80
01/07/2022	3610106	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.01.01.0001	Multa s/IRRF M-05/2022	3,59
01/07/2022	3610106	2.01.01.03.03.0008	1.01.01.01.01.0001	Pgto IRRF M-05/2022	33,02
01/07/2022	3610107	2.01.01.03.03.0008	1.01.01.01.01.0001	Pgto IRRF M-06/2022	11,24
01/07/2022	3610217	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0006	Apropriação Seg Diversos parc 06/12	547,58
01/07/2022	3610244	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	2.651,80
01/07/2022	3610350	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	34.685,31
Totais do dia 01:					41.983,64
05/07/2022	3284162	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E V C L dos Santos Servicos	500,00
Totais do dia 05:					500,00
06/07/2022	3283627	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	9.685,31
06/07/2022	3283628	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Rosinaldo	100,00
06/07/2022	3283629	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-06/2022 - Alessandro	2.111,48
06/07/2022	3283630	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-06/2022 - Andressa	2.111,48
06/07/2022	3283631	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-06/2022 - Rosinaldo	2.272,19
06/07/2022	3283632	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.02	Transferencia entre contas J Oliveira	1.078,68
06/07/2022	3283633	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-06/2022 - Mikaelly	2.111,48
06/07/2022	3283670	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	105,37
06/07/2022	3284164	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Brenda	977,02
06/07/2022	3284165	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.01.0001	Taxa implantação E-social	146,89
06/07/2022	3609000	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000365	13.000,00
Totais do dia 06:					33.699,90
07/07/2022	3284166	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	599,44
Totais do dia 07:					599,44
08/07/2022	3283634	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.000,00
08/07/2022	3283635	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Vr. depósito n/data - saque	2.800,00
08/07/2022	3283671	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	47,63

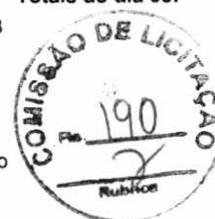
Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
08/07/2022	3284167	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Kacyo	25.800,00
08/07/2022	3284168	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - Ebank Ltda	456,22
Totais do dia 08:					32.103,85
11/07/2022	3283636	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref.Rec. P M Pastos Bons NFSe 363	13.000,00
11/07/2022	3283637	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
11/07/2022	3283638	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	3.000,00
11/07/2022	3283639	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Solucoes	3.640,00
11/07/2022	3284169	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Kacyo	17.300,00
11/07/2022	3284170	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Paulo Ricardo	400,00
11/07/2022	3284171	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Gustavo	1.000,00
11/07/2022	3284199	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancária	58,00
11/07/2022	3608022	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	3.640,00
11/07/2022	3609001	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000367	2.500,00
Totais do dia 11:					47.538,00
12/07/2022	3284172	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Kacyo	5.330,00
12/07/2022	3284173	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	5.611,16
Totais do dia 12:					10.941,16
13/07/2022	3283640	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref.Rec. Inst Prev Coelho Neto NFSe 367	2.500,00
13/07/2022	3283641	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.02	Pgto. de cursos e palestras	1.396,50
13/07/2022	3283642	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	236,44
13/07/2022	3283643	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	263,13
13/07/2022	3284174	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	5.489,83
13/07/2022	3284175	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	127,50
Totais do dia 13:					10.013,40
14/07/2022	3283644	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	7,50
14/07/2022	3283645	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	44,00
14/07/2022	3283646	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	37,00
14/07/2022	3284176	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Rosinaldo	1.500,00
Totais do dia 14:					1.588,50
18/07/2022	3283647	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr.Ref. estorno de débito	143,77
18/07/2022	3283648	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	143,77
18/07/2022	3283649	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	40,90
18/07/2022	3283650	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	143,77
18/07/2022	3283651	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	70,50
18/07/2022	3283652	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	24,00
18/07/2022	3283653	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	155,70
18/07/2022	3283654	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	110,86
18/07/2022	3283655	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	147,73
18/07/2022	3284177	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	217,50
18/07/2022	3284178	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cons. de energia	326,80
18/07/2022	3284179	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cons. de energia	180,87
18/07/2022	3284180	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cons. de energia	355,41
18/07/2022	3284181	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cons. de energia	281,84
18/07/2022	3284182	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cons. de energia	173,33
18/07/2022	3284183	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cons. de energia	144,94
18/07/2022	3284184	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Brenda	160,00
18/07/2022	3284200	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	204,99
Totais do dia 18:					3.026,68
19/07/2022	3284185	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Alessandro	2.500,00
19/07/2022	3284186	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Alessandro	500,00
19/07/2022	3284187	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Alessandro	470,00
19/07/2022	3284188	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Romulo Rafael	2.500,00
19/07/2022	3284189	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E home Center Jacare	969,03
Totais do dia 19:					6.939,03
20/07/2022	3283656	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	6.000,00
20/07/2022	3283657	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	3.000,00
20/07/2022	3283658	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
20/07/2022	3284190	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	16.000,00
20/07/2022	3284191	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Kacyo	10.300,00
20/07/2022	3284192	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Isabel Cristina	7.000,00
20/07/2022	3284193	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Willian I Silva	2.500,00
20/07/2022	3610141	1.01.01.01.01.0001	1.07.00.03.03	Devolução Emprestimo Marilda Lopes	5.000,00
Totais do dia 20:					52.800,00
21/07/2022	3283659	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	28,50
21/07/2022	3283660	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Vr.ref. certidões	61,00
21/07/2022	3283661	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Vr.ref. certidões	53,00





Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
Totais do dia 21:					142,50
22/07/2022	3283662	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	60,00
22/07/2022	3283663	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	5,00
22/07/2022	3284194	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Guulia	3.174,17
22/07/2022	3284195	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Bruno	400,00
Totais do dia 22:					3.639,17
25/07/2022	3283664	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	10,96
25/07/2022	3283665	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	200,00
25/07/2022	3284196	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa -T E V C L dos Santos Serviços	500,00
25/07/2022	3284197	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
Totais do dia 25:					717,46
26/07/2022	3283666	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	974,84
26/07/2022	3283667	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 03/08 RELP	17,21
26/07/2022	3283667	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 03/08 RELP	852,37
26/07/2022	3284198	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Alessandro	2.000,00
Totais do dia 26:					3.844,42
29/07/2022	3283668	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	5,99
29/07/2022	3283669	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parc 3/6 PARC-INSS	117,22
29/07/2022	3283669	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.02.02	Pgto Parc 3/6 PARC-INSS	472,98
29/07/2022	3609002	1.01.03.01.01.0031	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000368	3.480,00
Totais do dia 29:					4.076,19
31/07/2022	3609085	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 07/2022	7.787,00
31/07/2022	3609086	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados M-07/2022	628,11
31/07/2022	3609087	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 07/2022	622,96
31/07/2022	3609089	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 07/2022	1.110,18
31/07/2022	3609090	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 07/2022	400,00
31/07/2022	3609091	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha M-07/2022	11,24
31/07/2022	3609092	2.01.01.17.01.0007	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-07/2022	1.078,68
31/07/2022	3609093	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.17.01.0007	Provisão Pro-labore M-07/2022	1.212,00
31/07/2022	3609094	2.01.01.17.01.0007	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 07/2022	133,32
31/07/2022	3609346	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vlr.Ref. Depreciação 07/2022	876,45
31/07/2022	3610400	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vlr.Ref. Depreciação 07/2022	483,52
Totais do dia 31:					14.343,46
Totais do mês de Julho:					268.496,80
01/08/2022	3283672	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.000,00
01/08/2022	3283673	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.000,00
01/08/2022	3283674	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	8.657,83
01/08/2022	3283675	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
01/08/2022	3283676	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	1.000,00
01/08/2022	3283677	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-07/2022 - Alessandro	2.137,88
01/08/2022	3283678	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-07/2022 - Andressa	2.311,48
01/08/2022	3283679	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-07/2022 - Rosinaldo	2.072,19
01/08/2022	3283680	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-07/2022 - Mikaelly	2.136,28
01/08/2022	3610351	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	18.657,83
Totais do dia 01:					43.973,49
02/08/2022	3283681	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0031	Vr.Ref.Rec. P M Humberto de Campos NFSe 368	3.480,00
02/08/2022	3283682	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Raynne	367,50
02/08/2022	3283683	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Alessandro	346,85
02/08/2022	3283684	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	27,00
02/08/2022	3283685	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	157,50
02/08/2022	3283686	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	30,00
02/08/2022	3283687	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	15,00
02/08/2022	3283688	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	55,85
02/08/2022	3284201	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	283,26
Totais do dia 02:					4.762,96
03/08/2022	3283689	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	43,00
03/08/2022	3283690	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	120,00
03/08/2022	3283691	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.02	Transferencia entre contas J Oliveira	2.500,00
03/08/2022	3284203	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	500,00
03/08/2022	3284204	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. curso de capacitação	610,00
03/08/2022	3284205	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. treinamentos e capacitações	1.244,21
03/08/2022	3284206	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	202,45
03/08/2022	3284207	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	356,25
03/08/2022	3609003	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000369	13.000,00

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
03/08/2022	3609004	1.01.03.01.01.0031	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000370	3.480,00
03/08/2022	3609005	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000371	2.500,00
Totais do dia 03:					24.555,91
04/08/2022	3283692	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	549,00
04/08/2022	3283693	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	120,00
04/08/2022	3283694	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	35,00
04/08/2022	3283695	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	50,00
Totais do dia 04:					754,00
05/08/2022	3283696	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.500,00
05/08/2022	3283697	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	261,27
05/08/2022	3283698	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	164,29
05/08/2022	3283699	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	54,07
05/08/2022	3283700	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	32,28
05/08/2022	3283701	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	11,78
05/08/2022	3283702	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	70,72
05/08/2022	3283790	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Tarifa pacote de serviços	153,00
Totais do dia 05:					3.247,41
08/08/2022	3283703	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref.Rec. Inst Prev Coelho Neto NFSe 371	2.500,00
08/08/2022	3283704	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	242,58
08/08/2022	3283705	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	130,38
08/08/2022	3283706	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	150,03
08/08/2022	3283707	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	89,90
08/08/2022	3283708	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Tarifa pacote de serviços	9,70
Totais do dia 08:					3.122,59
09/08/2022	3283709	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	63,00
09/08/2022	3283710	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	344,00
09/08/2022	3283711	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	253,72
09/08/2022	3283712	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	37,44
09/08/2022	3283713	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	77,96
Totais do dia 09:					776,12
10/08/2022	3283714	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0031	Vr.Ref.Rec. P M Humberto de Campos NFSe 370	3.480,00
10/08/2022	3283715	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref.Rec. P M Pastos Bons NFSe 365	13.000,00
10/08/2022	3283716	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	375,00
10/08/2022	3283717	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	4,25
10/08/2022	3283718	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	135,00
10/08/2022	3283719	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	100,00
10/08/2022	3283720	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	100,00
10/08/2022	3284236	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	58,00
10/08/2022	3610371	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Sympolis Soluções	3.714,01
Totais do dia 10:					20.966,26
11/08/2022	3283721	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	230,08
11/08/2022	3283722	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	9,00
11/08/2022	3283723	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	590,97
11/08/2022	3283724	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	72,00
11/08/2022	3283725	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	537,82
11/08/2022	3283726	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	40,00
11/08/2022	3283727	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	179,90
11/08/2022	3283728	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	46,00
11/08/2022	3283729	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	82,16
11/08/2022	3283730	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	28,86
11/08/2022	3283731	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.02	Aquisição de Móveis e Utensílios	11.300,00
11/08/2022	3283732	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Sympolis Solucoes	3.714,01
11/08/2022	3608023	1.07.05.13.01	1.01.01.01.01.0001	Provisão Sympolis Soluções	3.714,01
Totais do dia 11:					20.544,81
12/08/2022	3283733	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	310,38
12/08/2022	3283734	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	52,77
12/08/2022	3283735	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	50,00
12/08/2022	3284208	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E V C L dos Santos	600,00
Totais do dia 12:					1.013,15
15/08/2022	3283736	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.000,00
15/08/2022	3283737	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	312,32
15/08/2022	3283738	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	23,00
15/08/2022	3283739	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	99,52
15/08/2022	3283740	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
15/08/2022	3283741	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	16,90

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
15/08/2022	3283742	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
15/08/2022	3283743	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	934,97
15/08/2022	3283744	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	35,00
15/08/2022	3284209	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	186,00
15/08/2022	3284210	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	358,00
Totais do dia 15:					7.971,71
16/08/2022	3283745	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	424,15
16/08/2022	3283746	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	54,45
16/08/2022	3283747	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	5,00
16/08/2022	3283748	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	67,39
Totais do dia 16:					550,99
19/08/2022	3283749	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.175,67
19/08/2022	3283750	1.01.01.02.02	2.03.01.07.06	Emprestimo de Josivaldo Lopes	878,36
19/08/2022	3283751	1.01.01.02.02	1.01.01.02.01.0001	Transferencia entre contas J Oliveira	3.452,11
19/08/2022	3283752	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.500,00
19/08/2022	3283753	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	255,03
19/08/2022	3283754	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.02	Pgto. cursos e treinamentos	3.452,11
19/08/2022	3283755	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	5,00
19/08/2022	3283756	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	35,00
19/08/2022	3283757	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	15,00
19/08/2022	3283758	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	180,04
19/08/2022	3283759	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	1.185,10
19/08/2022	3283760	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	990,57
19/08/2022	3283761	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 04/08 RELP	25,99
19/08/2022	3283761	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 04/08 RELP	852,37
19/08/2022	3284211	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	504,71
19/08/2022	3284212	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.947,40
19/08/2022	3284213	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Domingos C Lopes	70.000,00
19/08/2022	3284215	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	2.500,00
19/08/2022	3610380	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	13.442,17
Totais do dia 19:					104.396,63
20/08/2022	3610142	1.01.01.01.01.0001	1.07.00.03.03	Devolução Emprestimo Marilda Lopes	5.000,00
Totais do dia 20:					5.000,00
22/08/2022	3284216	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	28.000,00
22/08/2022	3284217	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	100,00
22/08/2022	3284218	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	122,55
22/08/2022	3284219	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	58,30
Totais do dia 22:					28.280,85
23/08/2022	3283762	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	71,02
23/08/2022	3283763	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	246,14
23/08/2022	3283764	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	48,68
23/08/2022	3283765	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	52,00
Totais do dia 23:					417,84
24/08/2022	3283766	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.964,88
24/08/2022	3283767	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	336,00
24/08/2022	3283768	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 1/12	86,34
24/08/2022	3283769	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/INSS M-05/2022	208,38
24/08/2022	3283769	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-05/2022	946,00
24/08/2022	3283770	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/INSS M-06/2022	116,12
24/08/2022	3283770	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-06/2022	925,43
24/08/2022	3283771	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/INSS M-07/2022	7,52
24/08/2022	3283771	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-07/2022	761,43
24/08/2022	3284220	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	200,00
24/08/2022	3610122	1.01.17.01.01.0003	2.01.01.17.01.0001	Premio BB Seguro Empresarial	1.034,98
24/08/2022	3610123	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0003	Apropriação Seguro Ouro parc 01/12	86,34
Totais do dia 24:					7.673,42
25/08/2022	3283772	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	43,97
25/08/2022	3283773	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	176,03
25/08/2022	3283774	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	36,00
25/08/2022	3283775	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	28,50
25/08/2022	3284221	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	5.000,00
25/08/2022	3284222	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	5.000,00
25/08/2022	3284223	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	9.000,00
25/08/2022	3284224	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	6.000,00
25/08/2022	3284225	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
Totais do dia 25:					25.291,00
26/08/2022	3283776	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	50,00



Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
26/08/2022	3284229	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E V C L dos Santos Servicos	600,00
Totais do dia 26:					650,00
29/08/2022	3283777	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
29/08/2022	3283778	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	59,00
29/08/2022	3283779	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	9,00
29/08/2022	3283780	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	55,58
Totais do dia 29:					129,58
30/08/2022	3283781	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	393,56
30/08/2022	3283782	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	180,80
30/08/2022	3283783	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	40,00
30/08/2022	3283784	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	44,76
30/08/2022	3284230	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	1.840,00
30/08/2022	3284231	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Pgto Plano de Saude	2.676,74
30/08/2022	3284232	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Pgto Plano de Saude	2.651,80
30/08/2022	3610245	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	2.676,74
30/08/2022	3610246	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	2.651,80
30/08/2022	3610267	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	589,20
Totais do dia 30:					13.745,40
31/08/2022	3283785	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.471,15
31/08/2022	3283786	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	125,00
31/08/2022	3283787	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	269,99
31/08/2022	3283788	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parc 4/6 PARC-INSS	123,18
31/08/2022	3283788	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.02.02	Pgto Parc 4/6 PARC-INSS	472,98
31/08/2022	3283789	3.01.01.09.01.0006	1.01.01.02.02	Vlr Ref. juros pago	2,87
31/08/2022	3284233	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Kacyo	1.840,00
31/08/2022	3284234	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	277,34
31/08/2022	3284235	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	165,04
31/08/2022	3609095	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 08/2022	7.787,00
31/08/2022	3609096	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados M-08/2022	628,11
31/08/2022	3609097	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 08/2022	622,96
31/08/2022	3609099	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 08/2022	1.125,78
31/08/2022	3609100	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 08/2022	500,00
31/08/2022	3609101	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha M-08/2022	11,24
31/08/2022	3609102	2.01.01.17.01.0007	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-08/2022	1.078,68
31/08/2022	3609103	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.17.01.0007	Provisão Pro-labore M-08/2022	1.212,00
31/08/2022	3609104	2.01.01.17.01.0007	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 08/2022	133,32
31/08/2022	3609347	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vlr.Ref. Depreciação 08/2022	876,45
31/08/2022	3610086	2.01.01.03.01.0010	3.01.01.07.01.0037	Provisao Plano de Saude Emp 08/2022	313,43
31/08/2022	3610270	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprest CH Especial BB	589,20
31/08/2022	3610401	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vlr.Ref. Depreciação 08/2022	1.040,19
Totais do dia 31:					21.665,91
Totais do mês de Agosto:					339.490,03
01/09/2022	3284801	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	36,00
01/09/2022	3284802	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	64,33
01/09/2022	3284803	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	256,49
01/09/2022	3284804	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	64,00
01/09/2022	3284805	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	42,00
01/09/2022	3284806	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	47,96
01/09/2022	3284807	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vr.Ref. Tarifa Bancaria I.O.F.	2,26
01/09/2022	3609006	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000372	2.500,00
01/09/2022	3610352	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	50.640,00
Totais do dia 01:					53.653,04
02/09/2022	3284808	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	8.640,00
02/09/2022	3284809	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.000,00
02/09/2022	3284810	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	16,46
02/09/2022	3284811	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	140,00
02/09/2022	3284812	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	203,13
02/09/2022	3284813	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	50,00
02/09/2022	3284814	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	117,00
02/09/2022	3284815	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	100,00
02/09/2022	3284816	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.02	Ass. de jornais e revistas	7,00
02/09/2022	3284817	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-08/2022 - Alessandro	1.799,65
02/09/2022	3284818	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-08/2022 - Andressa	2.161,08
02/09/2022	3284819	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-08/2022 - Rosinaldo	2.262,99
02/09/2022	3284820	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-08/2022 - Mikaelly	2.236,28
Totais do dia 02:					18.733,59

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
05/09/2022	3284821	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref.Rec. Inst Prev Coelho Neto NFSe 372	2.500,00
05/09/2022	3284822	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E FI Pgto	351,00
05/09/2022	3284898	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Tarifa pacote de serviços	153,00
05/09/2022	3284899	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cursos e treinamentos	1.309,52
05/09/2022	3284900	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	259,60
05/09/2022	3284901	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	322,60
05/09/2022	3284902	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	250,00
05/09/2022	3284903	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	331,86
05/09/2022	3609007	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000373	13.000,00
05/09/2022	3609008	1.01.03.01.01.0031	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000374	3.480,00
Totais do dia 05:					21.957,58
06/09/2022	3284823	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	34,68
06/09/2022	3284824	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	240,06
06/09/2022	3284904	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. curso de capacitação	1.500,00
06/09/2022	3284905	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	200,00
06/09/2022	3284906	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	179,43
Totais do dia 06:					2.154,17
08/09/2022	3284907	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	68,49
Totais do dia 08:					68,49
09/09/2022	3284825	1.01.01.02.02	1.01.01.02.01.0001	Transferencia entre contas J Oliveira	3.000,00
09/09/2022	3284826	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref.Rec. P M Pastos Bons NFSe 369	13.000,00
09/09/2022	3284827	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	496,19
09/09/2022	3284828	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	65,62
09/09/2022	3284829	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
09/09/2022	3284830	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.02	Aquisição de Móveis e Utensílios	12.427,89
09/09/2022	3284908	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R P R ASS \$ CONS	8.000,00
09/09/2022	3284910	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	208,75
09/09/2022	3284911	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	43,10
Totais do dia 09:					40.241,55
12/09/2022	3284831	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0031	Vr.Ref.Rec. P M Humberto de Campos NFSe 374	3.480,00
12/09/2022	3284832	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	53,67
12/09/2022	3284833	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	10,00
12/09/2022	3284834	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	126,97
12/09/2022	3284835	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	39,93
12/09/2022	3284836	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	1,22
12/09/2022	3284837	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	87,08
12/09/2022	3284838	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	123,75
12/09/2022	3284839	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	3.640,00
12/09/2022	3284840	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	817,43
12/09/2022	3284912	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	210,19
12/09/2022	3284913	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	624,41
12/09/2022	3284914	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	43,10
12/09/2022	3284915	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e eventos	1.000,00
12/09/2022	3284916	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	60,80
12/09/2022	3284968	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	58,00
12/09/2022	3608025	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	3.640,00
Totais do dia 12:					14.016,55
13/09/2022	3284841	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	18,00
Totais do dia 13:					18,00
14/09/2022	3284917	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	123,75
14/09/2022	3284918	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	315,66
Totais do dia 14:					439,41
15/09/2022	3284842	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Patrimonial	113,79
15/09/2022	3284919	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cons. de energia	191,32
15/09/2022	3284920	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cons. de energia	331,19
15/09/2022	3284921	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cons. de energia	227,22
15/09/2022	3284922	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	399,00
15/09/2022	3284923	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e eventos	1.879,60
15/09/2022	3610128	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0004	Apropriação BB Seguros Pat parc 01/12	113,79
15/09/2022	3610134	1.01.17.01.01.0004	2.01.01.17.01.0001	Premio BB Seguro Patrimonial	1.359,32
Totais do dia 15:					4.615,23
16/09/2022	3284843	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	20.000,00
16/09/2022	3284844	1.01.01.02.02	2.03.01.07.06	Emprestimo de Josivaldo Lopes	5.000,00
16/09/2022	3284845	1.01.01.02.02	1.01.01.02.01.0001	Transferencia entre contas J Oliveira	6.304,67
16/09/2022	3284846	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - CIELO Antecipação de Rece	0,01



Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
16/09/2022	3284847	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	200,70
16/09/2022	3284848	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Cheque avulso entre agencias	9.999,99
16/09/2022	3284849	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	9.950,00
16/09/2022	3284850	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	3.000,00
16/09/2022	3284851	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	2.100,00
16/09/2022	3284852	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.02	Pgto. de cursos e eventos	616,67
16/09/2022	3284853	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.02	Pgto. curso de capacitação	2.188,00
16/09/2022	3284924	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - Panorama e Es	50.000,00
16/09/2022	3284926	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	2.500,00
16/09/2022	3284927	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Kacyo	1.000,00
16/09/2022	3284928	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Pgto Seguro Automovel	551,49
16/09/2022	3284929	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	60,80
16/09/2022	3610219	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0006	Apropriação Seg Diversos parc 07/12	551,49
Totais do dia 16:					114.023,82
17/09/2022	3260635	2.01.01.03.01.0014	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS s/Férias Alessandro Borges M-09/2022	189,01
17/09/2022	3260636	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS s/ Férias Alessandro Borges M-09/2022	197,33
17/09/2022	3260637	2.01.01.03.01.0014	2.01.01.03.03.0008	IRRF s/ Férias Alessandro Borges M-09/2022	28,02
Totais do dia 17:					414,36
18/09/2022	3610372	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplic Soluções	3.500,00
Totais do dia 18:					3.500,00
19/09/2022	3260638	3.01.01.07.01.0043	2.01.01.03.01.0014	Provisão Férias Alessandro Borges M- 09/2022	2.466,67
19/09/2022	3284854	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	29,00
19/09/2022	3284855	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	470,20
19/09/2022	3284856	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	35,90
19/09/2022	3284857	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	14,99
19/09/2022	3284858	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex	103,22
19/09/2022	3284859	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplic Soluções	3.500,00
19/09/2022	3284930	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	288,34
19/09/2022	3284931	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	54,35
19/09/2022	3284932	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	234,63
19/09/2022	3284933	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	100,00
19/09/2022	3608928	2.01.01.03.01.0014	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Ferias Alessandro Borges Carvalho Vale M-09/2022	2.249,64
19/09/2022	3610113	1.01.17.01.01.0001	2.01.01.17.01.0001	Premio Seguro Vida Empresa Flex	6.192,81
19/09/2022	3610115	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 01/60	103,22
19/09/2022	3610271	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	49,04
Totais do dia 19:					15.892,01
20/09/2022	3284860	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	25,19
20/09/2022	3284861	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	50,00
20/09/2022	3284862	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	51,96
20/09/2022	3284863	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	118,92
20/09/2022	3284934	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	25,00
20/09/2022	3610143	1.01.01.01.01.0001	1.07.00.03.03	Devolução Emprestimo Marilda Lopes	5.000,00
20/09/2022	3610374	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplic soluções	49.000,00
Totais do dia 20:					54.271,07
22/09/2022	3284864	1.01.01.02.02	1.01.01.02.01.0001	Transferencia entre contas J Oliveira	20.000,00
22/09/2022	3284865	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
22/09/2022	3284866	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
22/09/2022	3610272	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao CH Especial BB	49,04
Totais do dia 22:					26.049,04
23/09/2022	3284867	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Dep Cheque BB Liquidado	20.000,00
23/09/2022	3284868	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	195,80
23/09/2022	3284869	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	258,90
23/09/2022	3284870	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	115,93
23/09/2022	3284871	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	9.900,00
23/09/2022	3284872	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
23/09/2022	3284873	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
23/09/2022	3284874	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/INSS M-08/2022	7,52
23/09/2022	3284874	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-08/2022	761,43
23/09/2022	3284875	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/IRRF M-08/2022	0,11
23/09/2022	3284875	2.01.01.03.03.0008	1.01.01.02.02	Pgto IRRF M-08/2022	11,24
23/09/2022	3284876	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 05/08 RELP	35,97
23/09/2022	3284876	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 05/08 RELP	852,37
23/09/2022	3284877	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Vr.ref. certidões	53,00
23/09/2022	3284878	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Vr.ref. certidões	61,00
23/09/2022	3284936	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Domingos C Lopes	50.000,00
23/09/2022	3284937	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Cheque avulso entre agencias	20.000,00



Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
23/09/2022	3284938	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Cheque Avulso entre Agencias	6.200,00
23/09/2022	3284939	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	476,30
Totais do dia 23:					114.929,57
26/09/2022	3284879	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	6,54
26/09/2022	3284880	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	52,03
26/09/2022	3284881	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	60,40
26/09/2022	3284882	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	199,10
26/09/2022	3284883	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	14,00
26/09/2022	3284884	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 2/12	86,24
26/09/2022	3284940	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	523,16
26/09/2022	3284941	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	140,03
26/09/2022	3284942	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	94,70
26/09/2022	3284943	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	151,81
26/09/2022	3284944	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	69,10
26/09/2022	3284945	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	430,00
26/09/2022	3284946	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vr.Ref. Tarifa Bancaria	6,50
26/09/2022	3610124	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0003	Apropriação Seguro Ouro parc 02/12	86,24
26/09/2022	3610388	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	65.000,00
Totais do dia 26:					66.919,85
27/09/2022	3284885	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	65.000,00
27/09/2022	3284886	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	10,93
27/09/2022	3284887	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	8,94
27/09/2022	3284888	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	50,00
27/09/2022	3284889	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	244,16
27/09/2022	3284890	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.02.02	Pgto Assessoria Contabil	9.999,00
27/09/2022	3284891	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
27/09/2022	3284892	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	3.000,00
27/09/2022	3284947	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	16.000,00
27/09/2022	3284948	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data	100,00
27/09/2022	3284949	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	9.999,99
27/09/2022	3284950	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. curso de capacitação	3.000,00
27/09/2022	3284951	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
27/09/2022	3284952	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e eventos	1.000,00
27/09/2022	3284953	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	253,44
27/09/2022	3284954	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	171,14
27/09/2022	3284955	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	77,34
27/09/2022	3284956	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa saque pessoal	3,30
Totais do dia 27:					114.918,24
28/09/2022	3284893	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	49.000,00
28/09/2022	3284957	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	255,39
Totais do dia 28:					49.255,39
29/09/2022	3284958	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e palestras	214,80
29/09/2022	3284959	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e eventos	240,00
29/09/2022	3284960	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	20,00
29/09/2022	3284961	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. treinamentos e capacitações	2.477,00
29/09/2022	3284962	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	38,29
Totais do dia 29:					2.990,09
30/09/2022	3284894	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	1.000,00
30/09/2022	3284895	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.02	Aquisição de Móveis e Utensílios	9.954,13
30/09/2022	3284896	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parc 5/6 PARC-INSS	129,95
30/09/2022	3284896	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.02.02	Pgto Parc 5/6 PARC-INSS	472,98
30/09/2022	3284897	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Pgto de juros	0,47
30/09/2022	3284963	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	36,00
30/09/2022	3284964	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	38,00
30/09/2022	3284965	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	96,37
30/09/2022	3284966	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	34,00
30/09/2022	3284967	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Kacyo	8.000,00
30/09/2022	3609105	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 09/2022	8.647,00
30/09/2022	3609106	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados M-09/2022	576,31
30/09/2022	3609107	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 09/2022	563,76
30/09/2022	3609109	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 09/2022	1.621,35
30/09/2022	3609110	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 09/2022	300,00
30/09/2022	3609111	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha M-09/2022	11,24
30/09/2022	3609112	2.01.01.17.01.0007	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-09/2022	1.078,68
30/09/2022	3609113	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.17.01.0007	Provisão Pro-labore M-09/2022	1.212,00
30/09/2022	3609114	2.01.01.17.01.0007	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 09/2022	133,32
30/09/2022	3609348	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vlr.Ref. Depreciação 09/2022	876,45

Totais do dia 23:

114.929,57



Totais do dia 26:

66.919,85

Totais do dia 27:

114.918,24

Totais do dia 28:

49.255,39

Totais do dia 29:

2.990,09

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
30/09/2022	3610087	2.01.01.03.01.0010	3.01.01.07.01.0037	Provisao Plano de Saude Emp 09/2022	313,43
30/09/2022	3610100	2.01.01.03.01.0010	3.01.01.07.01.0003	Desconto faltas	26,67
30/09/2022	3610402	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vlr.Ref. Depreciação 09/2022	1.247,54
Totais do dia 30:					36.369,65
Totais do mês de Setembro:					755.430,70
01/10/2022	3610353	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	10.985,41
Totais do dia 01:					10.985,41
03/10/2022	3607863	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref.Rec. Inst Prev Coelho Neto NFSe 375	2.500,00
03/10/2022	3607864	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	8,96
03/10/2022	3607865	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	187,99
03/10/2022	3607866	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Pgto de IOF	0,19
03/10/2022	3609009	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000375	2.500,00
03/10/2022	3609010	1.01.03.01.01.0031	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000376	3.480,00
03/10/2022	3609855	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	100,05
03/10/2022	3609856	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	141,95
03/10/2022	3609857	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	276,95
03/10/2022	3609858	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	98,81
Totais do dia 03:					9.294,90
04/10/2022	3609011	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000377	13.000,00
04/10/2022	3609859	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cursos e treinamentos	1.240,72
04/10/2022	3609860	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	145,56
04/10/2022	3609861	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	150,00
04/10/2022	3609862	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	80,00
04/10/2022	3609863	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	98,51
Totais do dia 04:					14.714,79
05/10/2022	3607907	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Tarifa pacote de serviços	153,00
Totais do dia 05:					153,00
07/10/2022	3607867	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Folha Pgto	2.249,64
07/10/2022	3609152	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-09/2022 - Alessandro	737,85
07/10/2022	3609153	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-09/2022 - Andressa	2.161,08
07/10/2022	3609154	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-09/2022 - Rosinaldo	2.287,79
07/10/2022	3609156	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-09/2022 - Mikaelly	2.236,28
07/10/2022	3609157	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-09/2022 - Adson	1.059,41
07/10/2022	3609158	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-09/2022 - Vilene	1.158,29
07/10/2022	3609864	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	19,88
Totais do dia 07:					11.910,22
10/10/2022	3607868	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref.Rec. P M Pastos Bons NFSe 373	13.000,00
10/10/2022	3607869	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	107,89
10/10/2022	3607870	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
10/10/2022	3609865	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	24,61
10/10/2022	3609866	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	249,06
10/10/2022	3609867	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	322,00
10/10/2022	3609868	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	370,20
10/10/2022	3609869	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	64,81
10/10/2022	3609870	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veiculo	98,00
10/10/2022	3609929	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	58,00
Totais do dia 10:					17.294,57
11/10/2022	3607871	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0031	Vr.Ref.Rec. P M Humberto de Campos NFSe 376	3.480,00
11/10/2022	3609871	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	2.000,00
Totais do dia 11:					5.480,00
13/10/2022	3607872	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	91,46
13/10/2022	3607873	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	382,18
13/10/2022	3607874	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	92,71
13/10/2022	3609872	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	184,98
13/10/2022	3609873	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	217,58
13/10/2022	3609874	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veiculo	29,00
13/10/2022	3609875	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	302,50
13/10/2022	3609876	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	33,00
13/10/2022	3609877	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	39,00
13/10/2022	3609878	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	400,00
13/10/2022	3609879	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.01.0001	Ass. de jornais e revistas	50,00
13/10/2022	3609880	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veiculo	60,00
Totais do dia 13:					1.882,41
14/10/2022	3607875	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	265,97

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
14/10/2022	3607876	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Sympolis Solicoes	5.384,48
14/10/2022	3608027	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Sympolis Soluções	5.384,48
14/10/2022	3609881	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	243,10
14/10/2022	3609894	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	1.740,38
Totais do dia 14:					13.018,41
15/10/2022	3610266	2.03.01.03.03.0005	2.01.01.03.01.0001	Rescisao PARC INSS - DAU	2.639,53
Totais do dia 15:					2.639,53
17/10/2022	3607877	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	50,00
17/10/2022	3609882	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	123,75
17/10/2022	3609883	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	3.000,00
17/10/2022	3609884	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
17/10/2022	3609885	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	60,80
17/10/2022	3609886	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	850,00
17/10/2022	3609887	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	86,87
Totais do dia 17:					7.171,42
18/10/2022	3607878	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	44,52
18/10/2022	3609888	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	350,00
18/10/2022	3609889	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	62,60
Totais do dia 18:					457,12
19/10/2022	3607879	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	223,02
19/10/2022	3607880	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	236,43
19/10/2022	3607881	3.01.01.07.01.0065	1.01.01.02.02	Pgto. cópias e encadernações	14,78
19/10/2022	3607882	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex	103,22
19/10/2022	3609890	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	280,57
19/10/2022	3610116	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 02/60	103,22
Totais do dia 19:					961,24
20/10/2022	3607883	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
20/10/2022	3607884	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	2.000,00
20/10/2022	3609891	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	3.000,00
20/10/2022	3609892	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	31,09
20/10/2022	3609893	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	5.641,90
20/10/2022	3609895	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
20/10/2022	3609897	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	1.669,60
20/10/2022	3610144	1.01.01.01.01.0001	1.07.00.03.03	Devolução Emprestimo Marilda Lopes	5.000,00
Totais do dia 20:					20.348,59
21/10/2022	3607885	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	50,00
21/10/2022	3607886	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	157,18
21/10/2022	3607887	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa -T E Folha Pgto	3.276,84
21/10/2022	3607888	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	100,00
21/10/2022	3607889	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	1.055,97
21/10/2022	3607890	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 06/08 RELP	45,09
21/10/2022	3607890	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 06/08 RELP	852,37
21/10/2022	3607908	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.02	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	133,66
21/10/2022	3609896	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	206,44
21/10/2022	3609898	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Jose Terceiro Fontinele	2.755,00
21/10/2022	3610329	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	878,73
Totais do dia 21:					9.511,28
24/10/2022	3607891	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial 3/12	86,24
24/10/2022	3609899	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Suprimento de caixa - T R Kacyo	20.000,00
24/10/2022	3609900	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	100,00
24/10/2022	3609901	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	183,92
24/10/2022	3609902	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Alvaro	2.500,00
24/10/2022	3609903	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	433,40
24/10/2022	3609904	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Pgto Seguro Automovel	655,48
24/10/2022	3609906	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	80,00
24/10/2022	3610125	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0003	Apropriação Seguro Ouro parc 03/12	86,24
24/10/2022	3610220	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0006	Apropriação Seg Diversos parc 08/12	655,48
24/10/2022	3610332	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	431,84
Totais do dia 24:					25.212,60
25/10/2022	3607892	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	108,11
25/10/2022	3607893	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustível	237,49
25/10/2022	3609905	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Despesas Bancarias	6,50
25/10/2022	3609907	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	148,00
25/10/2022	3610156	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	3.847,81
Totais do dia 25:					4.347,91
26/10/2022	3609012	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000378	2.500,00

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
26/10/2022	3609908	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Pgto Plano de Saude	3.847,81
26/10/2022	3609909	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	50,00
26/10/2022	3609910	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	83,00
Totais do dia 26:					6.480,81
27/10/2022	3609911	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	178,91
27/10/2022	3609912	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	30,00
Totais do dia 27:					208,91
28/10/2022	3607894	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.465,84
28/10/2022	3607895	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	9.519,57
28/10/2022	3607896	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	89,50
28/10/2022	3607897	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.02	Ass. de jornais e revistas	1,99
28/10/2022	3607898	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.02	Ass. de jornais e revistas	3,42
28/10/2022	3607899	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	60,00
28/10/2022	3607900	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Folha Pgto	9.519,57
28/10/2022	3607901	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vr. Ref. Tarifa bancaria	3,50
28/10/2022	3609913	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	132,00
28/10/2022	3609914	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	15,01
28/10/2022	3609915	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	198,00
28/10/2022	3609916	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	207,37
28/10/2022	3609917	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	34,00
28/10/2022	3609918	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	445,45
28/10/2022	3610330	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.310,57
28/10/2022	3610333	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	827,21
Totais do dia 28:					23.833,00
31/10/2022	3607902	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	29,90
31/10/2022	3607903	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	34,95
31/10/2022	3607904	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parc 6/6 PARC-INSS	136,18
31/10/2022	3607904	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.02.02	Pgto Parc 6/6 PARC-INSS	472,98
31/10/2022	3607905	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Patrimonial	113,23
31/10/2022	3607906	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vr. Ref. Tarifa bancaria	36,83
31/10/2022	3609115	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 10/2022	8.277,00
31/10/2022	3609116	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados M-10/2022	546,39
31/10/2022	3609117	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 10/2022	534,16
31/10/2022	3609119	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 10/2022	1.500,20
31/10/2022	3609120	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 10/2022	300,00
31/10/2022	3609121	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha M-10/2022	11,24
31/10/2022	3609122	2.01.01.17.01.0007	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-10/2022	1.078,68
31/10/2022	3609123	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.17.01.0007	Provisão Pro-labore M-10/2022	1.212,00
31/10/2022	3609124	2.01.01.17.01.0007	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 10/2022	133,32
31/10/2022	3609165	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-10/2022 - Alessandro	1.108,80
31/10/2022	3609166	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-10/2022 - Andressa	2.209,88
31/10/2022	3609167	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-10/2022 - Rosinaldo	2.242,61
31/10/2022	3609168	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-10/2022 - Mikaelly	2.061,88
31/10/2022	3609169	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-10/2022 - Adson	948,20
31/10/2022	3609170	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-10/2022 - Vilene	948,20
31/10/2022	3609349	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vlr.Ref. Depreciação 10/2022	876,45
31/10/2022	3609919	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	224,07
31/10/2022	3609920	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	25,00
31/10/2022	3609921	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	32,67
31/10/2022	3609922	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	396,55
31/10/2022	3609923	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	43,00
31/10/2022	3609924	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	459,60
31/10/2022	3609925	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	47,39
31/10/2022	3609926	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	6,00
31/10/2022	3609927	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	71,00
31/10/2022	3609928	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	76,25
31/10/2022	3610130	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0004	Apropriação BB Seguros Pat parc 02/12	113,23
31/10/2022	3610403	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vlr.Ref. Depreciação 10/2022	1.247,54
Totais do dia 31:					27.555,38
Totais do mês de Outubro:					213.461,50
01/11/2022	3607909	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobranca de juros I.O.F.	8,45
01/11/2022	3609930	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	170,70
01/11/2022	3609931	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	174,61
01/11/2022	3609932	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	43,00
01/11/2022	3609933	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	71,10
01/11/2022	3610323	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	8,45
Totais do dia 01:					476,31

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
03/11/2022	3607910	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref.Rec. Inst Prev Coelho Neto NFSe 378	2.500,00
03/11/2022	3607911	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	COMPRA DBT	0,85
03/11/2022	3609934	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	245,30
03/11/2022	3609935	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	190,00
03/11/2022	3609936	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	194,15
03/11/2022	3609937	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	261,39
03/11/2022	3609938	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	48,04
03/11/2022	3609939	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	50,00
03/11/2022	3609940	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
03/11/2022	3609941	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	71,10
03/11/2022	3609942	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	80,00
03/11/2022	3610325	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	8,45
03/11/2022	3610356	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	827,21
Totais do dia 03:					4.482,49
04/11/2022	3607912	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	137,39
04/11/2022	3608990	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000000379	13.000,00
04/11/2022	3609943	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	100,00
04/11/2022	3609944	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	299,72
04/11/2022	3609945	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	323,30
04/11/2022	3609946	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	356,25
Totais do dia 04:					14.216,66
07/11/2022	3607948	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Tarifa pacote de serviços	153,00
07/11/2022	3609947	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.01.0001	Ass. de jornais e revistas	105,70
07/11/2022	3609948	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.01.0001	Ass. de jornais e revistas	15,00
07/11/2022	3609949	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	150,00
07/11/2022	3609950	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	221,52
07/11/2022	3609951	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	286,71
07/11/2022	3609952	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
07/11/2022	3609953	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	88,94
Totais do dia 07:					1.026,87
08/11/2022	3610008	3.01.01.07.01.0042	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Pgto crédito celular	15,00
Totais do dia 08:					15,00
09/11/2022	3609954	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	25,29
09/11/2022	3609955	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. curso de capacitação	1.248,52
09/11/2022	3609956	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	60,00
Totais do dia 09:					1.333,81
10/11/2022	3607913	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref.Rec. P M Pastos Bons NFSe 377	13.000,00
10/11/2022	3609957	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	36,99
10/11/2022	3609958	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	60,00
10/11/2022	3610009	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	58,00
Totais do dia 10:					13.154,99
11/11/2022	3607914	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	210,61
11/11/2022	3607915	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	283,10
11/11/2022	3607916	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplic Soluções	3.714,01
11/11/2022	3608028	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplic Soluções	3.714,01
11/11/2022	3609959	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	100,00
11/11/2022	3609960	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.01.0001	Pgto. Taxas diversas	257,62
Totais do dia 11:					8.279,35
14/11/2022	3609961	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e palestras	1.000,00
14/11/2022	3609962	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	169,12
14/11/2022	3609963	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	194,60
14/11/2022	3609964	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	257,25
14/11/2022	3609965	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	371,79
14/11/2022	3609966	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	60,00
Totais do dia 14:					2.052,76
15/11/2022	3610104	1.01.05.01.03.0001	1.01.01.01.01.0001	Adiantamento Vale Salario	583,00
Totais do dia 15:					583,00
16/11/2022	3607917	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	172,70
16/11/2022	3607918	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
16/11/2022	3607919	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	1.000,00
16/11/2022	3607920	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Patrimonial	113,23
16/11/2022	3609967	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	30,00
16/11/2022	3609968	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	305,80
16/11/2022	3609969	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	44,80
16/11/2022	3610131	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0004	Apropriação BB Seguros Pat parc 03/12	113,23
Totais do dia 16:					4.779,76

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
17/11/2022	3607921	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	75,46
Totais do dia 17:					75,46
18/11/2022	3607922	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	450,00
18/11/2022	3607923	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	1.129,54
18/11/2022	3607924	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto. custas judiciais	56,72
18/11/2022	3607925	2.01.01.03.03.0008	1.01.01.02.02	Pgto IRRF M-10/2022	11,24
18/11/2022	3609970	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	38,00
Totais do dia 18:					1.685,50
20/11/2022	3610145	1.01.01.01.01.0001	1.07.00.03.03	Devolução Empréstimo Marilda Lopes	5.000,00
Totais do dia 20:					5.000,00
21/11/2022	3607926	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	70,49
21/11/2022	3607927	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	50,40
21/11/2022	3607928	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	116,43
21/11/2022	3607929	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	260,99
21/11/2022	3607930	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	537,29
21/11/2022	3607931	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	10,00
21/11/2022	3607932	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	177,85
21/11/2022	3607933	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	50,00
21/11/2022	3607934	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	348,99
21/11/2022	3607935	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	298,20
21/11/2022	3607936	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.02	Pgto. curso de capacitação	1.500,00
21/11/2022	3607937	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex	103,22
21/11/2022	3609971	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	188,48
21/11/2022	3609972	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	219,49
21/11/2022	3609973	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	251,17
21/11/2022	3609974	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	321,20
21/11/2022	3609975	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	38,50
21/11/2022	3609976	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	525,00
21/11/2022	3610133	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 03/60	103,22
Totais do dia 21:					5.170,92
22/11/2022	3607938	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	64,31
22/11/2022	3607939	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	12,00
22/11/2022	3609977	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	170,50
22/11/2022	3609978	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	34,10
Totais do dia 22:					280,91
23/11/2022	3607940	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	143,07
23/11/2022	3607941	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	150,00
23/11/2022	3607942	3.01.01.07.01.0065	1.01.01.02.02	Pgto. grafica e impressões	12,50
23/11/2022	3607943	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	2.118,42
23/11/2022	3609979	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	39,59
23/11/2022	3610358	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Empréstimo CH Especial BB	2.030,72
Totais do dia 23:					4.494,30
24/11/2022	3607944	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 4/12	86,24
24/11/2022	3609980	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Domingos C Lopes	40.384,94
24/11/2022	3609981	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	119,98
24/11/2022	3609982	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	198,55
24/11/2022	3609983	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	718,00
24/11/2022	3609984	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	79,90
24/11/2022	3609985	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	79,96
24/11/2022	3610126	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0003	Apropriação Seguro Ouro parc 04/12	86,24
Totais do dia 24:					41.753,81
25/11/2022	3607946	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	500,00
25/11/2022	3609986	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	1.500,00
25/11/2022	3609987	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	1.500,00
25/11/2022	3609988	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	3.000,00
25/11/2022	3609989	1.01.01.02.02	1.01.01.02.01.0001	Transferencia entre contas J Oliveira	500,00
25/11/2022	3609990	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	50,30
25/11/2022	3609991	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	5.661,12
25/11/2022	3609992	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vir Ref. Despesas Bancarias	6,50
25/11/2022	3609995	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	718,29
Totais do dia 25:					13.436,21
28/11/2022	3609993	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
28/11/2022	3609994	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
28/11/2022	3609996	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	123,75
28/11/2022	3609997	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	129,32
28/11/2022	3609998	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	156,75
28/11/2022	3609999	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	262,73

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor	
28/11/2022	3610000	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	277,17	
28/11/2022	3610001	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	40,09	
28/11/2022	3610002	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	408,10	
28/11/2022	3610003	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	43,10	
28/11/2022	3610004	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	43,65	
28/11/2022	3610005	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	95,00	
28/11/2022	3610006	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	989,80	
					Totais do dia 28:	2.581,46
29/11/2022	3608991	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000380	2.500,00	
					Totais do dia 29:	2.500,00
30/11/2022	3607947	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Pgto de juros	78,51	
30/11/2022	3608929	1.01.05.01.03.0003	1.01.01.01.01.0001	Vr.Ref. Adiantamento 13º Salário	3.477,26	
30/11/2022	3609125	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 11/2022	11.792,00	
30/11/2022	3609126	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados M-11/2022	826,38	
30/11/2022	3609127	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 11/2022	815,36	
30/11/2022	3609129	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 11/2022	2.103,20	
30/11/2022	3609130	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 11/2022	1.100,00	
30/11/2022	3609131	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha M-11/2022	11,24	
30/11/2022	3609132	2.01.01.17.01.0007	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-11/2022	1.078,68	
30/11/2022	3609133	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.17.01.0007	Provisão Pro-labore M-11/2022	1.212,00	
30/11/2022	3609134	2.01.01.17.01.0007	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 11/2022	133,32	
30/11/2022	3609171	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-11/2022 - Alessandro	2.099,28	
30/11/2022	3609172	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-11/2022 - Andressa	2.111,48	
30/11/2022	3609173	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-11/2022 - Rosinaldo	2.456,59	
30/11/2022	3609174	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-11/2022 - Mikaelly	2.111,48	
30/11/2022	3609175	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-11/2022 - Adson	963,80	
30/11/2022	3609176	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-11/2022 - Vilene	948,20	
30/11/2022	3609177	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-11/2022 - Raynne	2.883,75	
30/11/2022	3609350	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vlr.Ref. Depreciação 11/2022	876,45	
30/11/2022	3610007	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	33,00	
30/11/2022	3610105	2.01.01.03.01.0010	1.01.05.01.03.0001	Adiantamento Salario	583,00	
30/11/2022	3610404	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vlr.Ref. Depreciação 11/2022	1.247,54	
					Totais do dia 30:	38.942,52
					Totais do mês de Novembro:	166.322,09
01/12/2022	3607950	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref.Rec. Inst Prev Coelho Neto NFSe 380	2.500,00	
01/12/2022	3607951	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Pgto de IOF	8,45	
01/12/2022	3610010	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Wesley Cruz	5.000,00	
01/12/2022	3610011	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	26,40	
01/12/2022	3610012	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	91,00	
01/12/2022	3610355	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	35.093,84	
01/12/2022	3610359	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Empréstimo CH Especial BB	2.030,72	
					Totais do dia 01:	44.750,41
02/12/2022	3609852	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	12.000,00	
02/12/2022	3610013	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	200,00	
02/12/2022	3610014	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	203,00	
02/12/2022	3610015	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.02.01.0001	Pgto Assessoria Contabil	37.693,66	
02/12/2022	3610016	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	70,00	
02/12/2022	3610017	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	78,50	
					Totais do dia 02:	50.245,16
05/12/2022	3607952	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.02	Pgto. cursos e treinamentos	385,00	
05/12/2022	3607953	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Tarifa pacote de serviços	63,00	
05/12/2022	3608014	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vr.Ref. Tarifa Bancaria	153,00	
05/12/2022	3609013	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000381	13.000,00	
05/12/2022	3610018	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	10,00	
05/12/2022	3610019	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	174,91	
05/12/2022	3610020	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	193,10	
05/12/2022	3610021	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	43,00	
05/12/2022	3610022	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	478,48	
05/12/2022	3610023	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00	
05/12/2022	3610024	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	60,00	
05/12/2022	3610025	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustível	60,70	
05/12/2022	3610361	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Empréstimo CH Especial BB	2.382,27	
					Totais do dia 05:	17.009,46
06/12/2022	3607954	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	10,19	
06/12/2022	3607955	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	270,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
06/12/2022	3607956	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	39,90
06/12/2022	3607957	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.02	Ass. de jornais e revistas	3,50
06/12/2022	3607958	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	205,44
06/12/2022	3607962	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	40,00
06/12/2022	3607963	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr.Ref. estorno de débito	40,00
06/12/2022	3607964	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	40,00
06/12/2022	3610026	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.000,00
06/12/2022	3610027	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	1.000,00
06/12/2022	3610028	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	250,00
06/12/2022	3610029	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
Totais do dia 06:					7.899,03
07/12/2022	3607965	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	400,00
07/12/2022	3607966	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	60,00
07/12/2022	3607967	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto cartão de credito VISA	1.444,04
07/12/2022	3610030	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	172,70
Totais do dia 07:					2.076,74
08/12/2022	3610031	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	31,00
08/12/2022	3610032	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	34,00
Totais do dia 08:					65,00
09/12/2022	3607968	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	16.693,84
09/12/2022	3607969	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref.Rec. P M Pastos Bons NFSe 379	13.000,00
09/12/2022	3607970	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Folha Pgto	3.119,26
09/12/2022	3607971	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.02	Aquisição de Móveis e Utensílios	13.574,58
09/12/2022	3607972	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguros parc 1/12	101,38
09/12/2022	3607973	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Tarifa pacote de serviços	7,00
09/12/2022	3610033	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	10,00
09/12/2022	3610209	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0005	Apropriação BB Seguros parc 01/12	101,38
09/12/2022	3610210	1.01.17.01.01.0005	2.01.01.17.01.0001	Premio BB Seguro Empresarial	1.212,93
09/12/2022	3610362	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	2.382,27
Totais do dia 09:					50.202,64
12/12/2022	3607974	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	37,99
12/12/2022	3607975	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	45,50
12/12/2022	3607976	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	30,00
12/12/2022	3607977	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.02	Pgto. de cursos e eventos	1.258,18
12/12/2022	3609854	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	58,00
12/12/2022	3610034	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	100,00
12/12/2022	3610035	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	102,00
Totais do dia 12:					1.631,67
14/12/2022	3607978	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Sympolis Solucoes	3.717,64
14/12/2022	3607979	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	150,00
14/12/2022	3608029	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Sympolis Soluções	3.717,64
Totais do dia 14:					7.585,28
15/12/2022	3607980	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	47,73
15/12/2022	3607981	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Patrimonial	113,23
15/12/2022	3610132	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0004	Apropriação BB Seguros Pat parc 04/12	113,23
Totais do dia 15:					274,19
16/12/2022	3607982	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	150,00
16/12/2022	3607983	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	14,98
16/12/2022	3607984	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	4.500,00
Totais do dia 16:					4.664,98
19/12/2022	3607985	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	47,00
19/12/2022	3607986	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	93,37
19/12/2022	3607987	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex	103,22
19/12/2022	3610036	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.000,00
19/12/2022	3610037	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
19/12/2022	3610111	3.01.01.07.01.0043	2.01.01.03.01.0014	Provisão Atualizaçãol Férias Rosinaldo Silva M-12/2022	794,56
19/12/2022	3610118	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 04/60	103,22
19/12/2022	3610408	2.01.01.03.01.0014	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS s/Férias Rosinaldo Silva M-12/2022	160,77
19/12/2022	3610409	2.01.01.03.01.0014	2.01.01.03.03.0008	IRRF s/ Férias Rosinaldo Silva M-12/2022	12,92
Totais do dia 19:					7.315,06
20/12/2022	3607988	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.244,78
20/12/2022	3607989	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	375,80
20/12/2022	3607990	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	96,39
20/12/2022	3607991	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	127,30
20/12/2022	3607992	3.01.01.07.01.0071	1.01.01.02.02	Pgto. despesas de cartório	4,62
20/12/2022	3607993	2.01.01.03.01.0014	1.01.01.02.02	Pgto Rescisão Rosinaldo Silva Ribeiro M-12/2022	2.808,98
20/12/2022	3607994	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	133,28

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
20/12/2022	3607995	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	951,17
20/12/2022	3607996	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 07/08 RELP	62,47
20/12/2022	3607996	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 07/08 RELP	852,37
20/12/2022	3607997	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	220,00
20/12/2022	3608015	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.02	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	152,92
20/12/2022	3608921	2.01.01.03.01.0013	1.01.01.01.01.0001	Vr.Ref. Parcela Final 13º Salario	2.918,84
20/12/2022	3608925	2.01.01.03.01.0013	1.01.05.01.03.0003	Vr.Ref. Baixa de Ad.13º Salario 2022	3.477,26
20/12/2022	3608930	3.01.01.07.01.0044	2.01.01.03.01.0013	Provisão 13º Salario12/2022	6.954,49
20/12/2022	3608931	2.01.01.03.01.0013	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS s/13º Salario12/2022	547,15
20/12/2022	3608932	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 13º Salário 12/2022	556,34
20/12/2022	3608934	2.01.01.03.01.0013	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha 13º 2022	11,24
20/12/2022	3610157	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	3.772,85
20/12/2022	3610158	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	3.809,45
20/12/2022	3610159	3.01.01.07.01.0037	2.01.01.17.01.0008	Provisão Plano de Saude	5.645,74
20/12/2022	3610363	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	5.656,80
20/12/2022	3610389	1.01.03.02.01.0001	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	36.644,78
Totais do dia 20:					79.025,02
21/12/2022	3609853	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	25.000,00
21/12/2022	3610038	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E EVA	2.205,00
21/12/2022	3610039	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Alvaro	2.500,00
21/12/2022	3610040	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Alvaro	2.500,00
21/12/2022	3610041	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Pgto Plano de Saude	3.772,85
21/12/2022	3610042	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Pgto Plano de Saude	3.809,45
21/12/2022	3610043	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Pgto Plano de Saude	5.645,74
21/12/2022	3610044	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e eventos	653,98
Totais do dia 21:					46.087,02
22/12/2022	3607998	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto taxas diversas	128,81
22/12/2022	3610045	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	130,00
22/12/2022	3610046	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	250,00
22/12/2022	3610047	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	43,00
22/12/2022	3610048	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	84,70
Totais do dia 22:					636,51
23/12/2022	3610049	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	86,00
Totais do dia 23:					86,00
26/12/2022	3607999	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empesarial parc 5/12	86,24
26/12/2022	3610050	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	108,00
26/12/2022	3610051	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	112,00
26/12/2022	3610052	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	113,00
26/12/2022	3610053	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	1.878,25
26/12/2022	3610054	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	200,00
26/12/2022	3610055	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	30,65
26/12/2022	3610056	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Despesas Bancarias	6,50
26/12/2022	3610127	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0003	Apropriação Seguro Ouro parc 05/12	86,24
Totais do dia 26:					2.620,88
27/12/2022	3608000	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	6.000,00
27/12/2022	3608001	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.200,00
27/12/2022	3608002	1.01.01.02.02	1.01.03.02.01.0001	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.200,00
27/12/2022	3608003	1.01.01.02.02	2.03.01.07.08	BB GIRO PRONAMPE	100.000,00
27/12/2022	3608004	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.02	Aquisição de Móveis e Utensílios	6.000,00
27/12/2022	3608005	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro C. Oliveira	1.200,00
27/12/2022	3608006	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto taxas diversas	133,00
27/12/2022	3610364	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	5.656,80
Totais do dia 27:					121.389,80
28/12/2022	3608007	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	17,22
28/12/2022	3608008	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
28/12/2022	3610066	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	76,35
28/12/2022	3610067	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	60,00
28/12/2022	3610068	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	201,00
Totais do dia 28:					654,57
29/12/2022	3608009	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.02.02	Transferencia entre contas J Oliveira	15.000,00
29/12/2022	3608010	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.02	Aquisição Servidor	13.441,35
29/12/2022	3608011	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.02.02	Pgto. internet ref.	109,90
29/12/2022	3608012	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Tarifa pacote de serviços	24,50
29/12/2022	3610060	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	84,98
29/12/2022	3610061	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	33,00
29/12/2022	3610062	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	32,45
29/12/2022	3610063	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cursos e treinamentos	3.130,00



Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
29/12/2022	3610064	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cons. de energia	291,63
Totais do dia 29:					32.147,81
30/12/2022	3608013	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Pgto de juros	95,90
30/12/2022	3610057	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	245,00
30/12/2022	3610058	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	185,57
30/12/2022	3610059	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. treinamentos e capacitações	1.122,00
30/12/2022	3610069	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	267,24
30/12/2022	3610070	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	67,00
Totais do dia 30:					1.982,71
31/12/2022	3609143	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 12/2022	10.822,63
31/12/2022	3609144	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados M-12/2022	754,88
31/12/2022	3609145	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 12/2022	841,22
31/12/2022	3609147	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha M-12/2022	22,70
31/12/2022	3609148	2.01.01.17.01.0007	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-12/2022	1.078,68
31/12/2022	3609149	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.17.01.0007	Provisão Pro-labore M-12/2022	1.212,00
31/12/2022	3609150	2.01.01.17.01.0007	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 12/2022	133,32
31/12/2022	3609178	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-12/2022 - Alessandro	2.512,28
31/12/2022	3609179	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-12/2022 - Andressa	2.362,68
31/12/2022	3609180	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-12/2022 - Rosinaldo	1.469,96
31/12/2022	3609181	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-12/2022 - Mikaelly	2.061,88
31/12/2022	3609182	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-12/2022 - Adson	932,60
31/12/2022	3609183	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-12/2022 - Vilene	948,20
31/12/2022	3609184	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Salário M-12/2022 - Raynne	3.153,75
31/12/2022	3609185	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 12/2022	1.896,30
31/12/2022	3609186	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 12/2022	1.500,00
31/12/2022	3609351	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vlr.Ref. Depreciação 12/2022	988,46
31/12/2022	3610375	2.07.07.01.01.0001	1.07.00.03.01	Antecipação de Lucros	99.792,90
31/12/2022	3610405	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vlr.Ref. Depreciação 12/2022	1.410,66
31/12/2022	3610410	3.01.01.01.01.0006		Encerramento do Exercício	710.408,26
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	2,87
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	4,62
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	33,02
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	69,00
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	78,78
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	356,40
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	370,80
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	561,61
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	2.060,70
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	2.207,69
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	2.979,56
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	3.261,23
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	4.483,08
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	5.901,28
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	6.954,49
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	8.617,93
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	9.492,72
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	10.211,65
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	11.300,00
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	14.544,00
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	14.816,41
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	18.189,24
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	19.149,61
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	32.353,26
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	40.667,48
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	42.634,80
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	51.246,28
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	61.345,21
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	79.323,05
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	114.019,23
31/12/2022	3610410	6.01		Encerramento do Exercício	153.172,26
31/12/2022	3610410		2.07.07.01.01.0001	Resultado do Exercício	79.323,05
31/12/2022	3610410		3.01.01.01.03.0007	Encerramento do Exercício	9.492,72
31/12/2022	3610410		3.01.01.07.01.0003	Encerramento do Exercício	114.019,23
31/12/2022	3610410		3.01.01.07.01.0007	Encerramento do Exercício	11.300,00
31/12/2022	3610410		3.01.01.07.01.0009	Encerramento do Exercício	356,40
31/12/2022	3610410		3.01.01.07.01.0013	Encerramento do Exercício	8.617,93
31/12/2022	3610410		3.01.01.07.01.0029	Encerramento do Exercício	2.060,70
31/12/2022	3610410		3.01.01.07.01.0030	Encerramento do Exercício	19.149,61

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Crédito	Histórico	Valor
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0037	Encerramento do Exercício	40.667,48
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0041	Encerramento do Exercício	153.172,26
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0042	Encerramento do Exercício	69,00
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0043	Encerramento do Exercício	3.261,23
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0044	Encerramento do Exercício	6.954,49
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0046	Encerramento do Exercício	10.211,65
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0048	Encerramento do Exercício	14.816,41
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0050	Encerramento do Exercício	4.483,08
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0051	Encerramento do Exercício	33,02
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0053	Encerramento do Exercício	61.345,21
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0055	Encerramento do Exercício	14.544,00
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0056	Encerramento do Exercício	5.901,28
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0063	Encerramento do Exercício	18.189,24
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0064	Encerramento do Exercício	32.353,26
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0065	Encerramento do Exercício	78,78
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0066	Encerramento do Exercício	42.634,80
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0067	Encerramento do Exercício	2.207,69
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0068	Encerramento do Exercício	51.246,28
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0069	Encerramento do Exercício	561,61
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0071	Encerramento do Exercício	4,62
31/12/2022	3610410	3.01.01.07.01.0072	Encerramento do Exercício	370,80
31/12/2022	3610410	3.01.01.09.01.0006	Encerramento do Exercício	2,87
31/12/2022	3610410	3.01.01.09.01.0008	Encerramento do Exercício	2.979,56
31/12/2022	3610410	6.01	Encerramento do Exercício	710.408,26

Totais do dia 31: 1.554.711,62Totais do mês de Dezembro: 2.033.061,56

Balço Patrimonial

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	963.818,51D
1.01	Ativo Circulante	477.683,57D
1.01.01	Disponibilidades	179.878,45D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	99.338,77D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	99.338,77D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	99.338,77D
1.01.01.02	Bancos	80.539,68D
1.01.01.02.01	Conta Corrente- Bancos	10.147,58D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - c/c 199-6 Ag. 5750-9	10.147,58D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil c/c 40111-0 Ag. 1611-x	70.092,10D
1.01.01.02.06	Títulos de Capitalização - Ourocap	300,00D
1.01.03	Cientes	278.727,71D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	249.397,81D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	249.397,81D
1.01.03.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Morros	148.968,37D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte	13.320,00D
1.01.03.01.01.0012	Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim	1.300,00D
1.01.03.01.01.0015	Camara Municipal de Paraibano	6.669,44D
1.01.03.01.01.0023	Sec. Mun. de Educacao de Sucupira do Norte	13.320,00D
1.01.03.01.01.0024	Fundo Municipal de Saude de Sucupira do Norte	13.320,00D
1.01.03.01.01.0025	Instituto de Previdencia de Chapadinha	2.000,00D
1.01.03.01.01.0027	Prefeitura Municipal de Pastos Bons	13.000,00D
1.01.03.01.01.0029	Camara Municipal de Bom Jardim	4.500,00D
1.01.03.01.01.0030	Inst. de Previd. Social do Mun. de Coelho Neto	33.000,00D
1.01.03.02	Cientes Internacionais	29.329,90D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	29.329,90D
1.01.03.02.01.0001	Cientes Diversos	29.329,90D
1.01.05	Créditos	10.676,41D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	10.676,41D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.072,66D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.072,66D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	9.603,75D
1.01.05.01.07.0002	Salário Maternidade	9.603,75D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	8.401,00D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	8.401,00D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	8.401,00D
1.01.17.01.01.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar - Vida Empresa Flex	5.779,93D
1.01.17.01.01.0003	Prêmios de Seguros a Apropriar - Ouro Empresarial	603,68D
1.01.17.01.01.0004	Prêmios de Seguros a Apropriar - Patrimonial	905,84D
1.01.17.01.01.0005	Prêmios de Seguros a Apropriar - BB Seguros	1.111,55D
1.07	Ativo não Circulante	486.134,94D
1.07.04	Imobilizado	285.680,80D
1.07.04.01	Bens em Operação	345.968,15D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	345.968,15D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	220.232,58D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	125.735,57D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	60.287,35C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	60.287,35C
1.07.04.21.02.0001	(-) Depreciação Acumul. Equip. Informática	20.105,61C
1.07.04.21.02.0002	(-) Depreciação Acumul. Móveis e Utensílios	40.181,74C
1.07.05	Intangível	200.454,14D
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos	200.454,14D
1.07.05.13.01	Software Gerencial	200.454,14D
2	*** Passivo ***	963.818,51C
2.01	Passivo Circulante	52.318,99C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	52.318,99C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	43.098,34C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	23.842,35C



Balço Patrimonial

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	10.685,98C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	13.156,37C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	19.255,99C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	15.391,91C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.864,08C
2.01.01.17	Outras Contas	8.401,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	8.401,00C
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar	8.401,00C
2.01.01.21	Provisões	819,65C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	819,65C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	819,65C
2.03	Passivo não Circulante	478.322,07C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	478.322,07C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	48.585,21C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	48.585,21C
2.03.01.03.03.0007	Parcelamento Simplex Nacional RELP	48.585,21C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	429.736,86C
2.03.01.07.06	Empréstimos de Terceiros - Josivaldo Lopes	329.736,86C
2.03.01.07.08	Capital de Giro PRONAMPE	100.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	433.177,45C
2.07.01	Capital Realizado	350.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	350.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00C
2.07.07	Outras Contas	83.177,45C
2.07.07.01	Lucros Acumulados	83.177,45C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	83.177,45C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	83.177,45C



Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 963.818,51 (Novecentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Estabelecimentos: 0001 - J OLIVEIRA LOPES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	710.408,26
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	710.408,26
010.01.03	Vendas de Serviços	710.408,26
(-) 020	Deduções da Receita	-9.492,72
020.01	Impostos Faturados	-9.492,72
020.01.05	Simple	-9.492,72
(=) 030	Receita Líquida	700.915,54
(=) 060	Lucro Bruto	700.915,54
(-) 070	Despesas Operacionais	-621.592,49
070.01	Despesas Administrativas	-618.610,06
070.04	Resultado Financeiro	-2.982,43
070.04.02	Despesas Financeiras	-2.982,43
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	79.323,05
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	79.323,05
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	79.323,05



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00



Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa, estabelecida na cidade de São Luís (MA), dedica-se a atividade de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Título

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Depreciação

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é constituído no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.



J. OLIVEIRA LOPES LTDA

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av. Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 37 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 37 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J OLIVEIRA LOPES LTDA, estabelecida no(a) Vale do Pimenta, nº 05, Sala 12 P2 Pq Atlântico, Bairro Parque Atlântico, CEP 65066-160, cidade São Luís, Estado MA, inscrita no C.N.P.J. 03.087.941/0001-00 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL MARANHÃO sob o nº 21201332431 por despacho de 12/04/1999.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio - Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49958631334	MARILDA OLIVEIRA LOPES
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2023 09:07 SOB N° 20230641806.
PROTOCOLO: 230641806 DE 13/05/2023. NIRE: 21201332431.
J OLIVEIRA LOPES LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12307260750 em 15/05/2023, protocolo 230641806. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J OLIVEIRA LOPES LTDA
Número de Registro:	21201332431
CNPJ:	03087941000100
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
49958631334	MARILDA OLIVEIRA LOPES	MA14302
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2023 09:07 SOB Nº 20230641806.
PROTOCOLO: 230641806 DE 13/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307260750. NIRE: 21201332431.
J OLIVEIRA LOPES LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARILDA OLIVEIRA LOPES
REGISTRO.....	: MA-014302/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.586.313-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/02/2024 as 15:13:45.

Válido até: 05/05/2024.

Código de Controle: 744271.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

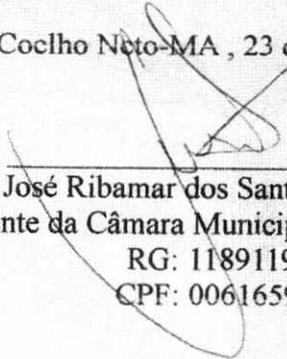


A Câmara Municipal de Coelho Neto, inscrita no CNPJ nº: 06.779.540.0001/00 com sede Rua Rio Branco, s/n, Bairro Centro, Coelho Neto/MA., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) José Ribamar dos Santos Alves Júnior, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 118911999 -1 e do CPF nº 006165973-80, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa J. OLIVEIRA LOPES, inscrita no CNPJ nº: 03.087.941/0001-00 com sede na Rua dos Juritis, nº 05 Qd 12 Olho d'Água, São Luís-MA - CEP - 65.066-000, executou os serviços de cursos e treinamentos em Prestação Anual de Contas: A atuação do Controlador Municipal (Responsabilidades nas Prestações de Contas Municipais e sua composição, ePCA, Relatório e Certificado de Auditoria e Relatório de Gestão da Controladoria Municipal) satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itens executados:

Descrição	Quantidade
Curso de capacitação em Prestação de Contas: A atuação do Controlador Municipal.	06

Coelho Neto-MA, 23 de Maio de 2023


José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto-Ma
RG: 118911999 -1
CPF: 006165973-80

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA, inscrito no CNPJ nº 01.873.642/0001-98, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 293, centro, Coelho Neto - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Almir Torres de Carvalho, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 000011554193-4 e do CPF/MF nº 712.689.793-68, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **J. OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ nº: 03.087.941/0001-00 com sede na Rua dos Juritis, nº 05 Qd 12 Olho d'Água, São Luís-MA CEP - 65.066-000, executou os serviços de cursos e treinamentos em Prestação Anual de Contas: A atuação do Controlador Municipal (Responsabilidades nas Prestações de Contas Municipais e sua composição, e PCA, Relatório e Certificado de Auditoria e Relatório de Gestão da Controladoria Municipal) satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itens executados:

Descrição	Quantidade
Curso de capacitação em Prestação de Contas: A atuação do Controlador Municipal.	

Coelho Neto/MA, 22 de maio de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE COELHO NETO
Almir Torres de Carvalho
Diretor Presidente do IPREVM
Portaria nº 428/2021 CC

Almir Torres de Carvalho
RG: 000011554193-4
CPF: 712.689.793-68



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de São João dos Patos, inscrita no CNPJ nº: 06.089.668.0001/33 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 135, bairro Centro, São João dos Patos/MA. Por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 0000121793-5 – GESUSP - MA e do CPF/MF nº 937.553.923-72, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **J. OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ nº: **03.087.941/0001-00** com sede na **Rua dos Juritis, nº 05 Qd 12 Olho d'Água, São Luís-MA - CEP – 65.066-000**, executou *os serviços de cursos e treinamentos em Prestação Anual de Contas: A atuação do Controlador Municipal (Responsabilidades nas Prestações de Contas Municipais e sua composição, ePCA, Relatório e Certificado de Auditoria e Relatório de Gestão da Controladoria Municipal)* satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itens executados:

Descrição	Quantidade
Curso de capacitação em Prestação de Contas: A atuação do Controlador Municipal.	

São João dos Patos - MA, 23 de Maio de 2023

ALEXANDRE MAGNO
PEREIRA
GOMES:93755392372

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO PEREIRA
GOMES:93755392372
Dados: 2023.05.24 16:01:36 -03'00'

Alexandre Magno Pereira Gomes
RG 0000121793 – 5
CPF 937.553.923 - 72





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"J. OLIVEIRA LOPES" – ME – CNPJ: 03.087.941/0001-00**

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, nascido em 04/05/1975, natural de Chapadinha –MA, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, 02, Apto. 503, Ponta do Farol, na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-839, resolve **ALTERAR, TRANSFORMAR e CONSOLIDAR** o instrumento de empresário individual que gira sob o nome de **J. OLIVEIRA LOPES - ME**, com sede na Av. Vale do Pimenta, n ° 5, Sala 12 P 2 P Atlântico, Parque Atlântico, CEP 65.066-160, São Luís – MA, assim o fazendo através da cláusula constante abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a empresa individual, já qualificada, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação **J. OLIVEIRA LOPES LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da sociedade empresária, ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações constantes da cláusula acima, firma em ato contínuo, o Ato Constitutivo da referida SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. OLIVEIRA LOPES LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, nascido em 04/05/1975, natural de Chapadinha –MA, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, 02, Apto. 503, Ponta do Farol, na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-839, resolve constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA nos termos e condições a seguir, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária girará sob a denominação **J.OLIVEIRA LOPES LTDA.**

**DA SEDE**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade empresária terá sua sede na Av. Vale do Pimenta, n° 5, Sala 12 P 2 P Atlântico, Parque Atlântico, CEP 65.066-160, São Luís – MA.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade empresária terá por objetivos, os seguintes:

ATIVIDADES ECONÔMICAS	
CNAE	Atividade Principal
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
CNAE	Atividades Secundárias
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade;
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
6920-6-01	Atividades de contabilidade;
73.20-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7311-4/00	Agências de publicidade;
7319-0/04	Consultoria em publicidade;
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8291-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos, palestras).

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	100%	350000	350.000,00
TOTAL	100%	350000	350.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida por **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros

em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA OITAVA: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís (MA), 17 de janeiro de 2023.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF n.º 718.366.833-91
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 17:11 SOB N° 21201332431.
PROTOCOLO: 221501789 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300736686. CNPJ DA SEDE: 03087941000100.
NIRE: 21201332431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
J OLIVEIRA LOPES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
31628008	03.087.941/0001-00	92120243131671

RAZÃO SOCIAL

J OLIVEIRA LOPES LTDA

NOME FANTASIA

INSTITUTO LOPES

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV VALE DO PIMENTA SALA: 12; PAV 02; PQ. ATLANTICO; Nº 5, PARQUE ATLANTICO
65066160 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
829110000 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

74879F7E841C1EDF1507BA447DB69FC8

**J. OLIVEIRA LOPES LTDA**

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av. Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-166

**Balanco Patrimonial**

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	963.818,51 D
1.01	Ativo Circulante	477.683,57 D
1.01.01	Disponibilidades	179.878,45 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	99.338,77 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	99.338,77 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	99.338,77 D
1.01.01.02	Bancos	80.539,68 D
1.01.01.02.01	Conta Corrente- Bancos	10.147,58 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - c/c 199-6 Ag. 5750-9	10.147,58 D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil c/c 40111-0 Ag. 1611-x	70.092,10 D
1.01.01.02.06	Títulos de Capitalização - Ourocap	300,00 D
1.01.03	Clientes	278.727,71 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	249.397,81 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	249.397,81 D
1.01.03.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Morros	148.968,37 D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte	13.320,00 D
1.01.03.01.01.0012	Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim	1.300,00 D
1.01.03.01.01.0015	Camara Municipal de Paraibano	6.669,44 D
1.01.03.01.01.0023	Sec. Mun. de Educacao de Sucupira do Norte	13.320,00 D
1.01.03.01.01.0024	Fundo Municipal de Saude de Sucupira do Norte	13.320,00 D
1.01.03.01.01.0025	Instituto de Previdencia de Chapadinha	2.000,00 D
1.01.03.01.01.0027	Prefeitura Municipal de Pastos Bons	13.000,00 D
1.01.03.01.01.0029	Camara Municipal de Bom Jardim	4.500,00 D
1.01.03.01.01.0030	Inst. de Previd. Social do Mun. de Coelho Neto	33.000,00 D
1.01.03.02	Clientes Internacionais	29.329,90 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	29.329,90 D
1.01.03.02.01.0001	Clientes Diversos	29.329,90 D
1.01.05	Créditos	10.676,41 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	10.676,41 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.072,66 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.072,66 D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	9.603,75 D
1.01.05.01.07.0002	Salário Maternidade	9.603,75 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	8.401,00 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	8.401,00 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	8.401,00 D
1.01.17.01.01.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar - Vida Empresa Flex	5.779,93 D
1.01.17.01.01.0003	Prêmios de Seguros a Apropriar - Ouro Empresarial	603,68 D
1.01.17.01.01.0004	Prêmios de Seguros a Apropriar - Patrimonial	905,84 D

**J. OLIVEIRA LOPES LTDA**

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av. Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160

**Balanco Patrimonial**

Conta	Descrição	31/12/2022
1.01.17.01.01.0005	Prêmios de Seguros a Apropriar - BB Seguros	1.111,55 D
1.07	Ativo não Circulante	486.134,94 D
1.07.04	Imobilizado	285.680,80 D
1.07.04.01	Bens em Operação	345.968,15 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	345.968,15 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	220.232,58 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	125.735,57 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	60.287,35 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	60.287,35 C
1.07.04.21.02.0001	(-) Depreciação Acumul. Equip. Informática	20.105,61 C
1.07.04.21.02.0002	(-) Depreciação Acumul. Móveis e Utensílios	40.181,74 C
1.07.05	Intangível	200.454,14 D
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos	200.454,14 D
1.07.05.13.01	Software Gerencial	200.454,14 D
Total Ativo		963.818,51 D
2	*** Passivo ***	963.818,51 C
2.01	Passivo Circulante	52.318,99 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	52.318,99 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	43.098,34 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	23.842,35 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	10.685,98 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	13.156,37 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	19.255,99 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	15.391,91 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.864,08 C
2.01.01.17	Outras Contas	8.401,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	8.401,00 C
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar	8.401,00 C
2.01.01.21	Provisões	819,65 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	819,65 C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	819,65 C
2.03	Passivo não Circulante	478.322,07 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	478.322,07 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	48.585,21 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	48.585,21 C
2.03.01.03.03.0007	Parcelamento Simplex Nacional RELP	48.585,21 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	429.736,86 C
2.03.01.07.06	Empréstimos de Terceiros - Josivaldo Lopes	329.736,86 C

**J. OLIVEIRA LOPES LTDA**

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av. Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160

**Balço Patrimonial**

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01.07.08	Capital de Giro PRONAMPE	100.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	433.177,45 C
2.07.01	Capital Realizado	350.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	350.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	83.177,45 C
2.07.07.01	Lucros Acumulados	83.177,45 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	83.177,45 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	83.177,45 C
Total Passivo		963.818,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 963.818,51 (Novecentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Um Centavos) .

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34

**J. OLIVEIRA LOPES LTDA**

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av. Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Conta	Descrição	01/01/2022
		a
		31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	710.408,26
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	710.408,26
010.01.03	Vendas de Serviços	710.408,26
(-) 020	Deduções da Receita	-9.492,72
020.01	Impostos Faturados	-9.492,72
020.01.05	Simplex	-9.492,72
(=) 030	Receita Líquida	700.915,54
(=) 060	Lucro Bruto	700.915,54
(-) 070	Despesas Operacionais	-621.592,49
070.01	Despesas Administrativas	-618.610,06
070.04	Resultado Financeiro	-2.982,43
070.04.02	Despesas Financeiras	-2.982,43
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	79.323,05
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	79.323,05
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	79.323,05

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34

**J. OLIVEIRA LOPES LTDA**

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av. Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160

**Análise pelos Índices do Balanço****Mês/Ano: 12/2022**

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 700.915,54 / 963.818,51	d030/c1	0,73
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 477.683,57 / 52.318,99	c101/c201	9,13
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 179.878,45 / 52.318,99	c10101/c201	3,44
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (79.323,05 / 700.915,54) * 100	(d200/d030)*100	11,32
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (79.323,05 / 963.818,51) * 100	(d200/c1)*100	8,23
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34

**J. OLIVEIRA LOPES LTDA**

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av. Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022****Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa, estabelecida na cidade de São Luís (MA), dedica-se a atividade de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**2.1 - Título**

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Depreciação**

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação cal-conformidade com as normas do ITG 1000.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social é constituído no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente inte-gralizado em moeda corrente do país.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49958631334	MARILDA OLIVEIRA LOPES
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023 07:17 SOB N° 20230637710.
PROTOCOLO: 230637710 DE 13/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307254865. CNPJ DA SEDE: 03087941000100.
NIRE: 21201332431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
J OLIVEIRA LOPES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008517132024

Validade: 23/02/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.087.941/0001-00	Inscrição Municipal: 31628008
Razão Social: J OLIVEIRA LOPES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA VALE DO PIMENTA	
Número: 5	Complemento: SALA: 12; PAV 02; PQ. ATLANTICO;
Bairro: PARQUE ATLANTICO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65066160

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de janeiro de 2024 às 14:24**, sob o código de autenticidade nº **EEE44A8E1D6D5241B9CC2CE298EACC89**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	744271
Data de emissão:	05/02/2024 às 15:13:45
Validade:	05/05/2024
Número Registro:	MA-014302/O-4
Nome:	MARILDA OLIVEIRA LOPES

[Voltar](#)

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21201332431
CNPJ 03.087.941/0001-00

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Avenida Vale do Pimenta, Nº 5, SALA 12 P 2 P ATLÂNTICO;, Parque Atlântico - São Luís/MA - CEP 65066-160



Arquivamentos Posteriores



Ato	Número	Data	Descrição
223	20230637710	15/05/2023	BALANCO
002	21201332431	18/01/2023	TRANSFORMACAO
002	21201332431	18/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220930783	16/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220930783	16/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220673551	30/05/2022	BALANCO
223	20210531452	16/04/2021	BALANCO
002	20210201487	08/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200709666	07/10/2020	BALANCO
904	20200831984	23/09/2020	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20200633147	10/08/2020	BALANCO
002	20200239627	13/04/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200239627	13/04/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190319313	02/05/2019	BALANCO
223	20180672959	13/02/2019	BALANCO
223	20180665731	12/09/2018	BALANCO
002	20180084453	05/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160249198	14/12/2016	BALANCO
223	20150249713	09/04/2015	BALANCO
223	20140250182	24/04/2014	BALANCO
223	20130879347	02/01/2014	BALANCO
002	20130752088	06/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20100688527	23/11/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20100688519	23/11/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040059278	11/02/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20010335048	17/12/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21101119043	12/04/1999	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2024, às 12:58:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JY13AADD.



MAC2403210400

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE (Sede) 21201332431	CNPJ 03.087.941/0001-00			Data de Ato Constitutivo 12/04/1999	Início de Atividade 12/04/1999
Endereço Completo Avenida Vale do Pimenta, Nº 5, SALA 12 P 2 P ATLÂNTICO,, Parque Atlântico - São Luís/MA - CEP 65066-160					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS, PALESTRAS)					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	718.366.833-91	R\$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	718.366.833-91	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data	Número	Ato/eventos		Status SEM STATUS	
15/05/2023	20230637710	223 / 223 - BALANCO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2024, às 12:57:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código
TMDEFUC.

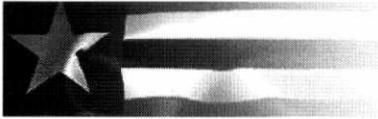


MAC2403210371

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	320314/23
Data de Validade:	05/03/2024 13:47:38
Data de Emissão:	06/11/2023 13:47:38
Inscrição Estadual:	0
CPF/CNPJ:	03087941000100
Razão Social:	





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 003637/24

Data de Validade: 14/05/2024

Data de Emissão: 15/01/2024 14:49:33

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 03087941000100

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.087.941/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/1999	
NOME EMPRESARIAL J OLIVEIRA LOPES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO LOPES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VALE DO PIMENTA	NÚMERO 5	COMPLEMENTO SALA 12 P 2 P ATLANTICO	
CEP 65.066-160	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ATLANTICO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIVALDO@JOSIVALDOLOPES.COM.BR		TELEFONE (98) 3302-5888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **15:15:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



NOVA CONSULTA



CNPJ: 03.087.941/0001-00

Razão Social: J OLIVEIRA LOPES LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO LOPES

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.04	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.07	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.11	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.10	✓

X

BAIXAR PDF





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.087.941/0001-00

Razão social: J OLIVEIRA LOPES

Nome fantasia: J OLIVEIRA LOPES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020718402875235875
01/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011905221240571003
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123100432034045288
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121218485707579927
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112306331234562902
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110401112573688030
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101605111176977886
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092707331036027500
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090818505915650843
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082000550564503691
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080118532909221804
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071318510376226576
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062401233897814338
04/06/2023	04/06/2023 a 03/07/2023	2023060400543070740334
16/05/2023	16/05/2023 a 14/06/2023	2023051601150789157409
27/04/2023	27/04/2023 a 26/05/2023	2023042701081887944357
08/04/2023	08/04/2023 a 07/05/2023	2023040800584964345695
20/03/2023	20/03/2023 a 18/04/2023	2023032000574756435412
01/03/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	2023030101143292194127
10/02/2023	10/02/2023 a 11/03/2023	2023021001130921395470
22/01/2023	22/01/2023 a 20/02/2023	2023012200483606941211
03/01/2023	03/01/2023 a 01/02/2023	2023010301123223020106
15/12/2022	15/12/2022 a 13/01/2023	2022121501120252815306
26/11/2022	26/11/2022 a 25/12/2022	2022112601145291598965
07/11/2022	07/11/2022 a 06/12/2022	2022110700593066059350
19/10/2022	19/10/2022 a 17/11/2022	2022101901163433960779
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001183339368484
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091100514498578667
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301153664596509
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	20220804011061363272030

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601095474740507
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062700574007887144
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060700505542342770
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051900540319641750
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043000535952589008
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041100384977433943
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032300452342067300
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030400443046871468

Resultado da consulta em 22/02/2024 15:17:22



Voltar



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12307260750 em 15/05/2023, protocolo 230641806. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J OLIVEIRA LOPES LTDA
Número de Registro:	21201332431
CNPJ:	03087941000100
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
49958631334	MARILDA OLIVEIRA LOPES	MA14302
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2023 09:07 SOB Nº 20230641806.
PROTOCOLO: 230641806 DE 13/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307260750. NIRE: 21201332431.
J OLIVEIRA LOPES LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J OLIVEIRA LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.087.941/0001-00
Certidão nº: 65899223/2023
Expedição: 21/11/2023, às 11:34:11
Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J OLIVEIRA LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.087.941/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 03.087.941/0001-00

Código de Controle: 7C19.1C5F.34D6.D2BD

Data da Emissão: 05/02/2024

Hora da Emissão: 14:07:10

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/02/2024, com validade até 03/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

CARTA PROPOSTA



Prefeitura municipal de Vargem Grande/MA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2023-CPL/PMVG.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da Dispensa de Licitação Eletrônica em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações de Fiscais por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 16.989,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e nove reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR GLOBAL
1	Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021.	Curso	40 horas	R\$ 16.989,00

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE para a assinatura do Contrato

São Luís/MA, 22 de Fevereiro de 2024.



Josivaldo Oliveira Lopes
CPF 718.366.833-91
Sócio-Administrador



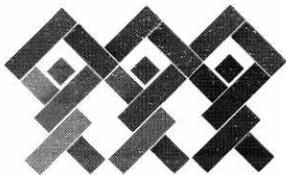
(98) 3302-5888
(98) 98846-7202
(98) 98782-4321



www.josivaldolopes.com.br
f
[instagram.com/instituto_lopes](https://www.instagram.com/instituto_lopes)



Rua dos Juritis, nº 05 Qd
120lho d'Água, São Luís-
MA CEP - 65.066-00



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

Requisitante: Francisco Ferreira Lima Filho – Secretário Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA.

DESPACHO

Ao Senhor,
Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico.

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0101.07348.2024, para que se proceda a análise acerca da regularidade do processo segundo os critérios estabelecidos lei. Por fim, requeremos que opine quanto à aprovação de todo o andamento do processo ou pontuando as recomendações para eventuais adequações.

Após a emissão de parecer que os autos sejam encaminhados para a Autoridade Competente para as devidas providências

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, em 22 de Fevereiro de 2024.

.....
EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 009/2024

Presidente da Comissão de Contratação

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Dispensa eletrônica, a que se refere o edital nº DL-002/2024-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data de início do recebimento das propostas: 19 de fevereiro de 2024 às 00:00

Duração da fase de lances:

Data de encerramento da dispensa eletrônica: 22 de fevereiro de 2024 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Eduardo Melo Barros

Ao(s) 22 dia(s) do mês fevereiro do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Dispensa eletrônica com o objetivo de Contratação de serviços comuns: Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Curso de Formação de Fiscais de Contratos por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA.

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
J OLIVEIRA LOPES LTDA	03.087.941/0001-00	Josivaldo Oliveira Lopes	(98) 3302-5888	josivaldo@josivaldolopes.com.br
BSB CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA	07.648.086/0001-02	RENILSON FERREIRA DA SILVA	(61) 9972-6366	BSBCONSULTORIAECAPACITACAO@BOI.COM.BR
Dueme Licitações	12.109.177/0001-00	Ricardo Meneghelli de Freitas	(19) 99103-7399	contato@duemelicitacoes.com.br
Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda	34.553.108/0001-23	Alberto Bessa	(11) 98400-9933	licitador@licitador.net

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J OLIVEIRA LOPES LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 16.989,00	1,00	R\$ 16.989,00	R\$ 47.853,33	-R\$ 30.864,33

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
J OLIVEIRA LOPES LTDA	03.087.941/0001-00	Sim	R\$ 35.000,00	R\$ 16.989,00
BSB CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA	07.648.086/0001-02	Sim	R\$ 45.000,00	R\$ 16.990,00
Dueme Licitações	12.109.177/0001-00	Sim	R\$ 40.000,00	R\$ 25.000,00
Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda	34.553.108/0001-23	Sim	R\$ 50.000,00	R\$ 39.000,00

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 47.853,33

Somatória dos Valores Finais: R\$ 16.989,00

Diferença Total: -R\$ 30.864,33

Quantidade de Lotes/Itens no processo: 1

Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 1

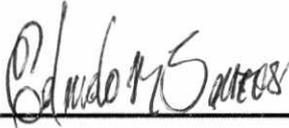
MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0
Quantidade de Empresas Participantes: 4
Quantidade de Empresas Vencedoras: 1
Duração total do processo: 3 dias 14 horas e 0 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Dispensa eletrônica às 14:00, do dia 22 de fevereiro de 2024, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros



Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da dispensa eletrônica, na sub-modalidade de Contratação de serviços comuns, a que se refere o edital nº DL-002/2024-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: DL-002/2024-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 19 de fevereiro de 2024 às 00:00

Duração da fase de lances:

Data de encerramento da dispensa eletrônica: 22 de fevereiro de 2024 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Eduardo Melo Barros

Ao(s) 22 dia(s) do mês fevereiro do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de dispensa eletrônica, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de dispensa eletrônica com o objetivo de adquirir/contratar: Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Curso de Formação de Fiscais de Contratos por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA.

Item/Lote 1: Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
J OLIVEIRA LOPES LTDA	03.087.941/0001-00	Sim	R\$ 16.989,00
BSB CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA	07.648.086/0001-02	Sim	R\$ 16.990,00
Dueme Licitações	12.109.177/0001-00	Sim	R\$ 25.000,00
Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda	34.553.108/0001-23	Sim	R\$ 39.000,00



Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros



Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha



MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: DL-002/2024-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 19 de fevereiro de 2024 às 00:00

Duração da fase de lances:

Data de encerramento da dispensa eletrônica: 22 de fevereiro de 2024 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA

CNPJ: 03.087.941/0001-00

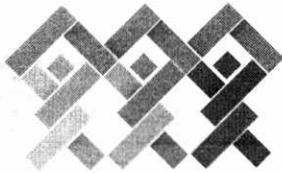
Valor total do Fornecedor: R\$ 16.989,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Cursos de Formações por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021.	Serviço	1,00	R\$ 16.989,00	R\$ 16.989,00

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha



ASSESSORIA JURIDICA MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07348.2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de instituição de ensino ou consultoria especializada na oferta de cursos de formações por ocasião da nova lei de licitações e contratos públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Vargem Grande – MA

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÕES POR OCASIÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS 14.133/2021 DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VARGEM GRANDE – MA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

PARECER JURÍDICO Nº 005/2024 – ASSEJUR/CPL

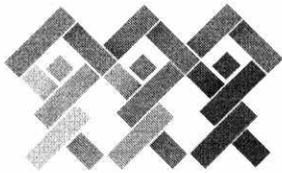
1. RELATÓRIO:

Os autos vêm a esta Assessoria Jurídica - ASSEJUR para análise da regularidade do procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 002/2024, destinado a contratação de instituição de ensino ou consultoria especializada na oferta de cursos de formações por ocasião da nova lei de licitações e contratos públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Vargem Grande – MA.

O Secretário Municipal de Administração de Vargem Grande – MA enviou os autos para serem submetidos a manifestação desta Assessoria Jurídica, a subsidiar a sua tomada de decisão quanto à ratificação do certame.

Para efeito de regularidade, os autos foram instruídos com os seguintes atos:

1



- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Mapa comparativo de Preços
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Documento do Setor Contábil informando a existência de dotação orçamentaria;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Encaminhamento a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer;
- ✓ Aviso de Dispensa Eletrônica N° 002/2024 com anexos e minuta;
- ✓ Publicação da Dispensa Eletrônica N° 002/2024;
- ✓ Ata da Dispensa Eletrônica N° 002/2024;
- ✓ Relatório de Classificação;
- ✓ Termo de adjudicação.

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise do procedimento de contratação direta, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos da Lei n.14.133/2021.

É o relatório. Opina-se.

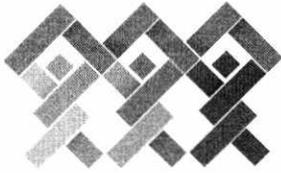
2. Análise Jurídica

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Planejamento da Contratação

Planejamento é um conjunto de procedimentos e ações que visam à realização de determinado projeto. Com um planejamento identificam-se os recursos necessários, as tarefas a serem executadas, as ações a serem tomadas e os tempos a serem seguidos.

Quanto mais bem planejada é uma contratação, menos surpresas o gestor terá de lidar ao longo de sua vigência. À medida que o planejamento é amplo, maiores quantidades de situações poderão ser previstas, possibilitando que soluções sejam implantadas antes mesmo de



ocorrer o problema. O planejamento auxilia no monitoramento e controle dos riscos permitindo prever ações preventivas e até corretivas.

De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento das referidas contratações, incluindo os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deve observar as seguintes etapas: documento de oficialização de demanda; estudo técnico preliminar; análise de riscos; pesquisa de preços; termo de referência ou projeto básico; elaboração de minutas de edital de licitação e de contrato.

Compulsando os autos, constam dos autos o Documento de Oficialização da Demanda – DOD elaborado e assinado pela Secretaria Municipal de Administração de Vargem Grande – MA, o Estudo Técnico Preliminar confeccionado e assinado pelo ordenador desta demanda, Mapa comparativo de preços assinado pelo Chefe da seção de divisão de licitações e compras, o Gerenciamento de Riscos a cargo do Secretário de Administração e Termo de Referência.

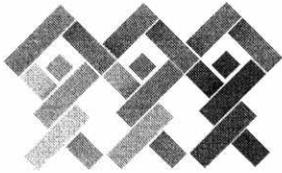
Por oportuno, houve a aprovação formal e a designação dos servidores responsáveis pelo planejamento da contratação.

A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual -PCA/2024.

Entende-se, portanto, que o planejamento da contratação foi realizado em conformidade com os ditames estabelecidos no diploma que normatiza a nova lei de licitações.

2.1.2 Estudo Técnico Preliminar

Nota-se que o Estudo Técnico Preliminar - ETP contém os elementos essenciais à contratação. Constam do ETP: a descrição da necessidade da contratação; a demonstração de previsão no Plano de Contratações Anual de 2024; os requisitos da contratação; a estimativa das quantidades; o levantamento de mercado; a estimativa do valor da contratação; a descrição da solução como um todo; a justificativa para o parcelamento ou não do objeto; demonstrativos dos resultados pretendidos pela administração; as providências prévias à celebração do contrato; as contratações correlatas e/ou interdependentes; descrição dos possíveis impactos ambientais; e o posicionamento conclusivo.



A partir da análise do Estudo Técnico Preliminar, identificou-se que a contratação atenderá à demanda da Prefeitura Municipal de de Vargem Grande – MA.

2.1.3 Pesquisa de Preços

O Setor de Compras apresentou, inicialmente, estimativa do valor desta contratação conforme pesquisa de preços resultante no mapa comparativo acostado aos autos.

Nesse contexto, seguiu os parâmetros previstos na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021, cuja disposição, respectivamente, se colaciona a seguir:

Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021

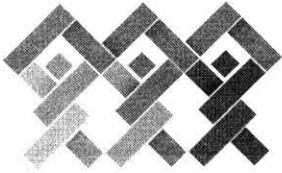
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada



justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

[...]

Ao ensejo, após a realização do procedimento da dispensa eletrônica, o setor responsável apresentou o mapa comparativo de preços, com estimativa de valor total de R\$ 47.853,33 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

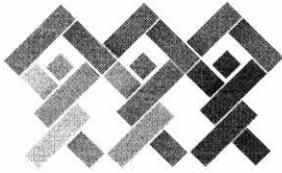
Nos termos do que dispõe a IN SEGES/ME n. 67/2021, em seu art. 16 § 1º quando a estimativa de preços for concomitante ao procedimento de dispensa “a verificação da compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados”.

No caso em tela, da pesquisa apresentada, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021.

2.14 Análise de Risco

Por exigência do inciso X do artigo 18 da Lei 14133/2021, o planejamento das contratações deve contemplar a análise de riscos. Esta consiste em identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo e durante a execução do contrato administrativo.

Essa análise, se bem efetuada, consegue mitigar impugnações ao Edital, sobrepreço, problemas de entrega dos produtos e na execução dos serviços, além de possibilitar a efetiva otimização de recursos.



Sobre a necessidade de uma análise de riscos profícua, a Zênite:

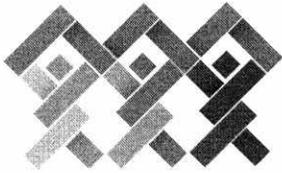
Além de definir o encargo, a Administração tem o dever de, na fase de planejamento da contratação, utilizar todos os remédios e mecanismos previstos na ordem jurídica para reduzir os riscos que envolvem a obtenção da solução esperada para atender à sua necessidade. É certo que o grau de risco tem relação direta com o nível de complexidade da solução a ser viabilizada pelo futuro parceiro. Assim, quanto maior for o nível de complexidade do encargo, maior será a dificuldade para planejar a contratação e, também, maior será a necessidade de lançar mão de todos os mecanismos possíveis para reduzir a incerteza. O objetivo de todo planejamento é aumentar o nível de certeza em torno do resultado pretendido, o que pode ser alcançado pela redução dos riscos, visto que não é possível sua eliminação completa. Logo, não tendo a Administração a possibilidade de eliminar todos os riscos, terá o dever de reduzi-los ao máximo. Com o propósito de diminuir os potenciais riscos, a ordem jurídica previu a possibilidade de exigir que os licitantes demonstrem que conseguirão viabilizar a solução desejada. Tal demonstração deverá ser feita por meio da comprovação de que a metodologia de execução a ser empregada é aceitável, ou seja, possibilitará a obtenção do objeto pretendido (grifos no original).

A análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência. Feito isso, permanecendo alta a probabilidade, devem ser avaliadas medidas mitigadoras mediante o tratamento do risco, como a contratação de seguros, exigência de garantias, critérios específicos de habilitação, etc.

Desta feita, compreende-se que ocorreu o cumprimento das exigências estabelecidas no X do artigo 18 da Lei 14133/2021.

2.1.5 Disponibilidade Orçamentaria

No tocante à disponibilidade orçamentária, foi informado que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa no corrente exercício para o objeto em pleito, sobre a declaração do ordenador de despesas, nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



2.1.6 Termo de Referência

O Termo de Referência - TR foi elaborado em consonância com os requisitos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei n. 14.133/2021.) a definição do objeto; 2) a fundamentação da contratação; 3) a descrição da solução como um todo; 4) os requisitos da contratação; 5) modelo de execução do objeto 6) as obrigações das partes; 7) o modelo de gestão do contrato; 8) os critérios de medição e de pagamento; 9) formas e critérios de seleção do fornecedor; 10) a estimativa do valor da contratação; 11) a adequação orçamentária; e legislação aplicável.

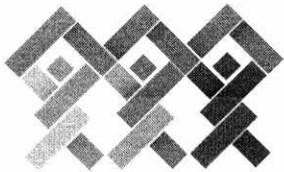
No caso em comento, do termo de referência constante aos autos, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021.

2.2 Procedimento de Dispensa Eletrônica

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, visa, conseqüentemente, ao aumento na competitividade, à redução de custos e à agilidade dos processos.

De acordo com o art. 4º da mencionada Instrução Normativa, o procedimento de dispensa eletrônica será utilizado não só nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, mas também nas demais hipótese de dispensa de licitação, quando cabível.



A cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico (Portal Licita+Brasil), o qual promove a comunicação na internet e permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

In casu, foi realizada a Dispensa Eletrônica N° 002/2024, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES-ME n. 67/2021 c/c o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Conforme apontado na pesquisa de preços preliminar, o valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 47.853,33 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), o que autorizara o enquadramento da contratação na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

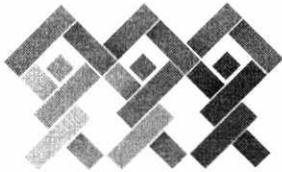
Avançando na análise do procedimento de Dispensa de licitação, na forma eletrônica, vê-se que foi publicado no dia 15/02/2024 o Aviso no Portal Licita+Brasil, Jornal de grande circulação e bem foi divulgado no sítio eletrônico.

Ainda, foi inicialmente publicado o aviso de Dispensa de Licitação N° 002/2024, fixando o prazo de apresentação das propostas do dia 19/02/2024 ao dia 21/02/2024, sendo cumprido o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para abertura da sessão pública (art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 6º, parágrafo único, da INME n. 67/2021) e fixado o início da sessão as 08h00min do dia 22/02/2024.

Em relação à fase de lances, denota-se que houve à apresentação de 04 (quatro) propostas de empresas, respectivamente, J OLIVEIRA LOPES LTDA, BSB CONSULTORIA E CAPAXITACAO LTDA, DUEME LICITAÇÕES e ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Desta feita, a proposta da empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA, classificada em primeiro lugar, resultou no valor de 16.989,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e nove reais).

Submetida a proposta da empresa vencedora a análise pormenorizada, a manifestação desta foi favorável à aprovação. Nessa conjuntura, após as declarações/manifestações sobre as demandas solicitadas, bem como cumpridos os demais requisitos quanto à habilitação, é de



se entender que foi vencedora da Dispensa Eletrônica N° 002/2024 a empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA.

Em que pese isso, não houve preterição a qualquer empresa interessada, nem descumprimento ao instrumento convocatório, uma vez que, quanto aos procedimentos da dispensa eletrônica, foram observadas as regras estabelecidas no respectivo aviso.

Os documentos de habilitação da empresa vencedora foram corretamente acostados aos autos e ratificados, com os seguintes dizeres:

Da Habilitação

[...]

Após a análise dos documentos de habilitação, a comissão julgou a empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA habilitada, dando provimento a adjudicação do certame.

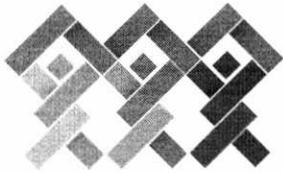
Os documentos de habilitação das empresas estão nos autos, sem registros de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. Ressalta-se que a manutenção das condições de habilitação é condição necessária durante toda a contratação, devendo ser observada pelas unidades competentes durante a emissão da Nota de Empenho e dos pagamentos devidos.

À vista disso, a Adjudicação ocorrera em 22.02.2024, e esta ASSEJUR aferiu o resultado do certame ora apresentado.

3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, sendo possível, portanto, nos termos do disposto no art. 23 da IN ME n. 67/2021 c/c o inciso IV do art. 71 da Lei n. 14.133/2021, homologar a Dispensa Eletrônica N° 002/2024, em favor da empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA.

Ademais, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021).

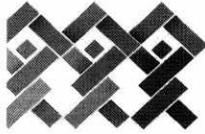


Nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação de instituição de ensino ou consultoria especializada na oferta de cursos de formações por ocasião da nova lei de licitações e contratos públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Vargem Grande – MA, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submetemos à consideração do Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação ulterior.

Vargem Grande – MA, 22 de fevereiro de 2024.


Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 0101.07348.2024

Acolho o Parecer Jurídico emitido da Assessoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Dispensa de licitação constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa/sociedade J OLIVEIRA LOPES LTDA, regularmente inscrita sob o CNPJ N° 03.087.941/0001-00 para a Contratação de Instituição de Ensino ou Consultoria Especializada na oferta de Curso de Formação de Fiscais de Contratos por ocasião da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos 14.133/2021 destinados aos servidores públicos Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA, pelo valor total R\$ 16.989,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e nove reais), na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Grande - MA, 26 de Fevereiro de 2024


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração